



Orgão	Calculado	Pago
Junta	638,00	638,00
DNRC	0,00	0,00

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.4.0004023-6

Tipo Jurídico

Cooperativa

Porte Empresarial

Normal

Nome

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

Código Ato Eventos

007

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
999	1	Ata de Assembleia Geral Extraordinária / Sem Eventos (Empresa)
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX
xxx	xx	XX

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR ANDRÉ RODRIGUES MARQUES DE SOUZA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Município	Estado
00005722406	04.694.278/0001-67	Rua RODRIGO SILVA 26	Centro	Rio de Janeiro	RJ
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXX	XX.XXX.XXX/XXXX-XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXX	XX

Deferido em 02/10/2023 e arquivado em 02/10/2023


 Gabriel Oliveira de Souza Voi
 SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas Capa Nº Páginas

108	1/1
-----	-----

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro


Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 001/108



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS
INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA
PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA - SICOOB
COOMPERJ**

CNPJ 04.694.278/0001- 67 NIRE: 33.4.0004023-6

**ATA SUMÁRIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
14/06/2023**

I – DATA/HORA/LOCAL

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de 2023, às 11 horas, realizou-se a Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro Ltda.

II – PRESENCAS

Participaram 38 (trinta e oito) associados, sendo 7 (sete) na forma presencial e 31 (trinta) na forma virtual, realizando-se a Assembleia em 3ª convocação, esclarecido que nesta data é de 11.311 (onze mil, trezentos e onze) o número de associados em condições de votar.

III – CONVOCAÇÃO

A Assembleia foi convocada, obedecendo às exigências legais, de forma tríplice e cumulativa, mediante editais afixados em locais apropriados das dependências comumente mais frequentadas pelos associados e publicação de edital de convocação no sítio eletrônico do Sicoob Coomperj.

IV – DIREÇÃO DOS TRABALHOS

Presidente: Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis

Secretária: Dra. Mary Virgínia Northrup

V – DELIBERAÇÕES

Assumiu a presidência o Dr. Virgílio Panagiotis Stavridis, Presidente do Conselho de Administração, que convidou a mim, Mary Virgínia Northrup, Secretária, para lavrar a ata. Iniciados os trabalhos, após a

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
Telefone: 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 003/108

leitura da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária, foi deliberado o seguinte item do edital:

Aprovação do Plano de Recuperação

Foi apresentada detalhadamente a readequação do Plano de Recuperação da cooperativa, revisto em razão do resultado do exercício de 2022.

Após discussão, foi aprovada por 33 (trinta e três) votos a favor, 03 (três) votos contra e 02 (duas) abstenções, sendo que 02 (dois) votos se deram manualmente, um deles em razão do associado possuir uma conta pessoa física e outra pessoa jurídica e não ter conseguido votar, pelo aplicativo, como pessoa jurídica e o outro por ter manifestado verbalmente em razão do associado não haver conseguido acessar o aplicativo digital.

Reforma do Estatuto Social para adequá-lo ao padrão Sicoob:

O Presidente apresentou detalhadamente as alterações sugeridas do Estatuto Social, lembrando que os associados tomaram conhecimento com antecedência, através da publicação da minuta no site do SICOOB COOMPERJ. Diante do exposto, foi proposto a alteração do Estatuto Social para adequá-lo ao padrão Sicoob e extinguir o Conselho Fiscal após o término do mandato em curso.

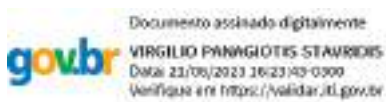
Após discussão, foi aprovada a reforma estatutária do Sicoob Coomperj por 35 (trinta e cinco) votos a favor, 03 (três) votos contra e nenhuma abstenção, sendo que 02 (dois) votos se deram manualmente, um deles em razão do associado possuir uma conta pessoa física e outra pessoa jurídica e não ter conseguido votar, pelo aplicativo, como pessoa jurídica e o outro por ter manifestado verbalmente em razão do associado não haver conseguido acessar o aplicativo digital.

Salientamos, ainda, que as alterações se encontram consolidadas no Estatuto Social, que é parte integrante da ata desta assembleia.

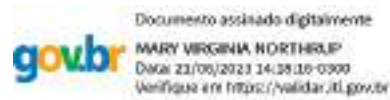
VI – FECHO

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembleia geral extraordinária cuja ata, lida e achada conforme, vai assinada pelo presidente e pela secretária.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.



Virgílio Panagiotis Stavridis
Presidente Conselho
Administração



Mary Virgínia Northrup
Diretora
Administrativo Financeiro



**COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO
MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO LTDA. – SICOOB COOMPERJ**

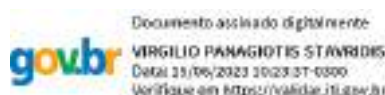
CNPJ 04.694.278/0001-67 – NIRE 33.4.0004023-6

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho de Administração da COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTÉRIO PÚBLICO E DA DEFENSORIA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA. – SICOOB COOMPERJ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os seus associados, que nesta data são em número de 11.311 (onze mil, trezentos e onze), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de forma mista, presencial em sua sede social à Rua Rodrigo Silva, nº 26, 9º andar e virtualmente, para a qual todos os associados receberão, por e-mail ou SMS as informações necessárias para que possam participar do debates e votações, no dia 14/06/2023, obedecendo aos seguintes horários e quórum para a sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo assim o que determina o estatuto social: 1- em primeira convocação, às 9:00, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de associados; 2- em segunda convocação, às 10:00, com a presença de metade mais um do número total de associados; 3- em terceira e última convocação, às 11:00, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) associados, para deliberar sobre os seguintes assuntos, que compõem a ordem do dia:

- I- aprovação do Plano de Recuperação;
- II- reforma do Estatuto Social para adequá-lo ao padrão Sicoob.

Rio de Janeiro, 01 de junho de 2023



Virgílio Panagiotis Stavridis
Presidente do Conselho de Administração

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.





Plano de Recuperação

Período de vigência: de jun/2022 a fev/2029

Cooperativa – Sicoob Coomperj 4338

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 007/108

1) Apresentação

A composição societária do Sicoob Coomperj demonstrando que seus associados se enquadram numa faixa de renda significativa para a realidade brasileira atual. Do total de associados, 44% comprovaram ganhos acima de R\$ 15.000,00 e, aproximadamente, 69% com renda mensal comprovada acima de R\$ 5.000,00 o que evidencia excelente perfil financeiro.

Tabela 01 – Faixa de renda do quadro social da Cooperativa em 07/2023



Em 06/2023 a carteira de crédito ativa da cooperativa era representada em 72,14% por crédito consignado em folha de pagamento, evidenciando a higidez das operações.

Tabela 02 – Percentual do crédito consignado sobre a carteira de Crédito Ativa.

Empresas Consignantes	Saldo Devedor	Qtd de Operações	Percentual Sobre a Carteira de Crédito Ativa	% INAD90
ASSEMPERJ - ASSOCIACAO DOS SERV. DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	25.233,92	2	0,02%	0,00%
ASSOCIACAO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PUBLICOS DO	28.711,20	3	0,02%	0,00%
ASSOCIACAO DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	22.375,80	2	0,02%	0,00%
CAIXA DE ASSIST DO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO	256.049,82	21	0,20%	0,00%
CECM INTEGRANTES MIN PUBL E DEF PUBL EST RJ LTDA	57.780,69	3	0,05%	0,00%
CENTRO DOS PROCURADORES DE JUSTICA DO ESTADO DO RI	34.395,53	5	0,03%	0,00%
COOPERATIVA CENTRAL DE ECONOMIA E CREDITO SICOOB U	31.465,45	2	0,02%	0,00%
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-DPE	11.526.747,25	294	9,04%	5,99%
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	79.993.602,38	1726	62,74%	26,22%
Total Geral	91.976.362,04	2058	72,14%	32,21%
Total da Carteira de Crédito Ativa 06/2023	127.504.020,06			

Tabela 03 – Variação da Classificação de Risco da Carteira de Crédito Ativa

Risco	jun-22	jul-22	ago-22	set-22	out-22	nov-22	dez-22	jan-23	fev-23	mar-23	abr-23	mai-23	jun-23
AA	24,24%	22,16%	20,92%	21,51%	22,97%	23,47%	29,01%	29,59%	29,18%	25,69%	25,46%	25,35%	28,67%
A	24,34%	25,70%	27,04%	27,11%	26,59%	25,40%	23,01%	21,75%	21,53%	24,98%	25,52%	26,74%	23,68%
B	10,91%	9,99%	10,06%	10,10%	10,84%	8,78%	7,26%	7,91%	8,01%	7,21%	6,96%	6,61%	9,54%
C	8,45%	12,26%	12,07%	11,51%	10,66%	10,16%	9,95%	9,98%	10,04%	13,41%	13,47%	13,22%	9,95%
D	7,86%	7,52%	4,02%	3,64%	4,01%	3,89%	1,83%	1,71%	1,93%	1,80%	1,88%	1,78%	2,48%
E	1,30%	1,16%	1,17%	1,01%	0,95%	5,02%	0,66%	0,68%	0,57%	0,62%	0,58%	0,62%	0,51%
F	0,55%	0,50%	4,12%	4,88%	4,41%	4,69%	0,25%	0,34%	0,84%	0,59%	0,56%	0,57%	0,74%
G	0,49%	0,48%	0,47%	0,55%	0,49%	0,47%	0,44%	0,44%	0,10%	0,32%	0,15%	0,05%	0,05%
H	11,63%	8,42%	8,36%	6,54%	2,86%	2,48%	12,59%	12,69%	12,74%	11,95%	11,91%	11,78%	2,53%
HH	10,22%	11,81%	11,77%	13,16%	16,21%	15,64%	14,99%	14,91%	15,06%	13,44%	13,52%	13,27%	21,86%
	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%

Na data base de 06/2023, o Patrimônio Líquido alcançou a cifra de R\$ 47.264.099, com Patrimônio de Referência de R\$ 35.137.455 e Índice de Basileia em 16,86%.

A Diretoria Executiva da Singular em conjunto com área de Controles Internos e Conformidades do Sicoob Central UniMais Rio elaborou o plano de recuperação para o Sicoob Coomperj conforme as diretrizes mencionadas neste documento. Ambos realizarão a supervisão, acompanhamento das ações propostas e o cumprimento dos prazos estabelecidos neste plano.

2) Justificativa

A mudança de cooperativa segmentada para livre admissão, ocorrida em 10/2020, incrementou a capilaridade de sua carteira passando a atuar, em maior demanda, com outras linhas de crédito para atendimento à PF e PJ. A abertura da cooperativa para livre admissão de associados e operações com público diverso do habitual, e a demanda de crédito agravada pela eclosão da Pandemia Covid-19, levou a cooperativa a operar com concessão de linha de crédito para as quais não tinha a necessária expertise. Em decorrência dessa ampliação para um público com perfil distinto daquele com o qual operava, com demandas específicas quanto a concessões de maior monta e, conseqüentemente, exigindo um maior provisionamento, que culminaram por impactar seus índices (IPROV, INAD15 e INAD90) e na qualidade da sua carteira de crédito.

Adicionalmente o Sicoob Coomperj apresentou classificação Médio Risco junto ao Rating Sistêmico no mês de 04/2022. No mês 07/2023 o mesmo indicador foi classificado como Alto Risco. Além disso, o Rating sinalizou para Atenção Nível II devido ao resultado acumulado negativo superior a 25% (vinte e cinco por cento) da reserva de lucro. Vale ressaltar que para o Rating de 08/2023, após a migração para prejuízo de operações de crédito devedoras em 06/2023, a projeção do indicador é de melhora significativa, se enquadrando entre Médio Risco.

3) Identificação da cooperativa

A Coomperj foi fundada em 02/05/2001 e faz parte do Sistema Sicoob, um dos maiores sistemas financeiros cooperativos do Brasil, segundo a página do Sicoob, com mais de 7,3 milhões de cooperados, 4,5 mil pontos de atendimento, presente em todos os Estados do país e no Distrito Federal.

Inicialmente seu nicho de atuação estava focado em atender aos membros e servidores do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e seus familiares e instituições coligadas. Em 2016, houve a incorporação da Coodperj, cooperativa que atendia aos membros da Defensoria do Estado do Rio de Janeiro, aumentando, assim, a base de associados do Sicoob Coomperj. No ano de 2020, mediante alteração estatutária tornou-se uma cooperativa de livre admissão.

Somos uma cooperativa sólida, com mais de 20 anos de atuação, com 5.640 associados, 9 agências físicas, além do atendimento digital em todo o Brasil.

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 010/108

a) Órgãos estatutários da Central

a) Conselho de administração

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Presidente	Felipe Magalhães Bastos	2023	2027
Conselheiro	Luiz Antônio Ferreira de Araujo	2023	2027
Conselheiro	Albino da Conceição Padeiro	2023	2027
Conselheiro	Angelo Galatoli	2023	2027
Conselheiro	Benino Manuel Alonso Lorenzo	2023	2027
Conselheiro	Edson Yoshimitu Sugawara	2023	2027
Conselheiro	Eduardo Diniz Arantes Pereira	2023	2027
Conselheiro	José Fernando Bissoli	2023	2027
Conselheiro	Francisco Carlos Bezerra da Silva	2023	2027
Conselheiro	João Carlos Goncalves Bibbo	2023	2027
Conselheiro	Márcio José Neves Gomes	2023	2027
Conselheiro	Neilton Ribeiro Da Silva	2023	2027
Conselheiro	Sérgio Luiz Teixeira Martins Peres	2023	2027
Conselheiro	Mauro Sérgio Gonçalves de Campos	2023	2027
Conselheiro	Tosiyuki Akagui	2023	2027
Conselheiro	Virgilio Panagiotis Stavridis	2023	2027
Conselheiro	Wilson Goncalves Lopes	2023	2027

b) Conselho fiscal

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Conselheiro	Dejair Losnak Filho	2023	2025
Conselheiro	Silvio Luiz Pimentel	2023	2025
Conselheiro	Fabio Coutinho Barros	2023	2025
Conselheiro - Suplente	Francisco Carlos Mesquita	2023	2025

c) Diretoria Executiva

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Dir. Executivo	Nabia dos Santos Jorge	2023	2027
Dir. Controles e Riscos	Cristiano Piovezan Soares	2023	2027
Dir. de Gente, Cultura e Inovação	Marcio Aparecido Favero Lopes	2023	2027

Órgãos estatutários da Singular

a) Conselho de administração

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Presidente	Virgilio Panagiotis Stavridis	2021	2025
Vice-Presidente	Marcos Delorme	2021	2025
Conselheiro	Alexandre Murilo Graça	2021	2025
Conselheiro	Elisa Fraga De Rego Monteiro	2021	2025
Conselheiro	Juliana Bastos Lintz	2021	2025
Conselheiro	Rubens Da Cruz Nunes	2021	2025

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



b) Conselho fiscal

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Coordenadora do Conselho Fiscal	Aline Cavalcanti Ferreira Cícero	2022	2025
Conselheiro Efetivo	Flávio Sueth Nunes	2022	2025
Conselheiro Efetivo	Edna Miudin Guerreiro	2022	2025
Conselheiro Suplente	Márica Silveira de Mello	2022	2025
Conselheiro Suplente	Elisabeth Cristina Galvão de Castro	2022	2025
Conselheiro Suplente	Kathia Cruz Teixeira Feitosa	2022	2025

c) Diretoria Executiva

Cargo	Nome	Eleito em:	Mandato até:
Diretor Presidente	Luiz Antonio Ferreira de Araujo	2021	2025
Diretora Adm/Financeiro	Mary Virginia Northrup	2021	2025
Diretor Operacional	Gustavo Santana Saltiel	2022	2025

b) Condições estatutárias de associação

Conforme Estatuto Social do Sicoob Coomperj:

Art. 3º Podem se associar à cooperativa:

- I. *Na área de ação: Todas as pessoas naturais que concordem com o presente Estatuto Social, em especial os integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e das carreiras jurídicas públicas e preenchem as condições nele estabelecidas, bem como as pessoas jurídicas, observadas as disposições da legislação em vigor.*
- I. *Na área de admissão: Ressalvado o disposto no art. 3º, inciso I, todas as pessoas naturais integrantes das instituições jurídicas públicas bem como, as pessoas jurídicas, seus integrantes, incluindo dirigentes, servidores, membros ou associados e prestadores de serviços não eventuais.*

Parágrafo único. O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

c) Área de ação

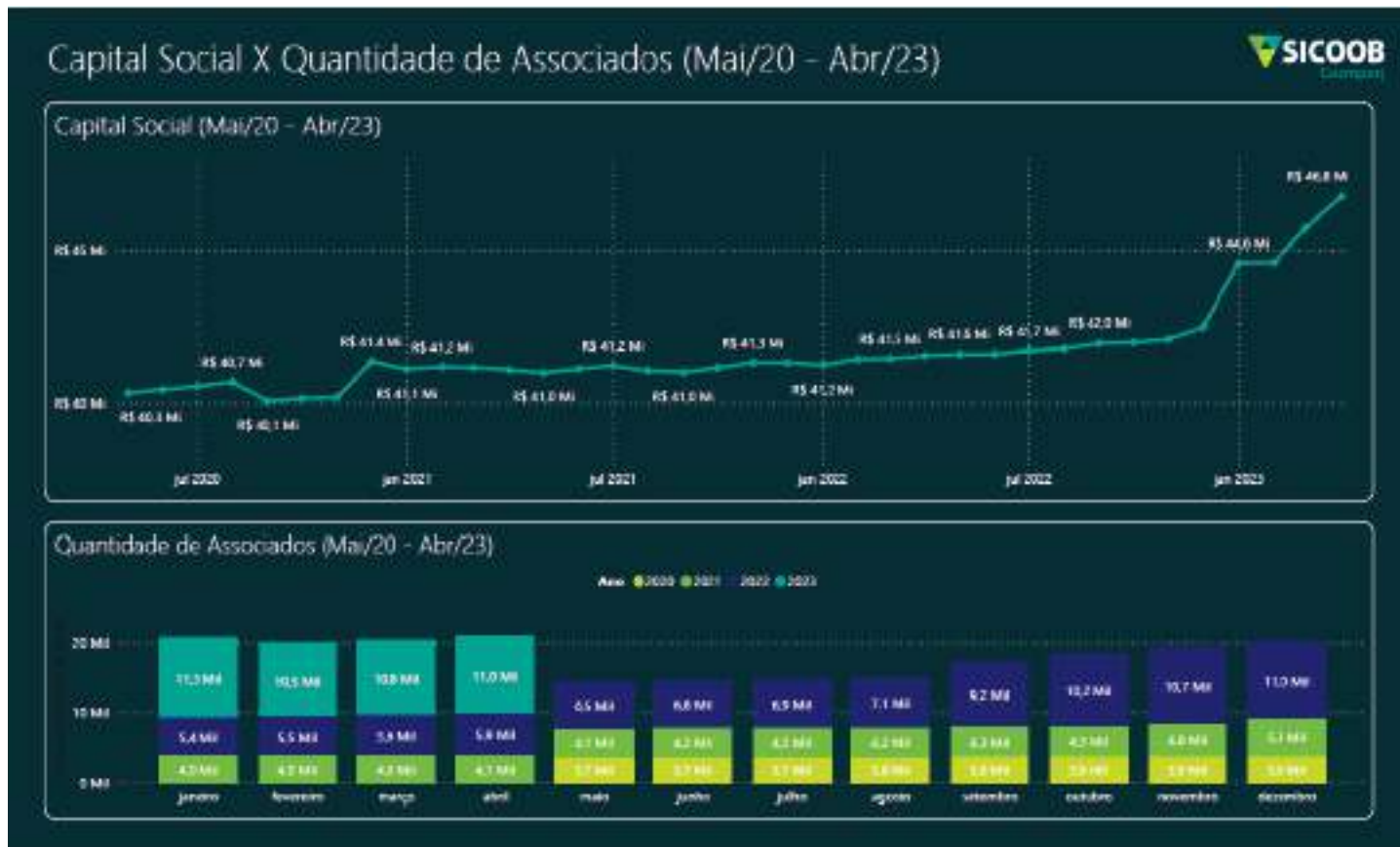
Conforme artigo 1º e inciso II do Estatuto Social do Sicoob Coomperj:

- II. *área de ação, para fins de instalação de dependências, abrangendo o Estado do Rio de Janeiro e área de admissão em todo o território nacional;*

4) Dados financeiros da cooperativa

O Sicoob Coomperj no período de mai/2020 à abr/2023 apresentados conforme anexos:

a) Quadro social



SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

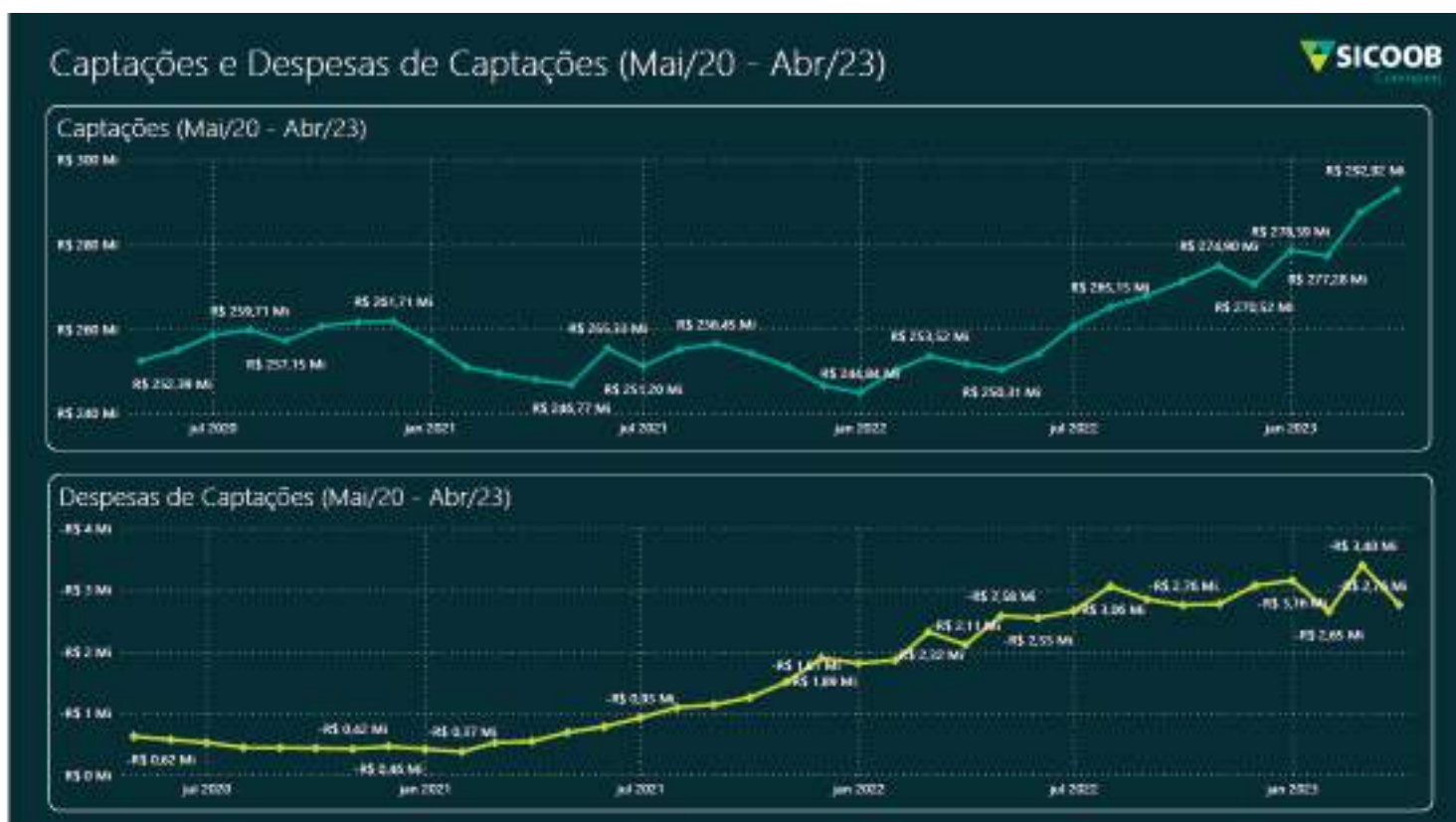
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



b) Composição das disponibilidades e das captações



SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



c) Patrimônio líquido e limites regulamentares



SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

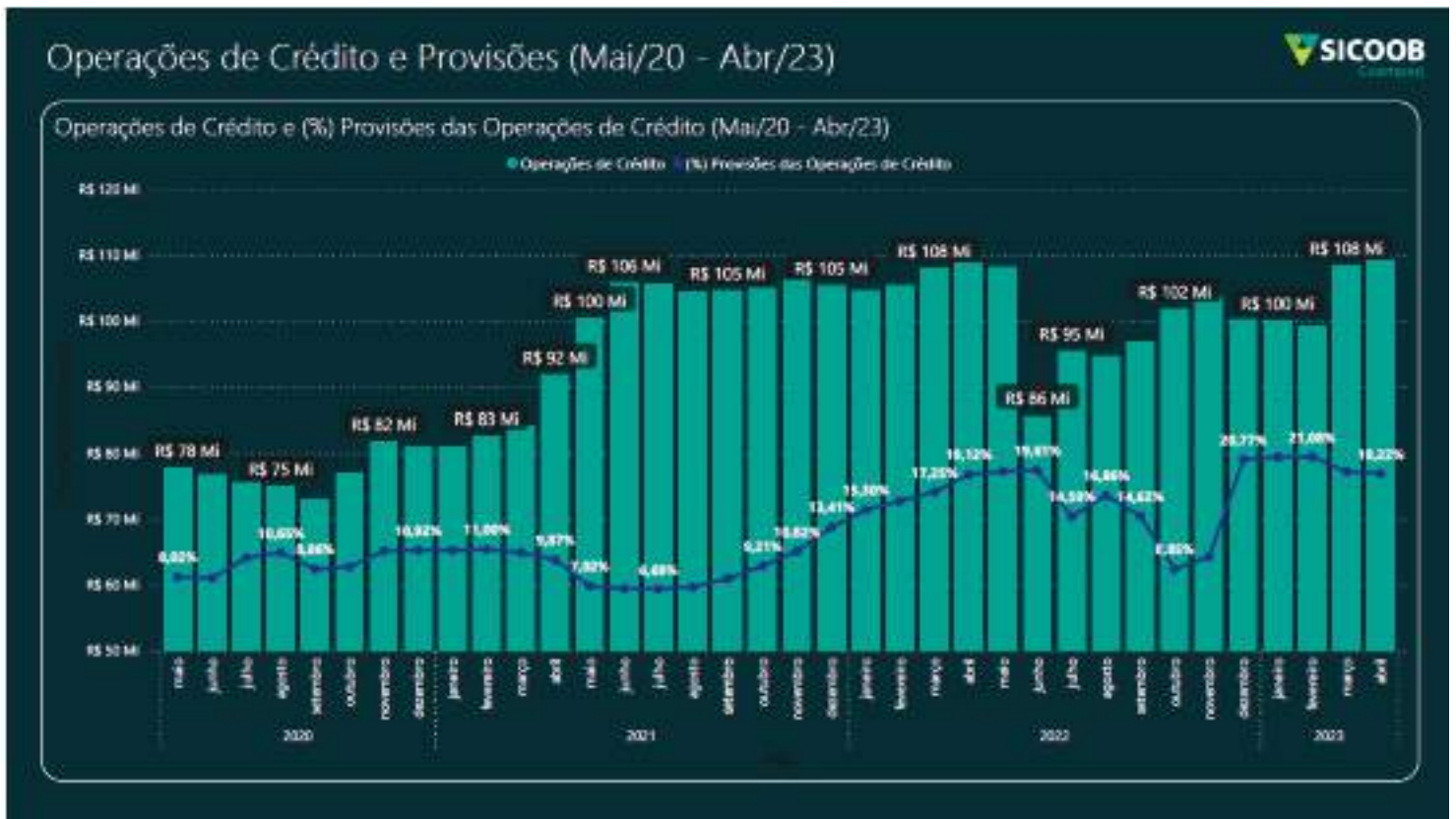
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

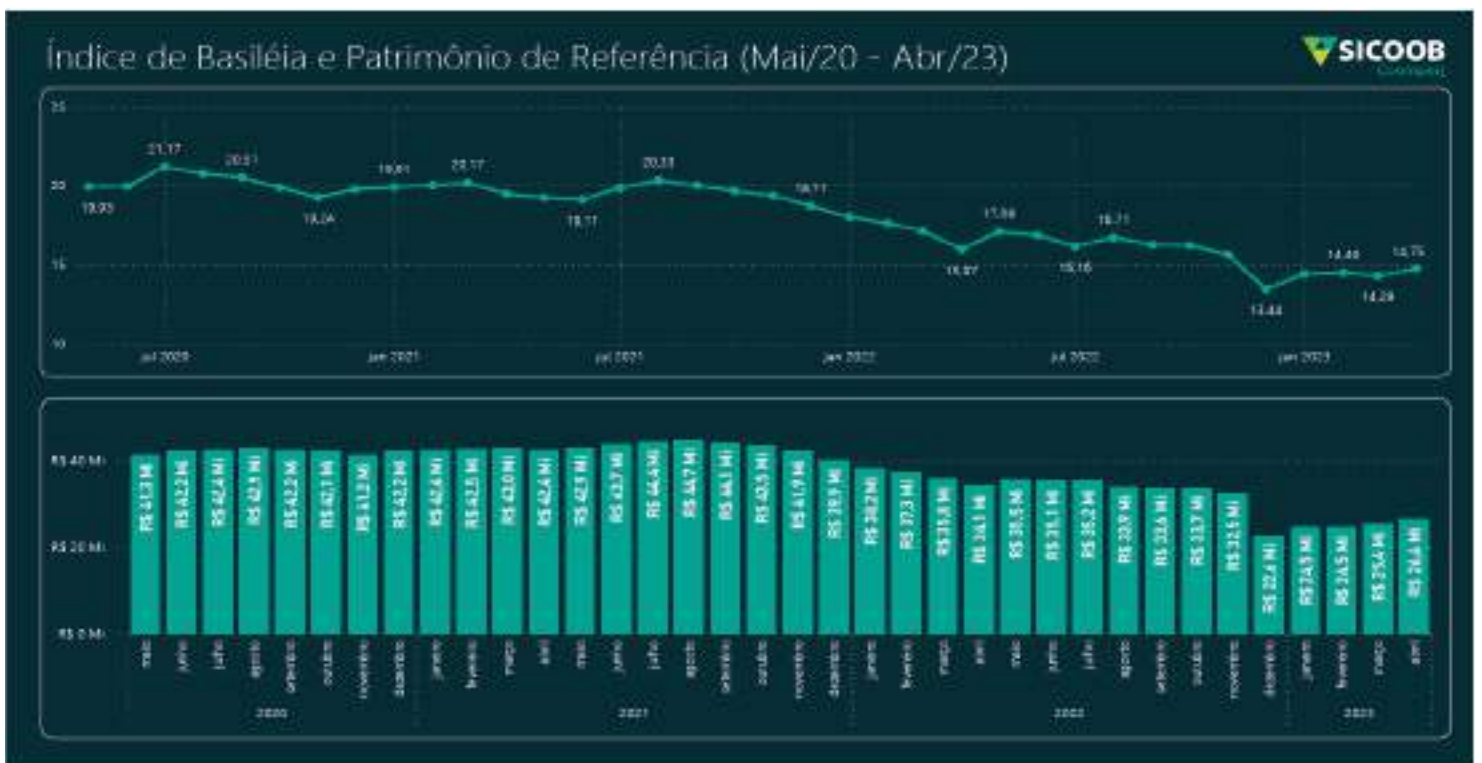
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



d) Operações de crédito



e) Indicadores operacionais



SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

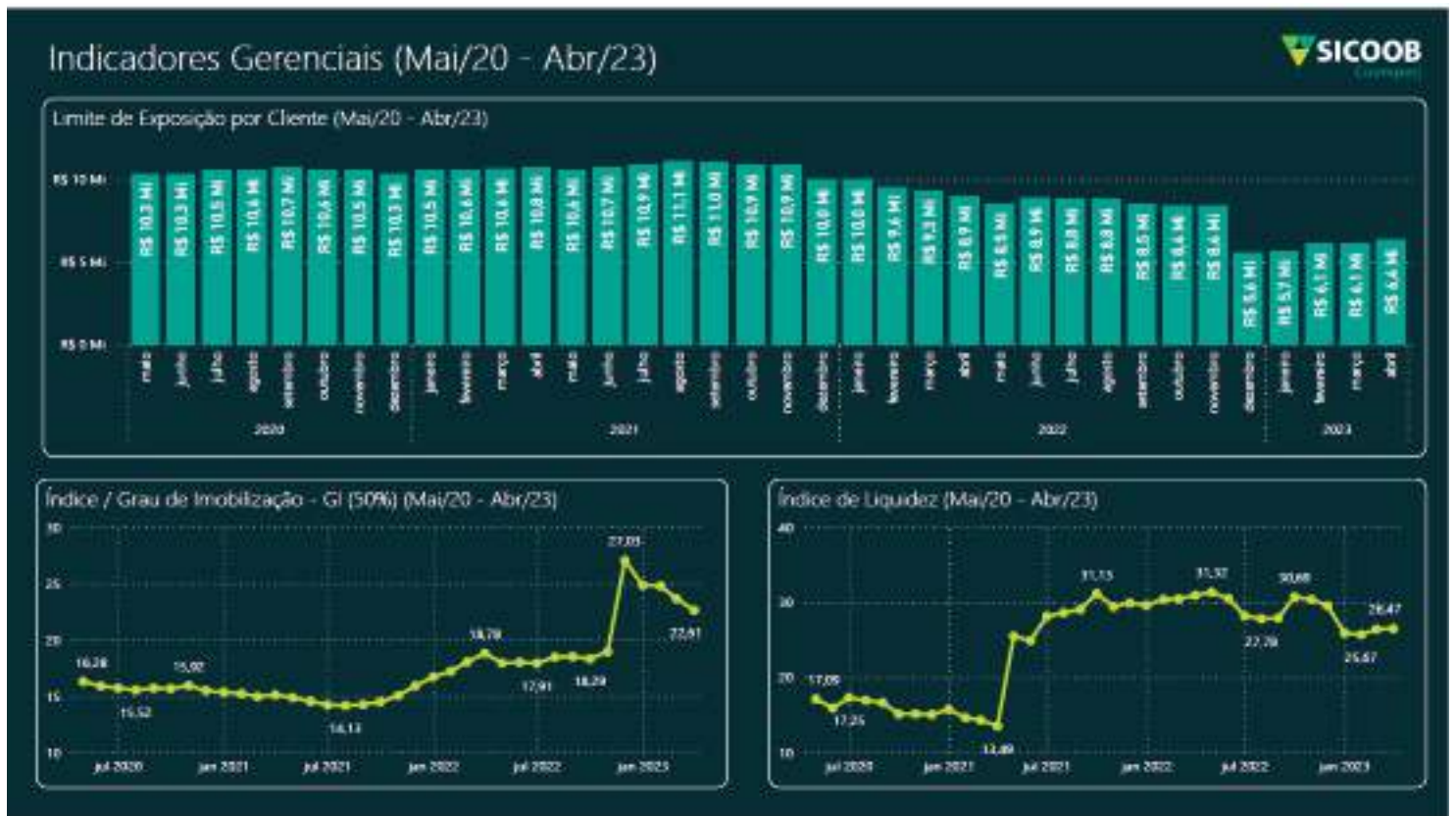
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



f) Números operacionais



SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Indicadores de Crédito (Mai/20 - Abr/23)

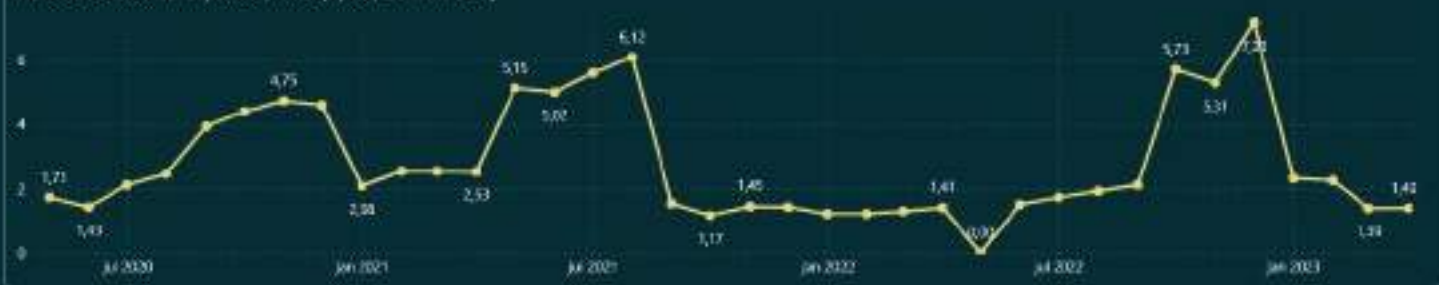
Índice Centralização Financeira (Mai/20 - Abr/23)



Índice Cobertura (Crédito/Funding) (Mai/20 - Abr/23)



Índice de Cobertura (PROV/INAD) (Mai/20 - Abr/23)



Principais Rendas (Mai/20 - Abr/23)

Rendas com Operações de Crédito (Mai/20 - Abr/23)



Rendas com Produtos e Serviços (Mai/20 - Abr/23)



SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Principais Despesas (Mai/20 - Abr/23)

Despesas Operacionais (Mai/20 - Abr/23)

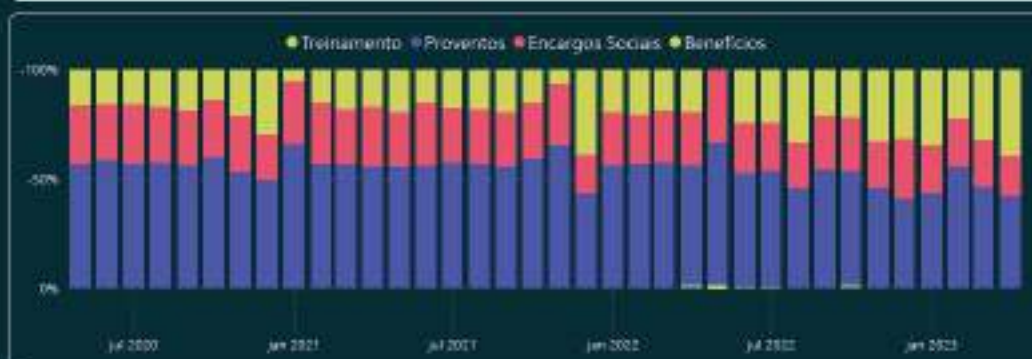


Despesas Administrativas (Mai/20 - Abr/23)

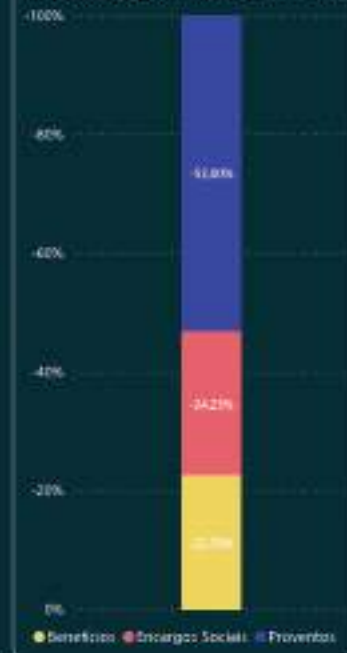


Despesa de Pessoal (Mai/20 - Abr/23)

Despesas de Pessoal (Mai/20 - Abr/23)



Composição da Despesa de Pessoal



SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Revisão do Plano de Recuperação

Com o intuito de recalibrar as metas e objetivos do Plano de Recuperação, bem como avaliar os propósitos por hora alcançados, em maio de 2023 o Sicoob Coomperj optou por sua reavaliação na íntegra.

Conforme métricas elaboradas pelo CCS (Centro Cooperativo Sicoob) o Sicoob Coomperj projetou os resultados almejados para o cumprimento do plano de recuperação. As projeções englobam os principais indicadores auferidos no Rating Sistêmico, bem como as provisões de receitas e despesas, tais como aberturas de novos pontos de atendimento, admissões, demissões e promoções no período.

A seguir apresentaremos alguns dos resultados alcançados pela Cooperativa nos últimos meses.

Realizado x Projetado

a) Carteira de Crédito:

A carteira de crédito, embora não tenha alcançado os indicadores estabelecidos como meta, o Sicoob Coomperj tem atuado com foco em mitigação de risco de crédito e intensificação na análise da capacidade de pagamento em suas propostas, visando alcançar os indicadores com qualidade e mantendo a higidez da carteira, bem como aumentar a capilaridade.



SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

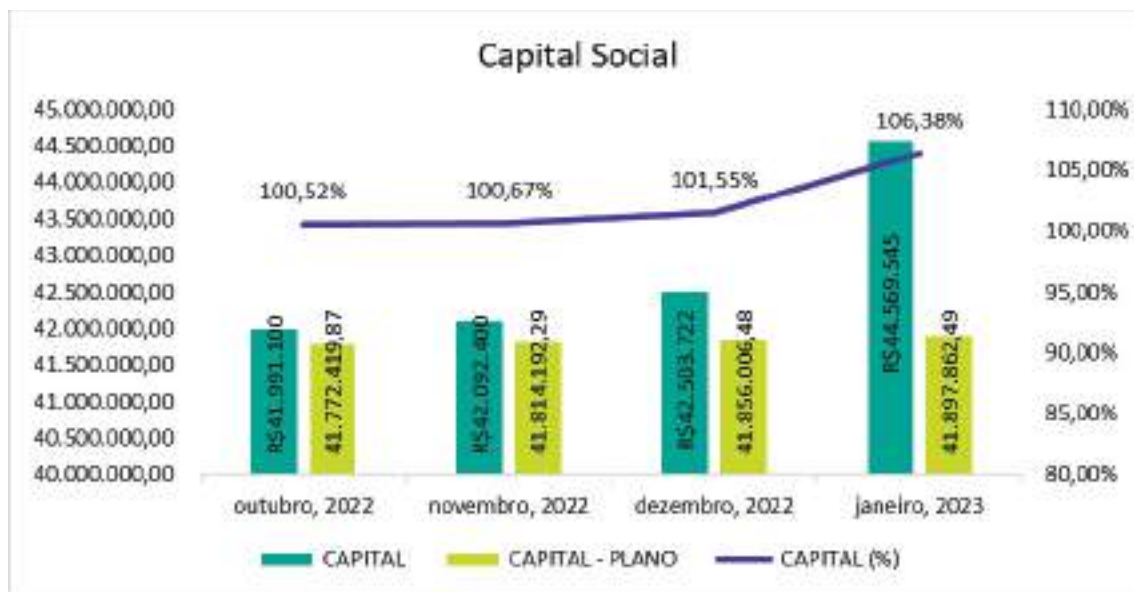
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



b) Capital

Nos meses de dez/22 e jan/23 atingimos um crescimento de R\$2.065.823, tal resultado foi possível devido a campanha estratégica iniciada no final de nov/22. Vale ressaltar que a campanha permaneceu vigente até mar/23 com o intuito de fomentar o Capital Social.



c) Depósito à Prazo:

Os valores de Depósito à prazo evidenciam crescimento no comparativo ao último trimestre de 2022. Conforme diretrizes estratégicas, as taxas de remuneração tem sido revistas frequentemente, concomitante com campanhas que visam o incremento da carteira. A Cooperativa possui estrutura de liquidez e baixa concentração de depósitos, o que demonstra segurança na gestão e confiabilidade dos cooperados em sua instituição.



d) Depósito à Vista.

No que tange o depósito à vista, o Sicoob Coomerj busca incrementar o resultado com o aumento da aquisição bancária junto aos associados Pessoa Jurídica. Tal produto impacta diretamente nas movimentações e saldos das contas correntes diariamente.



e) Principais indicadores (Reverter indicadores – PR/IB/LEC/RWA/IQC/INAD/IPROV/ASSO)

DATA	nov/22	nov/22 (PLANO)	Var %	dez/22	dez/22 (PLANO)	Var %	jan/23	jan/23 (PLANO)	Var %
IPROV	9,47	8,96	94,64%	17,42	8,85	50,80%	17,61	8,73	49,60%
INAD 90	1,79	7,00	391,06%	2,42	5,00	206,61%	7,57	5,00	66,05%
Índice de Prejuízo (IHH)	20,10	18,25	90,81%	19,08	17,77	93,13%	18,96	17,30	91,25%
IQC	20,53	19,92	97,05%	19,50	17,78	91,18%	19,58	17,67	90,21%
Patrimônio de Referência - PR	32.474.178	33.862.925	95,90%	22.375.353	34.070.626	65,67%	24.474.496	35.102.237	69,71%
Índice de Basileia - IB	15,62	16,83	92,81%	13,29	16,83	78,97%	14,41	16,83	85,64%
Limite de Exposição por Cliente	8.426.207	8.465.731	99,53%	5.593.838	8.517.656	65,67%	5.658.656	8.775.559	64,48%
RWARFS %	207.900.987	260.311.858	79,87%	168.393.062	265.752.221	63,36%	169.820.987	272.172.263	62,39%
Número de Associados	10.670	6.919	154,21%	11.043	6.939	159,14%	11.283	6.959	162,14%

f) Receitas de Produtos e Serviços X Despesas Administrativas 2022

Título	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	% Crescimento
RENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 4.135.431	R\$ 4.818.847	17%
RENDAS COM CARTÕES	R\$ 2.094.974	R\$ 2.044.485	-2%
RENDAS COM SEGUROS	R\$ 1.054.756	R\$ 1.203.364	14%
RENDAS SIPAG	R\$ 5.288	R\$ 22.103	318%
TARIFAS C/C	R\$ 74.418	R\$ 78.619	6%
RENDAS COBRANÇA BANCÁRIA	R\$ 41.793	R\$ 61.389	47%
RENDA CONSÓRCIO	R\$ 308.522	R\$ 904.429	193%
POUPANÇA	R\$ 173.855	R\$ 147.684	-15%
SICOOB PREVI	R\$ 57.308	R\$ -	-100%
CONSIGNADO BANCOOB	R\$ 43.599	R\$ 185.233	325%
BNDES	R\$ -	R\$ -	0%
PROGRAMA DE INCENTIVO AO CRÉDITO RURAL	R\$ -	R\$ -	0%
Título	1º SEMESTRE	2º SEMESTRE	% Crescimento
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 16.117.005	-R\$ 19.360.300	20%
ÁGUA E ENERGIA	-R\$ 247.344	-R\$ 146.716	-41%
ALUGUEIS E ARRENDAMENTOS	-R\$ 270.783	-R\$ 262.066	-3%
COMUNICAÇÕES	-R\$ 478.745	-R\$ 391.708	-16%
HONORÁRIOS DE CONSELHO FISCAL, ADMINISTRAÇÃO E DIRETORIA	-R\$ 1.879.889	-R\$ 2.617.413	39%
DESPESAS DE PESSOAL	-R\$ 7.698.354	-R\$ 10.429.785	35%
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	-R\$ 162.373	-R\$ 368.932	127%
MATERIAIS	-R\$ 123.225	-R\$ 87.215	-29%
PROCESSAMENTO DE DADOS	-R\$ 625.895	-R\$ 615.564	-2%
PROMOÇÕES, RELAÇÕES PÚBLICAS, PUBLICIDADES E PUBLICAÇÕES	-R\$ 322.388	-R\$ 603.924	87%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	-R\$ 1.127.298	-R\$ 994.229	-12%
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	-R\$ 23.205	-R\$ 21.000	-10%
TRANSPORTES E VIAGENS	-R\$ 32.919	-R\$ 82.180	150%
OUTRAS ADMINISTRATIVAS	-R\$ 3.124.588	-R\$ 2.739.567	-12%
ÍNDICE	25,66%	24,89%	

SICOOB COOPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcooperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



g) Os principais fatores para recalibragem do Plano

i) Antecipação de Despesas

Após minucioso estudo e mediante a improvável regularização dos débitos, o Sicoob Coomperj optou, estrategicamente, por executar a impositação de risco para nível H no exercício de 2022. Tal medida tem como premissa resguardar o processo de recuperação dos resultados para o exercício de 2023. O provisionamento antecipado das despesas causou impacto de R\$ 9M no resultado, que somados ao resultado acumulado do exercício alcaçaram a cifra de R\$ 16M.

CENÁRIO :

COOPERADO	RISCO	SALDO DEVEDOR	PROVISÃO ATUAL	IMPACTO
AGRICULTURA ETC INDUSTRIA DE PESCADOS EIRELI	F	R\$ 5.243.264,96	R\$ 2.671.632,46	R\$ 2.671.632,48
RESIN PLASTICOS LTDA	F	R\$ 3.041.654,90	R\$ 912.496,47	R\$ 2.129.158,43
RIOPET EMBALAGENS S.A.	F	R\$ 2.845.638,38	R\$ 853.685,51	R\$ 1.991.952,87
MEINDES DOS SANTOS REFERENCIOIS COLETIVAS E SERVICIOS LTDA	D	R\$ 1.535.330,35	R\$ 153.533,03	R\$ 1.381.806,32
WM MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS LTDA	D	R\$ 449.386,11	R\$ 44.938,61	R\$ 404.447,50
S J N INDUSTRIA E COMERCIO DE SORVETES LTDA	F	R\$ 466.169,78	R\$ 139.850,09	R\$ 326.319,69
EST PLAZA BAR E RESTAURANTE EIRELI	F	R\$ 402.814,29	R\$ 246.407,15	R\$ 246.407,14
SELF CONSULTORIA DE IMOVEIS LIMITADA	D	R\$ 221.901,46	R\$ 21.190,15	R\$ 200.711,31
ENGERTEC INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO NAVAL EIRELI	F	R\$ 354.264,55	R\$ 132.132,46	R\$ 222.132,09
H M S COMERCIO E SERVICIOS EIRELI	F	R\$ 242.047,61	R\$ 121.023,81	R\$ 121.023,80
MCS SANTOS INL ODONTOLOGIA LTDA	F	R\$ 185.860,64	R\$ 92.940,32	R\$ 92.940,32
DOG AGRICULTURARIA, PESCA E AGRIICULTURA LTDA	F	R\$ 93.788,18	R\$ 46.894,09	R\$ 46.894,09
TOTAL		R\$ 15.072.028,47	R\$ 5.386.714,90	R\$ 9.685.313,57

IMPACTO	
PROVISÃO	R\$ 9.685.313,57
RESULTADO	R\$ 6.848.395,72
TOTAL:	R\$ 16.533.709,29

A cooperativa, conhecedora dos impactos diretos nos indicadores causados por sua decisão estratégica, desenvolveu acompanhamento de seus resultados, no qual a Diretoria apresenta mensalmente ao Conselho de Administração. Atualmente a área de Apoio de negócio utiliza de um simulador de índice de basileia, principal indicador que evidencia a saúde financeira da instituição, com acompanhamento quinzenal. Em conjunto é analisado o IQC (índice de qualidade da carteira), para que mediante a necessidade de ações estratégicas, sejam tomadas medidas junto ao Colegiado. Os indicadores de INAD15, INAD90, IPROV, são acompanhados diariamente via emissão de diário de bordo para melhor gestão dos rumos estratégicos da cooperativa.

ii) Limite de Exposição -

Outro fator preponderante para a recalibragem do Plano de Recuperação está vinculado ao desenquadramento do LEC no que se refere as aplicações financeiras em razão dos resultados negativos auferidos em 2022 com

redução do PR. Em razão disso, a Cooperativa mudou sua estratégia de atuação e reduziu exposição em aplicações fora da centralização financeira e está pulverizando cada vez mais suas operações de crédito. Tal medida reduziu as receitas de aplicações financeiras da Cooperativa e impactou nos resultados de curto prazo.

iii) Crédito e DAP

Vale ressaltar que o Sicoob Coomperj opta por uma postura conservadora no que se refere a Carteira de Crédito e Depósito à Prazo, reduzindo o ritmo de expansão para preservar os indicadores dentro dos limites conforme legislação vigente.

Outra medida primordial para tornar a carteira de crédito mais saudável, foi a análise criteriosa dos ativos problemáticos para os ingressos de ações judiciais, com vistas a recuperação de crédito.

Além disso, estruturamos equipe de Análise de Crédito e remodelamos a precificação das contas Ativas e Passivas da Cooperativa para maximizar operações com spread adequado ao rating sistêmico e margens necessárias para sustentabilidade financeira da Cooperativa

5) Objetivos a serem atingidos neste plano

Mediante os impactos nos indicadores acima mencionados a cooperativa irá atuar conforme as metas e ações estabelecidas neste plano em busca da melhoria contínua dos seus índices com foco em:

- I. Fomento da carteira de crédito com previsão de crescimento em 51,26% de jul/2022 até dez/2023, no qual a carteira de crédito estaria representada por R\$ 141.892.408 e atingirá a cifra de R\$ 268.765.322 em fev/2029;
- II. Redução dos índices de inadimplência do indicador INAD 90 entre mai/2023 até fev/2029 de 11,50% para 4,00% visando a perenidade da carteira de crédito;
- III. Aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, tendo projetado fomento de R\$ 302.328 em mar/2023 para e R\$ 376.047 até dez/2024 e alcançar R\$ 638.340 até fev/2029;
- IV. Aumentar o saldo de depósito à vista de fev/2023 partindo de R\$ 17.502.994 e alcançar o montante de R\$ 20.277.916 até dez/2025. Atingindo em fev/2029 o montante de R\$ 24.509.456, o que representa crescimento de 40,03% na carteira;
- V. Crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento. Expandir o quadro social de 6.819 associados em jun/2022 para 13.020 associados em fev/2029;
- VI. Aumento do spread com objetivo de atingir o percentual de 0,58% em fev/2023 e 0,66% em fev/2029;
- VII. Redução do indicador de Prejuízo IHH com variação do indicador entre jan/2023 à fev/2029 de 19,14% para 12,55% respectivamente, representando redução de 6,59p.p. no indicador;
- VIII. Aumento da captação de recursos (depósito a prazo); com crescimento de R\$ 277.284.764

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 025/108

para R\$ 524.827.281 entre fev/2023 à fev/2029, evidenciando crescimento de 89,27% no período;

- IX. Melhora do indicador IPROV de 17,65 em fev/2023 para 3,95% em fev/2029, evidenciando redução 13,70p.p. no período;
- X. Melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA; em até 68,11 até dez/2026 e atingir 59,73 em fev/2029;
- XI. Aumento da rentabilidade do PL atingindo indicador de 10,60 em fev/2029;

Importante salientar que todos os indicadores, metas e objetivos traçados neste plano serão alvos de acompanhamento mensal por esta Cooperativa, por intermédio de relatório de B.I. apresentados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração e trimestralmente comprovados com registro junto à PGPC com o acompanhamento de Plano de Ação.

Cabe à Diretoria Executiva elaborar medidas saneadoras, se necessárias, e encaminhar ao Conselho de Administração para sua deliberação.

6) MAPA DAS METAS E DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS PARA ATINGIR OS PRINCIPAIS OBJETIVOS

Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
I. Fomento da carteira de crédito	93.805.072	Julho de 2022	Ação nº1 Encarteiramento com segregação dos setores de PF e PJ, clusterização de cooperados por faixa de renda/faturamento e criação de plataforma específica para cada público.	Julho de 2022	ATA Conselho de Adm	Concluída
			Ação nº2 Criação do Comitê de Crédito com a participação de membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e quadro funcional especializado.	Setembro de 2021	ATA Conselho de Adm	Concluída
			Ação nº3 Reformulação das taxas de operações de crédito. Essa ação será realizada de forma constante.	Abril de 2022	ATA Direx Abril de 2022	Concluída
	103.170.178	Outubro de 2022	Ação nº4 Estruturar a área de formalização das operações de crédito, agregando novo profissional (1 colaborador) com a devida experiência e habilidades. Foco na mitigação de riscos e falhas em formalísticas e análises de documentos	Outubro de 2022	Contrato de trabalho	Concluída
	110.771.141	Novembro de 2022	Ação nº5 Revisão da Política de crédito, com foco nas alçadas. Essa ação será realizada de forma constante.	Novembro de 2022	ATA Conselho de Adm	Concluída
	114.243.852	Dezembro de 2022	Ação nº6 Definir público-alvo e estratégia da Cooperativa para expansão das operações de crédito, considerando como premissa a pulverização da carteira e diluição de riscos de concentração	Dezembro de 2022	Plano estratégico	Concluída
	135.165.006	Junho de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	131.786.566	Setembro de 2023	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	140.541.470	Novembro de 2023	Ação nº9 Implementar estratégias para ampliação da participação da Cooperativa na carteira de crédito dos nossos cooperados (atualmente 18% do SFN), especialmente em operações de baixo risco (nível AA, A, B e C), com cooperados com bom histórico de pagamentos, agregando, quando necessário, outras garantias, sendo utilizada como premissa o stress de carteira.	Novembro de 2023	Plano estratégico	Em andamento
	141.892.408	Dezembro de 2023	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	147.850.178	Março de 2024	Ação nº11 Acompanhamento mensal do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA. Serão realizadas reuniões mensais com todos os gerentes de carteira para feedback e alinhamento das principais ações e estratégias.	Março de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
I. Fomento da carteira de crédito	147.850.178	Março de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	151.623.961	Junho de 2024	Ação nº13 Ampliação da carteira de Financiamento de Veículos através da alteração das taxas e condições comerciais mais competitivas com o mercado. Mapeamos cooperados que utilizam o financiamento de veículos através do estudo do stress de carteira, promovendo ações de marketing direcionadas. Essa ação iniciará em ago/22 e terá continuidade.	Junho de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	151.623.961	Junho de 2024	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	156.620.394	Setembro de 2024	Ação nº15 Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Outubro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	156.620.394	Setembro de 2024	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	163.176.269	Dezembro de 2024	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	169.180.791	Março de 2025	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	174.638.754	Junho de 2025	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	180.470.442	Setembro de 2025	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	186.020.947	Dezembro de 2025	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	190.987.073	Março de 2026	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	196.672.827	Junho de 2026	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
I. Fomento da carteira de crédito	203.078.954	Setembro de 2026	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	210.203.670	Dezembro de 2026	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	216.229.027	Março de 2027	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	221.958.402	Junho de 2027	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	228.334.191	Setembro de 2027	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	235.428.110	Dezembro de 2027	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	241.872.178	Março de 2028	Ação nº30 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	248.311.589	Junho de 2028	Ação nº31 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	255.544.548	Setembro de 2028	Ação nº32 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	263.679.483	Dezembro de 2028	Ação nº33 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
268.765.322	Fevereiro de 2029	Ação nº34 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento da carteira de crédito, por meio do painel inteligente (BI) com os dados de visão geral e por PA e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento	

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
II.Redução dos índices de inadimplência nos indicadores INAD 90	10,99%	Junho de 2022	Ação nº1 Impostação de Risco de operações problemáticas que não demonstraram interesse em renegociação, com base no artigo 7º da Resolução CMN 2682/99.	Abril de 2022	ATA Conselho de Adm	Concluída
	7,00%	Novembro de 2022	Ação nº2 Intensificar o acompanhamento da cobrança administrativa evitando que o atraso atinja 90 dias. Foram desenvolvidos relatórios semanais de acompanhamento do INAD.	Novembro de 2022	Relatório de Cobrança	Concluída
	7,00%	Julho de 2023	Ação nº3 Ingresso de ações judiciais conforme diretrizes da Política de Cobrança e Negociação. Serão realizadas mensalmente análise pela DIREX de todos os casos que estão em cobrança judicial. Ação contínua.	Março de 2023	Relatório Jurídico	Em andamento
	6,00%	Setembro de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	5,00%	Novembro de 2023	Ação nº5 Acompanhamento diário das provisões para possíveis renegociações. Foi desenvolvido relatório de gestão com projeção da provisão do mês e identificação dos principais ofensores para fins de INAD e IPROV. Ação já iniciada em julho/22 e contínua.	Novembro de 2023	Relatório de Simulador de Provisão	Em andamento
	5,00%	Dezembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Março de 2024	Ação nº7 Intensificar ações de cobrança, envio de e-mail, sms, carta AR, ligação, etc.	Março de 2024	Relatório de Cobrança	Em andamento
			Ação nº8 Capacitar e profissionalizar cada vez mais a equipe de recuperação de créditos.	Março de 2024	Relatório de Cobrança	Em andamento
	4,00%	Março de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Junho de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Setembro de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Dezembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
II.Redução dos índices de inadimplência nos indicadores INAD 90	4,00%	Março de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Junho de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Setembro de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Dezembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Março de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Junho de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Setembro de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Dezembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Março de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Junho de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Setembro de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Dezembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
II.Redução dos índices de inadimplência nos indicadores INAD 90	4,00%	Março de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Junho de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Setembro de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Dezembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	4,00%	Fevereiro de 2029	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução dos índices de inadimplência, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2029	Relatório de BI	Em andamento

Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
III.Aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços;	271.487	Outubro de 2023	Ação nº1 Majoração de limites de cheque especial de acordo com perfil, renda, risco e utilização no mercado.	Julho de 2023	ATA Conselho de Adm	Em andamento
	271.080	Julho de 2023	Ação nº2 Acompanhamento mensal do crescimento das receitas através de relatórios do BI com visões segregadas por cada tipo de produto e serviços, além da visão consolidada do grupo de contas.	Outubro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	270.945	Junho de 2023	Ação nº3 Focar na migração do consumo dos cooperados de cartão de crédito no SFN de baixíssimo risco (R\$ 11.7 mm) com campanha de oferta do produto de cartão de crédito. Foi aprovada nova estratégia de cartões com valores de anuidade, público-alvo, política de isenção, limites pré-aprovados e análise do perfil de consumo através do SCR. Todos os cooperados que possuem aplicação financeira com a Cooperativa superior a R\$ 500 mil receberam cartão de crédito sem anuidade e todos os demais cooperados que possuem perfil receberão oferta do produto com limites e condições competitivas. O objetivo é que tenhamos mais de 15% até abr/23 e 25% do volume utilizado no SCR dos nossos cooperados sejam utilizados através da Cooperativa até dez/23.	Dezembro de 2023	ATA Conselho de Adm	Em andamento
	271.351	Setembro de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
III. Aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços;	271.487	Outubro de 2023	Ação nº1 Majoração de limites de cheque especial de acordo com perfil, renda, risco e utilização no mercado.	Julho de 2023	ATA Conselho de Adm	Em andamento
	271.080	Julho de 2023	Ação nº2 Acompanhamento mensal do crescimento das receitas através de relatórios do BI com visões segregadas por cada tipo de produto e serviços, além da visão consolidada do grupo de contas.	Outubro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	270.945	Junho de 2023	Ação nº3 Focar na migração do consumo dos cooperados de cartão de crédito no SFN de baixíssimo risco (R\$ 11.7 mm) com campanha de oferta do produto de cartão de crédito. Foi aprovada nova estratégia de cartões com valores de anuidade, público-alvo, política de isenção, limites pré-aprovados e análise do perfil de consumo através do SCR. Todos os cooperados que possuem aplicação financeira com a Cooperativa superior a R\$ 500 mil receberão cartão de crédito sem anuidade e todos os demais cooperados que possuem perfil receberão oferta do produto com limites e condições competitivas. O objetivo é que tenhamos mais de 15% até abr/23 e 25% do volume utilizado no SCR dos nossos cooperados sejam utilizados através da Cooperativa até dez/23.	Dezembro de 2023	ATA Conselho de Adm	Em andamento
	271.351	Setembro de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	271.487	Outubro de 2023	Ação nº5 Migração das operações de cheque especial no SFN de baixíssimo risco (R\$ 1.8 mm) através de crédito pessoal parcelado com oferta direcionada para cada cooperado que possuir capacidade de pagamento e baixo risco de crédito.	Outubro de 2023	ATA Conselho de Adm 05/2022	Em andamento
	271.758	Dezembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	284.172	Março de 2024	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	297.152	Junho de 2024	Ação nº8 Está sendo realizada segregação de atividades na estrutura regional da Cooperativa, deste modo teremos um profissional dedicado com foco em treinamento, visitas técnicas, desenvolvimento de campanhas, ações comerciais e referêcia técnica no produto na Cooperativa. O produto estará contemplado no plano de metas do time comercial com objetivo de ampliação do número de cooperados com o produto ativo e venda de R\$ 10 milhões ao ano, no mínimo.	Junho de 2024	ATA Conselho de Adm 05/2022	Em andamento
			Ação nº9 Desenvolvimento de incentivo de remuneração variável para o time comercial que comercializar o produto, afim de estimular sua expansão. Este produto é atrativo em razão da rentabilidade relevante e sem risco de crédito.	Junho de 2024	ATA Conselho de Adm	Em andamento
	297.152	Junho de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	310.726	Setembro de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	324.919	Dezembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	339.761	Março de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	355.281	Junho de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	371.509	Setembro de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	388.479	Dezembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
III. Aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços;	400.251	Março de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	412.379	Junho de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	424.874	Setembro de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	437.748	Dezembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	457.744	Março de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	478.653	Junho de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	500.517	Setembro de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	523.380	Dezembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	547.287	Março de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	572.286	Junho de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	598.427	Setembro de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	625.762	Dezembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	638.340	Fevereiro de 2029	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumentar e diversificar as receitas de produtos e serviços, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IV. Aumentar o saldo de depósito à vista;	17.692.864	Outubro de 2022	Ação nº1 Criar estratégia para a portabilidade salarial das empresas associadas e das empresas consignantes através da oferta de produtos e serviços direcionados e ações constantes de relacionamento (palestras, cursos, eventos..).	Outubro de 2022	Relatório Gerencial	Concluída
	17.502.994	Fevereiro de 2023	Ação nº2 Aumento da atratividade para o público PJ com reformulação nas tarifas de cobrança bancária e incentivos para antecipação de recebíveis.	De Julho de 2022 Junho de 2024	Relatórios de monitoramento Cobrança Bancária	Em andamento
	17.722.768	Junho de 2023	Ação nº3 Fidelização do público PJ com oferta de adquirência bancária como produto de incentivo para migração do fluxo de recebíveis para a Cooperativa. A Cooperativa está aguardando a evolução do produto de adquirência do SICOOB e terá profissional dedicado em cash para expansão dos volumes de negócios com desenvolvimento de ações comerciais direcionadas, definição de público-alvo, aumento da base de cooperados PJ, ação de isenção e reciprocidade vinculada a utilização do produto.	Junho de 2023	Relatórios de monitoramento Adquirência	Em andamento
	17.722.768	Junho de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	17.856.022	Setembro de 2023	Ação nº5 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	17.900.662	Outubro de 2023	Ação nº6 Acompanhamento da evolução do faturamento da cobrança bancária e adquirência através da estruturação de profissional dedicado para cash. O foco do profissional será desenvolver ações direcionadas para expansão dos produtos na Cooperativa e fomento junto ao mercado. Este profissional terá como suas principais atribuições a evolução dos produtos de cash da Cooperativa. Ação contínua.	Outubro de 2023	Relatórios de monitoramento.	Em andamento
	17.990.277	Dezembro de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	18.170.629	Fevereiro de 2024	Ação nº8 Acompanhamento da evolução do saldo da conta Depósito à vista através de relatórios do BI, fomento dos produtos de cash, aumento dos contratos de folha de pagamentos na Cooperativa, aumento dos cooperados com débito em conta, expansão da utilização dos produtos e serviços e fluxo de caixa das PJs. Ação contínua.	Fevereiro à Junho de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	18.261.482	Março de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	18.536.777	Junho de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	18.816.221	Setembro de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	19.099.878	Dezembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IV. Aumentar o saldo de depósito à vista;	19.387.811	Março de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	19.680.084	Junho de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	19.976.764	Setembro de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	20.277.916	Dezembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	20.583.608	Março de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	20.893.909	Junho de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	21.208.887	Setembro de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	21.528.614	Dezembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	21.853.160	Março de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	22.182.600	Junho de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	22.517.005	Setembro de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	22.856.452	Dezembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IV. Aumentar o saldo de depósito à vista;	23.201.015	Março de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	23.550.774	Junho de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	23.905.805	Setembro de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	24.266.188	Dezembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	24.509.456	Fevereiro de 2029	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do saldo de depósito à vista, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maio de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
V.Crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento;	6819	Junho de 2022	Ação nº1 Abertura de agência compartilhada, Sicoob PA Taquara em 08/2022, conforme Plano de Expansão Sistêmico do Sicoob e do Sicoob Central Rio	Dezembro de 2022	ATA Extraordinária Direx	Concluída
	6939	Dezembro de 2022	Ação nº2 Abertura de Agência Sicoob PA Catete em 01/2022, conforme Plano de Expansão Sistêmico do Sicoob e do Sicoob Central Rio	Dezembro de 2022	ATA Extraordinária Direx	Concluída
			Ação nº3 Abertura de agência compartilhada, Sicoob PA Alcântara em 05/2022, conforme Plano de Expansão Sistêmico do Sicoob e do Sicoob Central Rio	Dezembro de 2022	ATA Extraordinária Direx	Concluída
			Ação nº4 Abertura de agência compartilhada nos bairros de Nova Iguaçu e Região Oceânica de Niterói, conforme Plano de Expansão Sistêmico do Sicoob e do Sicoob Central Rio	Junho de 2023	ATA Extraordinária Direx	Em andamento
	10.726	Abril de 2023	Ação nº5 Acompanhamento mensal do crescimento do indicador.	Abril de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	10.500	Agosto de 2023	Ação nº6 Prospecção de novos associados PJ com visitas e campanhas de produtos e serviços. Estamos realizando ações de análise dos cooperados PF que possuem PJ para estimular associação.	Dezembro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	10.510	Setembro de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	10.540	Dezembro de 2023	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	10.540	Dezembro de 2023	Ação nº9 Serão desenvolvidas ações para ativação de contas inativas através do encarteiramento e consequente giro da carteira;	Dezembro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	10.660	Março de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	10.700	Abril de 2024	Ação nº11 Realizar campanhas para estimular indicações de novos cooperados e adesão as campanhas sistêmicas de associação digital. Ação contínua.	Abril de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	10.780	Junho de 2024	Ação nº12 Prospecção de novos associados PF (funcionários das empresas associadas), indicações de novos cooperados, associação de filhos e dependentes dos cooperados e das PJs dos cooperados PFs.	Junho de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	10.780	Junho de 2024	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	10.900	Setembro de 2024	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
V.Crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento;	11.020	Dezembro de 2024	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	11.140	Março de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	11.260	Junho de 2025	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	11.380	Setembro de 2025	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	11.500	Dezembro de 2025	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	11.620	Março de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2026	Relatório de BI	Em andamento

Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
V.Crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento;	11.740	Junho de 2026	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	11.860	Setembro de 2026	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	11.980	Dezembro de 2026	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.100	Março de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.220	Junho de 2027	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.340	Setembro de 2027	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.460	Dezembro de 2027	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.580	Março de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.700	Junho de 2028	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.820	Setembro de 2028	Ação nº30 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.940	Dezembro de 2028	Ação nº31 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	13.020	Fevereiro de 2029	Ação nº32 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
V.Crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento;	11.740	Junho de 2026	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	11.860	Setembro de 2026	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	11.980	Dezembro de 2026	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.100	Março de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.220	Junho de 2027	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.340	Setembro de 2027	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	12.460	Dezembro de 2027	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.580	Março de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.700	Junho de 2028	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.820	Setembro de 2028	Ação nº30 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	12.940	Dezembro de 2028	Ação nº31 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	13.020	Fevereiro de 2029	Ação nº32 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de crescimento do quadro social e expansão da área de atendimento, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VI. Aumento do spread;	0,45%	Outubro de 2022	Ação nº1 Estudo de precificação de modo contínuo da taxas de taxas de operações de crédito versus custo da captação remunerada. Política ativa de gestão e precificação das carteiras ativas e passivas da Cooperativa.	Junho de 2023	Estudo de precificação	Em andamento
	0,58%	Fevereiro de 2023	Ação nº2 Crescimento das receitas de operações de crédito através da precificação por faixa de risco, prazo e modalidade BACEN.	Fevereiro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	0,76%	Junho de 2023	Ação nº3 Ampliação da carteira de crédito em modalidades complementares ao crédito consignado (menor spread). Aumento da participação do stress de crédito no produto cheque especial.	Junho de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	0,67%	Setembro de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	0,72%	Outubro de 2023	Ação nº5 Ampliação das carteiras de antecipação de recebíveis.	Outubro de 2023	Relatório Gerencial	Em andamento
	0,71%	Dezembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	0,65%	Fevereiro de 2024	Ação nº7 Manutenção e redução dos custos de captação.	Fevereiro de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	0,69%	Março de 2024	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	0,72%	Junho de 2024	Ação nº9 Ampliação da carteira pós-fixada para maior proteção e estabilidade na rentabilidade das carteiras	Junho de 2024	Relatório Gerencial	Em andamento
	0,72%	Junho de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	0,70%	Setembro de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Dezembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	0,66%	Março de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	0,65%	Junho de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VI. Aumento do spread;	0,63%	Setembro de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	0,62%	Dezembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	0,62%	Março de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	0,62%	Junho de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	0,62%	Setembro de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	0,62%	Dezembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Março de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Junho de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Setembro de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	0,64%	Dezembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Março de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	0,63%	Junho de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VI. Aumento do spread;	0,63%	Setembro de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	0,64%	Dezembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	0,66%	Fevereiro de 2029	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento do spread, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2029	Relatório de BI	Em andamento
Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VII. Redução do indicador de Prejuízo IHH;	15,16%	Outubro de 2022	Ação nº1 Identificar operações com recuperação inviável (em razão do tempo decorrido, acima de 5 anos, falta de localização do devedor, etc). Providenciando a baixa da carteira de prejuízo com base na Resolução 2.682 e Anuência do Conselho de Administração.	Dezembro de 2022	Relatório Cobrança Contenciosa - Jurídico	Em andamento
	17,35%	Janeiro de 2023	Ação nº2 Implementar campanha de desconto para operações em prejuízo entre 12 e 60 meses.	Março de 2023	Campanha de Desconto Recuperação de Prejuízo	Em andamento
	16,67%	Março de 2023	Ação nº3 Identificar ações que permanecerão em cobrança jurídica.	Abril de 2023	Relatório de Cobrança Jurídica	Em andamento
	16,16%	Abril de 2023	Ação nº4 Identificar processos judiciais com títulos executórios apurados possível alienação dos títulos.	Maior de 2022	Relatório de Cobrança Jurídica	Em andamento
	17,30%	Janeiro de 2023	Ação nº5 Reversão do prejuízo, CPF 427.415.137-91, mediante a consolidação da propriedade do bem dado em garantia fiduciária em nome do Sicoob Coomperj. O referido bem está com 1º leilão marcado para 11/05/2022 e 2º leilão marcado para 18/05/2022, em obediência ao disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514 de 22/11/1967, que trata da alienação fiduciária de coisa imóvel dada em garantia.	Junho de 2022 Junho de 2024	Relatório de Cobrança Contenciosa	Concluída
	25,59%	Setembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	23,77%	Dezembro de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	22,81%	Março de 2024	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	22,24%	Junho de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	21,53%	Setembro de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VII.Redução do indicador de Prejuízo IHH;	15,16%	Outubro de 2022	Ação nº1 Identificar operações com recuperação inviável (em razão do tempo decorrido, acima de 5 anos, falta de localização do devedor, etc). Providenciando a baixa da carteira de prejuízo com base na Resolução 2.682 e Anuência do Conselho de Administração.	Dezembro de 2022	Relatório Cobrança Contenciosa - Jurídico	Em andamento
	17,35%	Janeiro de 2023	Ação nº2 Implementar campanha de desconto para operações em prejuízo entre 12 e 60 meses.	Março de 2023	Campanha de Desconto Recuperação de Prejuízo	Em andamento
	16,67%	Março de 2023	Ação nº3 Identificar ações que permanecerão em cobrança jurídica.	Abril de 2023	Relatório de Cobrança Jurídica	Em andamento
	16,16%	Abril de 2023	Ação nº4 Identificar processos judiciais com títulos executórios apurados possível alienação dos títulos.	Mai de 2022	Relatório de Cobrança Jurídica	Em andamento
	17,30%	Janeiro de 2023	Ação nº5 Reversão do prejuízo, CPF 427.415.137-91, mediante a consolidação da propriedade do bem dado em garantia fiduciária em nome do Sicoob Coomperj. O referido bem está com 1º leilão marcado para 11/05/2022 e 2º leilão marcado para 18/05/2022, em obediência ao disposto no artigo 27 da Lei nº 9.514 de 22/11/1967, que trata da alienação fiduciária de coisa imóvel dada em garantia.	Junho de 2022 Junho de 2024	Relatório de Cobrança Contenciosa	Concluída
	25,59%	Setembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	23,77%	Dezembro de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	22,81%	Março de 2024	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	22,24%	Junho de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	21,53%	Setembro de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VII.Redução do indicador de Prejuízo IHH;	20,67%	Dezembro de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	19,93%	Março de 2025	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	19,31%	Junho de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	18,69%	Setembro de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	18,13%	Dezembro de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	17,66%	Março de 2026	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	17,15%	Junho de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	16,61%	Setembro de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	16,04%	Dezembro de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	15,60%	Março de 2027	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	15,19%	Junho de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	14,77%	Setembro de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	14,32%	Dezembro de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	13,94%	Março de 2028	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	13,58%	Junho de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	13,20%	Setembro de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
12,79%	Dezembro de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento	
12,55%	Fevereiro de 2029	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de redução do indicador de Prejuízo IHH, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento	

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VIII. Aumento da captação de recursos (depósito à prazo);	253.993.605	Junho de 2022	Ação nº1 Reestruturação dos produtos de captação de recursos com foco em aumento dos volumes captados com viés de ampliação da carteira de DAP, manutenção do custo de captação, redução do chum de DAP e ampliação do share de cooperados com o produto.	Junho de 2022	ATA Direx Abril de 2022	Concluída
	270.889.946	Outubro de 2022	Ação nº2 Criação da política de captação que demonstre a estratégia da Cooperativa no DAP com atualizações constantes.	Outubro de 2022	Política de Captação	Concluída
	291.400.505	Junho de 2023	Ação nº3 Oferta do produto RDC à potenciais associados identificados no(s) relatório(s) de perfil de prospecção dos aplicadores no produto Recibo de Depósito Cooperativo – RDC, disponibilizados dentro da ferramenta Plataforma de Apoio à Decisão – PAD, disponível na plataforma SISbr 2.0, no menu Mais Negócios, estruturados nas listas inteligentes de investimentos: aumentar saldo em RDC; e cooperados com perfil para RDC.	Julho de 2023	Relatórios de monitoramento – (Mensais)	Não iniciada
	291.400.505	Junho de 2023	Ação nº4 Acompanhamento do crescimento da carteira de captação remunerada através dos indicadores de evolução do saldo de RDC, evolução do custo de captação relativo e nominal e share de cooperados com o produto na base total.	Junho de 2023	Relatório de Conciliação dos Saldos (REM-061)	Em andamento
	297.562.851	Setembro de 2023	Ação nº5 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	303.855.515	Dezembro de 2023	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	310.281.252	Março de 2024	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	316.842.876	Junho de 2024	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	323.543.261	Setembro de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	330.385.341	Dezembro de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	337.372.113	Março de 2025	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	344.506.637	Junho de 2025	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	351.792.037	Setembro de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
VIII. Aumento da captação de recursos (depósito à prazo);	359.231.504	Dezembro de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	370.116.578	Março de 2026	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	381.331.480	Junho de 2026	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	392.886.206	Setembro de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	404.791.050	Dezembro de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	417.056.624	Março de 2027	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	429.693.857	Junho de 2027	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	442.714.010	Setembro de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	456.128.688	Dezembro de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	470.415.140	Março de 2028	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	484.669.189	Junho de 2028	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	499.355.150	Setembro de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	514.486.110	Dezembro de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	524.827.281	Fevereiro de 2029	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da captação de recursos (depósito à prazo), por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IX.Melhora do indicador IPROV;	17,65%	Fevereiro de 2023	Ação nº1 Criação de Simulador para acompanhamento diário do índice de provisionamento da carteira de crédito ativa e cooperados que irão impactar no mês corrente.	Junho de 2023	Relatório de Simulador de Provisão	Em andamento
	12,65%	Outubro de 2022	Ação nº2 Definir o(s) funcionário(s) responsável da Cooperativa pela gestão eficaz e eficiente das Operações de Créditos, sensíveis aos fatores de riscos de crédito, possibilitadoras de geração de "Variação Adicional de Despesa de Provisão do Mês".	Outubro de 2022	Organograma	Concluída
	17,65%	Fevereiro de 2023	Ação nº3 Monitorar, mensalmente, as tratativas saneadoras, quando identificadas necessárias, das Operações da Carteira de Crédito identificadas, por ordem de relevância, sensíveis aos fatores de riscos ocasionadores de impacto das Despesas de Provisões para Operações e Crédito e das Despesas de Provisões para Garantias Financeiras Prestadas nos Resultados Finais, dos meses, da Cooperativa, com periodicidade mínima semanal, constantes nas informações disponibilizadas no SisBr Analítico através do "PROV 05 – Relatório de Simulação de Arrasto e Impacto de Provisão de Mês".	Fevereiro de 2023	PROV 05 – Relatório	Em andamento
	12,98%	Junho de 2023	Ação nº4 Realizar as devidas tratativas saneadoras, semanalmente, quando identificadas necessárias, das Operações da Carteira de Crédito, identificadas por ordem de relevância, sensíveis aos fatores de riscos ocasionadores de impacto das Despesas de Provisões para Operações e Crédito e das Despesas de Provisões para Garantias Financeiras Prestadas nos Resultados Finais, dos meses, da Cooperativa, semanalmente, constantes nas informações disponibilizadas no SisBr Analítico através do "PROV 05 – Relatório de Simulação de Arrasto e Impacto de Provisão de Mês" e Relatório de Simulador de Provisão	Junho de 2022 a Junho de 2023	PROV 05 – Relatório de Simulação de Arrasto e Impacto de Provisão de Mês" e Relatório de Simulador de Provisão	Em andamento
	4,31%	Outubro de 2023	Ação nº5 Identificar, por ordem de relevância, semanalmente, as Operações da Carteira de Crédito sensíveis aos fatores de riscos de crédito, possibilitadoras de geração de "Variação Adicional de Despesa de Provisão do Mês", constantes nas informações disponibilizadas no "PROV 05 – Relatório de Simulação de Provisão para o Fechamento de Mês".	Outubro de 2023	Relatório de Simulador de Provisão com base no Relatório PROV 05 disponibilizado junto ao SisBr Analítico	Em andamento
	4,21%	Fevereiro de 2024	Ação nº6 Monitorar, mensalmente, as tratativas saneadoras, quando identificadas necessárias, das Operações da Carteira de Crédito identificadas, por ordem de relevância, sensíveis aos fatores de riscos ocasionadores de impacto das Despesas de Provisões para Operações e Crédito e das Despesas de Provisões para Garantias Financeiras Prestadas nos Resultados Finais, dos meses, da Cooperativa, com periodicidade mínima semanal, constantes nas informações disponibilizadas no SisBr Analítico através do "PROV 05 – Relatório de Simulação de Arrasto e Impacto de Provisão de Mês".	Janeiro de 2023 à Junho de 2024	PROV 05 – Relatório	Não iniciada

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IX Melhora do indicador IPROV;	4,38%	Setembro de 2023	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	4,18%	Dezembro de 2023	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	4,22%	Março de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,23%	Junho de 2024	Ação nº10 Aumento da exigibilidade, análise e acompanhamento de garantias nas operações de crédito. Está sendo estruturada equipe com foco em análise de crédito, garantias e formalísticas.	Junho de 2024	Relatório de garantias	Em andamento
	4,23%	Junho de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,22%	Setembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,19%	Dezembro de 2024	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	4,16%	Março de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,15%	Junho de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,15%	Setembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,16%	Dezembro de 2025	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,17%	Março de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2026	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
IX.Melhora do indicador IPROV;	4,15%	Junho de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,14%	Setembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	4,12%	Dezembro de 2026	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,11%	Março de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,11%	Junho de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,11%	Setembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	4,11%	Dezembro de 2027	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,09%	Março de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,05%	Junho de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	4,01%	Setembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	3,97%	Dezembro de 2028	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	3,95%	Fevereiro de 2029	Ação nº30 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador IPROV, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
X Melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA	245,58	Junho de 2022	Ação nº1 Reformulação do organograma com a separação entre as áreas PF e PJ.	Novembro de 2021	Organograma	Concluída
			Ação nº2 Substituição do Diretor Operacional	Abril de 2022	Ofício do Bacen	Concluída
			Ação nº3 Nomeação de Coordenadores para área de atendimento PF, PJ e Adm Financeiro.	Maior de 2022	ATA Direx Maio de 2022	Concluída
			Ação nº4 Contratação de especialista em formalização de crédito visando melhora no processo de concessão.	Maior de 2022	Contrato de trabalho	Concluída
	293,48	Outubro de 2022	Ação nº5 Reestruturação orgnizacional com criação de áreas e segregação de função.	Outubro de 2022	Organograma	Concluída
	139,52	Dezembro de 2022	Ação nº6 Abertura de processo seletivo para contratação de especialista de crédito PJ	Dezembro de 2022	Contrato de trabalho	Concluída
	50,69	Fevereiro de 2023	Ação nº7 Ação Contínua - Investir em capacitação, formação e desenvolvimento dos colaboradores	Fevereiro de 2029	Cursos	Em andamento
	484,67	Setembro de 2023	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	88,29	Dezembro de 2023	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	83,06	Março de 2024	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	80,49	Junho de 2024	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	79,79	Setembro de 2024	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	80,97	Dezembro de 2024	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	80,49	Março de 2025	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Maior de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	79,54	Junho de 2025	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	78,50	Setembro de 2025	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
X.Melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA	77,12	Dezembro de 2025	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	74,62	Março de 2026	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	71,94	Junho de 2026	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	69,80	Setembro de 2026	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	68,11	Dezembro de 2026	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	68,78	Março de 2027	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	69,16	Junho de 2027	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	69,18	Setembro de 2027	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	69,18	Dezembro de 2027	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	67,86	Março de 2028	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	67,39	Junho de 2028	Ação nº27 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	65,85	Setembro de 2028	Ação nº28 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040

Telefone: (21) 2506-2700

www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
X.Melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA	62,18	Dezembro de 2028	Ação nº29 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	59,73	Fevereiro de 2029	Ação nº30 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de melhora do indicador Índice de Eficiência ajustado pelo Risco - IEA, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento
Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
XI.Aumento da rentabilidade do PL	-0,18%	Outubro de 2022	Ação nº1 Realizar tratativas saneadoras, caso identificado necessário, mensalmente, na execução das ações estratégicas para atingimento das metas do Plano de Recuperação e de Melhoria na Qualidade da Gestão da Cooperativa. Serão ampliadas receitas de crédito, produtos e serviços e demais receitas da Cooperativa através de constantes ações comerciais e atuação direcionada na CNV sistêmica, com a efetivação otimização das despesas.	Outubro de 2022	Carta Administrativa – CA da Cooperativa	Concluída
	-36,25%	Fevereiro de 2023	Ação nº2 Realizar as devidas tratativas saneadoras, quando identificadas necessárias, dos relatórios com as composições das contas de pendências contábeis devedoras da Cooperativa, encaminhados pela Cooperativa Central SICOOB para regularização dos saldos. Serão ampliadas receitas de crédito, produtos e serviços e demais receitas da Cooperativa através de constantes ações comerciais e atuação direcionada na CNV sistêmica, com a efetivação otimização das despesas.	Julhode 2023	Relatório Gerencial	Não iniciada
	-24,56%	Junho de 2023	Ação nº3 Monitorar, mensalmente, a execução das ações estratégicas para atingimento das metas do Plano de Recuperação e de Melhoria na Qualidade da Gestão da Cooperativa. Serão ampliadas receitas de crédito, produtos e serviços e demais receitas da Cooperativa através de constantes ações comerciais e atuação direcionada na CNV sistêmica, com a efetivação otimização das despesas.	Junho de 2023 à Junho de 2024	Relatórios de Monitoramento – (Mensais)	Não iniciada
	-20,57%	Setembro de 2023	Ação nº4 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	0,73%	Dezembro de 2023	Ação nº5 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2023	Relatório de BI	Em andamento
	2,00%	Março de 2024	Ação nº6 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	3,15%	Junho de 2024	Ação nº7 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	3,45%	Setembro de 2024	Ação nº8 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	3,11%	Dezembro de 2024	Ação nº9 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2024	Relatório de BI	Em andamento
	3,29%	Março de 2025	Ação nº10 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2025	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
XI.Aumento da rentabilidade do PL	3,64%	Junho de 2025	Ação nº11 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,11%	Setembro de 2025	Ação nº12 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2025	Relatório de BI	Em andamento
	4,74%	Dezembro de 2025	Ação nº13 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	5,86%	Março de 2026	Ação nº14 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	6,84%	Junho de 2026	Ação nº15 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	7,94%	Setembro de 2026	Ação nº16 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2026	Relatório de BI	Em andamento
	8,91%	Dezembro de 2026	Ação nº17 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	8,78%	Março de 2027	Ação nº18 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	8,14%	Junho de 2027	Ação nº19 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	8,30%	Setembro de 2027	Ação nº20 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2027	Relatório de BI	Em andamento
	8,48%	Dezembro de 2027	Ação nº21 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	9,04%	Março de 2028	Ação nº22 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2028	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
www.sicoobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Meta	Projeção	Prazos das Projeções	Ações Estratégicas para Atingir a Meta	Prazos das Ações	Evidência	Status
XI.Aumento da rentabilidade do PL	8,95%	Junho de 2028	Ação nº23 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Agosto de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	9,57%	Setembro de 2028	Ação nº24 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Novembro de 2028	Relatório de BI	Em andamento
	10,19%	Dezembro de 2028	Ação nº25 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Fevereiro de 2029	Relatório de BI	Em andamento
	10,60%	Fevereiro de 2029	Ação nº26 Ação contínua - Acompanhamento trimestral do cumprimento da meta de aumento da rentabilidade do PL, por meio do painel inteligente (BI) e implementação de medidas saneadoras, se necessário.	Mai de 2029	Relatório de BI	Em andamento

SICOOB COOMPERJ – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro

Rua Rodrigo Silva, 26 / 9º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20011-040
 Telefone: (21) 2506-2700
 www.sicobcoomperj.com.br

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



7) Projeções

i) Origem e aplicação dos recursos

Origem dos recursos	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23
	Início	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Depósitos	294.787.758	300.420.969	303.293.249	306.193.923	309.123.273	311.207.384	313.305.883	315.418.873	317.546.453	319.688.725	321.845.792
Depósitos a vista	17.502.994	17.590.509	17.634.486	17.678.572	17.722.768	17.767.075	17.811.493	17.856.022	17.900.662	17.945.413	17.990.277
Depósitos sob aviso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Depósitos a prazo	277.284.764	282.830.459	285.658.764	288.515.351	291.400.505	293.440.309	295.494.391	297.562.851	299.645.791	301.743.312	303.855.515
LCI / LCA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Obrigações por repasses interfinanceiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos em trânsito de terceiros	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507
Obrigações por empréstimos e repasses	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras obrigações	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581
Resultado de exercícios futuros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Patrimônio líquido	33.451.251	50.339.515	50.789.790	46.537.642	46.769.579	46.932.746	47.026.311	47.143.501	47.260.984	47.355.205	47.638.434
Capital social	44.581.665	45.027.481	45.477.756	46.387.311	46.619.248	46.782.415	46.875.980	46.993.170	47.110.653	47.204.874	47.488.104
Reservas de capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de reavaliação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de lucros	5.312.034	5.312.034	5.312.034	150.331	150.331	150.331	150.331	150.331	150.331	150.331	150.331
Sobras ou perdas acumuladas	(16.442.448)	(16.442.448)	(16.442.448)	(11.280.870)	(11.280.870)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)
Resultado acumulado semestre (7.0.0 - 8.0.0)	(41.590)	(423.764)	(391.325)	(466.643)	(454.200)	136.771	175.439	296.008	468.685	678.891	922.175
Total origem dos recursos (Passivo + PL)	333.471.507	339.168.360	342.523.355	346.258.140	349.431.870	351.815.918	354.046.651	356.397.400	358.815.139	361.261.839	363.945.420

jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
324.062.732	326.295.011	328.542.734	330.806.011	333.084.947	335.379.653	337.690.237	340.016.809	342.359.482	344.718.366	347.093.574	349.485.219
18.080.228	18.170.629	18.261.482	18.352.790	18.444.554	18.536.777	18.629.460	18.722.608	18.816.221	18.910.302	19.004.853	19.099.878
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
305.982.504	308.124.381	310.281.252	312.453.221	314.640.393	316.842.876	319.060.776	321.294.202	323.543.261	325.808.064	328.088.720	330.385.341
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	110.507	111.612	112.728	113.855
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.163.581	5.215.216	5.267.369	5.320.042
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48.208.291	48.448.581	48.690.072	48.932.771	49.527.665	49.773.967	50.219.527	50.469.288	50.569.691	51.173.320	51.427.850	51.683.652
48.057.961	48.298.251	48.539.742	48.782.441	49.260.341	49.506.642	49.952.202	50.201.963	50.302.367	50.905.995	51.160.525	51.416.328
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
150.331	150.331	150.331	150.331	267.324	267.324	267.324	267.324	267.324	267.324	267.324	267.324
(10.812.894)	(10.812.894)	(10.812.894)	(10.812.894)	(11.070.280)	(11.070.280)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)
97.292	285.798	465.464	616.808	827.589	971.637	197.384	286.069	508.344	640.460	806.522	969.933
366.829.509	369.490.583	372.159.464	374.816.784	377.644.008	380.329.064	383.282.591	385.947.610	388.612.961	391.760.330	394.609.399	397.474.059

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
351.893.416	354.318.279	356.759.924	359.218.468	361.694.028	364.186.722	366.696.668	369.223.988	371.768.801	374.331.229	376.911.395	379.509.420
19.195.377	19.291.354	19.387.811	19.484.750	19.582.174	19.680.084	19.778.485	19.877.377	19.976.764	20.076.648	20.177.031	20.277.916
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
332.698.039	335.026.925	337.372.113	339.733.718	342.111.854	344.506.637	346.918.184	349.346.611	351.792.037	354.254.581	356.734.364	359.231.504
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
114.994	116.144	117.305	118.478	119.663	120.860	122.068	123.289	124.522	125.767	127.025	128.295
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.373.243	5.426.975	5.481.245	5.536.057	5.591.418	5.647.332	5.703.805	5.760.843	5.818.452	5.876.636	5.935.403	5.994.757
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
52.969.061	53.074.464	53.180.078	53.285.904	54.848.119	54.956.310	55.064.717	55.173.341	55.282.182	55.391.241	55.500.518	55.610.014
52.701.736	52.807.140	52.912.754	53.018.579	54.095.402	54.203.593	54.312.000	54.420.624	54.529.465	54.638.524	54.747.801	54.857.297
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
267.324	267.324	267.324	267.324	752.717	752.717	752.717	752.717	752.717	752.717	752.717	752.717
(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(10.196.574)	(10.196.574)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)
238.182	516.152	641.948	943.836	1.152.897	1.445.347	273.901	491.901	838.922	1.126.076	1.437.144	1.741.686
401.460.184	404.323.304	407.051.790	409.974.033	413.209.551	416.159.996	419.109.933	422.022.136	425.081.652	428.099.723	431.160.258	434.232.945

jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
383.203.125	386.933.260	390.700.186	394.504.270	398.345.880	402.225.389	406.143.174	410.099.613	414.095.093	418.129.999	422.204.725	426.319.664
20.379.306	20.481.202	20.583.608	20.686.526	20.789.959	20.893.909	20.998.378	21.103.370	21.208.887	21.314.932	21.421.506	21.528.614
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
362.823.819	366.452.057	370.116.578	373.817.744	377.555.921	381.331.480	385.144.795	388.996.243	392.886.206	396.815.068	400.783.218	404.791.050
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
129.578	130.874	132.182	133.504	134.839	136.188	137.550	138.925	140.314	141.717	143.135	144.566
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.054.704	6.115.251	6.176.404	6.238.168	6.300.550	6.363.555	6.427.191	6.491.463	6.556.377	6.621.941	6.688.160	6.755.042
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55.719.728	55.829.662	55.939.816	56.050.190	58.551.060	58.665.063	58.779.295	58.893.754	59.008.443	59.123.361	59.238.509	59.353.887
54.967.011	55.076.945	55.187.099	55.297.473	57.001.585	57.115.588	57.229.819	57.344.279	57.458.967	57.573.885	57.689.033	57.804.411
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
752.717	752.717	752.717	752.717	1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475
(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(8.762.409)	(8.762.409)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)
417.665	999.066	1.416.168	2.025.687	2.527.462	3.110.828	558.721	1.035.705	1.648.149	2.186.990	2.744.371	3.284.507
438.515.260	442.998.573	447.355.216	451.942.280	457.097.382	461.738.615	466.394.349	471.007.880	475.796.796	480.552.428	485.367.319	490.206.085

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
430.475.218	434.671.789	438.909.784	443.189.616	447.511.701	451.876.456	456.284.308	460.735.683	465.231.015	469.770.740	474.355.300	478.985.139
21.636.257	21.744.438	21.853.160	21.962.426	22.072.238	22.182.600	22.293.512	22.404.980	22.517.005	22.629.590	22.742.738	22.856.452
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
408.838.961	412.927.351	417.056.624	421.227.190	425.439.462	429.693.857	433.990.795	438.330.703	442.714.010	447.141.150	451.612.562	456.128.688
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
146.012	147.472	148.946	150.436	151.940	153.460	154.994	156.544	158.110	159.691	161.288	162.901
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.822.592	6.890.818	6.959.727	7.029.324	7.099.617	7.170.613	7.242.319	7.314.743	7.387.890	7.461.769	7.536.387	7.611.750
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59.469.495	59.585.335	59.701.407	59.817.711	64.730.749	64.853.914	64.977.325	65.100.983	65.224.888	65.349.041	65.473.443	65.598.093
57.920.020	58.035.860	58.151.932	58.268.236	61.582.440	61.705.605	61.829.016	61.952.674	62.076.579	62.200.732	62.325.134	62.449.784
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.549.475	1.549.475	1.549.475	1.549.475	3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309
(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(5.884.508)	(5.884.508)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)
385.721	968.558	1.356.649	2.017.732	2.507.799	3.094.224	615.876	1.135.402	1.812.716	2.411.026	3.031.155	3.631.769
494.931.964	499.896.898	504.709.440	509.837.745	516.117.297	521.264.159	526.484.538	531.653.071	537.024.335	542.361.983	547.767.288	553.199.368

jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28	jan/29	fev/29
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
484.116.837	488.843.152	493.616.155	498.436.312	503.304.090	508.219.963	513.184.408	518.197.910	523.260.955	528.374.035	533.537.649	538.752.298	544.018.490	549.336.737
22.970.734	23.085.588	23.201.015	23.317.021	23.433.606	23.550.774	23.668.528	23.786.870	23.905.805	24.025.334	24.145.460	24.266.188	24.387.518	24.509.456
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
461.146.103	465.757.564	470.415.140	475.119.291	479.870.484	484.669.189	489.515.881	494.411.040	499.355.150	504.348.702	509.392.189	514.486.110	519.630.972	524.827.281
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
164.530	166.175	167.837	169.515	171.210	172.922	174.651	176.398	178.162	179.944	181.743	183.560	185.396	187.250
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.687.868	7.764.747	7.842.394	7.920.818	8.000.026	8.080.026	8.160.827	8.242.435	8.324.859	8.408.108	8.492.189	8.577.111	8.662.882	8.749.511
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
65.722.993	65.848.142	65.973.542	66.099.192	71.269.588	71.402.468	71.535.613	71.669.025	71.802.703	71.936.649	72.070.863	72.205.345	72.340.096	72.475.117
62.574.684	62.699.833	62.825.233	62.950.883	66.439.781	66.572.661	66.705.806	66.839.218	66.972.896	67.106.842	67.241.056	67.375.538	67.510.289	67.645.309
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3.148.309	3.148.309	3.148.309	3.148.309	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807	4.829.807
841.485	841.485	841.485	841.485	-	-	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	8.894.095	8.894.095
534.611	1.300.346	1.841.395	2.652.555	3.316.190	4.092.718	812.221	1.513.577	2.395.488	3.191.686	4.012.330	4.801.376	715.184	1.694.113
559.068.323	564.764.046	570.282.807	576.119.877	586.061.105	591.968.098	597.960.440	603.892.063	610.054.886	616.183.140	622.387.492	628.612.409	634.816.142	641.336.822

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



b) Aplicação dos recursos

Central: 2016 - SICOOB UNIAIS RIO		1º Ano											
Cooperativa: 4338 - SICOOB COOPERJ		1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre		
Aplicação dos recursos	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24
	Início	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
Disponibilidades	464.366	403.766	407.804	411.882	416.001	420.161	424.362	428.606	432.892	437.221	441.593	446.009	450.469
Aplicações interfinanceiras de liquidez	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	42.697.140	42.697.140	42.697.140	42.697.140	40.047.140	38.247.140	38.247.140	38.247.140	38.247.140	38.247.140	32.447.194	32.447.194	32.447.194
Títulos	24.439.136	24.514.897	24.958.617	24.304.701	20.401.366	18.667.250	18.807.254	18.946.428	13.414.071	13.505.287	13.595.772	13.686.864	13.777.197
Participações	18.258.004	18.495.358	18.495.358	20.095.206	20.095.206	20.095.206	20.095.206	20.095.206	20.095.206	20.095.206	21.495.842	21.495.842	21.495.842
Centralização financeira	184.571.018	182.649.444	185.067.893	187.187.421	190.936.579	204.156.799	203.239.345	202.036.304	200.836.155	199.393.540	206.611.472	206.024.376	207.810.245
Operações de crédito	99.181.212	106.866.696	107.718.282	109.246.898	111.233.090	102.046.698	105.047.749	108.452.826	111.920.363	115.657.613	116.769.357	120.084.828	120.802.373
Adiantamento a depositantes	32.898	38.958	39.268	39.825	40.550	37.201	38.295	39.536	40.800	42.162	42.568	43.776	44.038
Empréstimos	119.800.729	129.080.023	130.108.620	131.954.974	127.055.106	116.562.024	119.989.950	123.879.372	127.840.138	132.108.982	133.378.863	131.329.085	132.113.818
Direitos creditórios descontados	164.544	181.803	183.252	185.852	1.351.650	1.240.022	1.276.489	1.317.866	1.360.001	1.405.415	1.418.924	1.459.212	1.467.931
Financiamentos	86.651	90.901	91.626	92.926	6.231.107	5.716.499	5.884.613	6.075.361	6.269.607	6.478.962	6.541.240	12.563.816	12.638.889
Financiamentos rurais e agroindustriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(-) Provisões para operações de crédito	(20.903.610)	(21.031.033)	(20.299.824)	(19.954.429)	(19.742.426)	(5.897.580)	(5.594.693)	(5.633.347)	(5.697.625)	(5.737.759)	(5.757.178)	(5.989.286)	(6.003.059)
Outros créditos	362.637	415.329	436.095	457.900	480.795	504.835	530.076	556.580	584.409	613.630	644.311	676.527	710.353
Outros créditos	299.992	351.025	354.263	382.558	406.636	172.416	462.304	492.169	519.424	544.526	572.318	619.950	634.114
Créditos por avais e fianças honrados	435.333	467.493	471.218	477.905	486.594	446.408	459.536	474.432	489.601	505.949	510.813	525.316	528.455
(-) Provisão para avais e fianças honrados	(372.687)	(403.190)	(389.387)	(402.563)	(412.435)	(113.989)	(391.764)	(410.020)	(424.616)	(436.846)	(438.820)	(468.740)	(452.216)
Outros valores e bens	133.190	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337
Estoque	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
BNDU	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas antecipadas	132.616	119.752	132.613	145.477	158.337	171.194	184.393	197.282	210.164	223.047	235.939	248.822	261.711
Permanente	6.061.944	6.015.649	6.075.805	6.136.563	6.197.929	6.259.908	6.322.507	6.385.732	6.449.589	6.514.085	6.579.226	6.645.018	6.711.469
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Imobilizado	6.056.818	6.010.786	6.070.894	6.131.603	6.192.919	6.254.848	6.317.396	6.380.570	6.444.376	6.508.820	6.573.908	6.639.647	6.706.044
Intangível	5.127	4.863	4.911	4.960	5.010	5.060	5.111	5.162	5.213	5.266	5.318	5.371	5.425
Total aplicação dos recursos (Ativo total)	333.471.507	339.168.359	342.523.355	346.258.140	349.431.870	351.755.877	353.931.516	356.227.525	358.590.885	360.983.566	363.613.490	366.444.288	369.052.440

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2º Ano											
5º Trimestre			6º Trimestre			7º Trimestre			8º Trimestre		
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês
mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
454.974	459.524	464.119	468.760	473.448	478.182	482.964	487.794	492.672	497.598	502.574	507.600
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32.447.194	32.447.194	32.447.194	32.447.194	32.447.194	32.447.194	32.447.194	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
13.868.127	13.959.656	14.050.394	14.141.722	14.232.229	13.635.898	13.727.259	13.817.859	-	-	-	-
21.495.842	21.495.842	21.495.842	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047
209.449.547	210.998.312	212.564.223	213.954.151	215.498.745	216.617.528	217.609.654	231.388.351	232.270.039	232.976.677	234.598.268	235.911.609
121.672.262	122.619.007	123.649.909	124.777.871	126.016.553	127.390.673	128.889.650	130.525.615	132.311.380	134.284.761	136.458.029	137.817.215
44.355	44.700	45.076	45.487	45.939	46.440	46.986	47.583	48.233	48.953	49.745	50.241
133.065.160	134.100.554	135.227.986	128.880.367	130.159.775	131.579.074	133.127.335	134.817.088	136.661.567	138.699.829	124.362.838	125.601.551
1.478.502	1.490.006	1.502.533	1.516.240	1.531.291	1.547.989	1.566.204	1.586.083	1.607.783	1.631.763	1.658.171	1.674.687
12.729.900	12.828.953	12.936.811	20.636.021	20.840.877	21.068.132	21.316.036	21.586.595	21.881.928	22.208.290	39.149.421	39.539.368
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(6.052.828)	(6.108.370)	(6.165.671)	(6.224.816)	(6.285.899)	(6.348.981)	(6.414.268)	(6.481.975)	(6.552.177)	(6.624.935)	(6.700.427)	(6.760.350)
745.870	783.164	822.322	863.438	906.610	951.941	999.538	1.049.515	1.101.990	1.157.090	1.214.944	1.275.692
673.318	710.150	748.803	789.365	831.925	876.573	923.424	972.592	1.024.177	1.078.289	1.135.054	1.193.478
532.261	536.402	540.912	545.846	551.265	557.276	563.833	570.990	578.802	587.435	596.942	602.887
(459.709)	(463.388)	(467.393)	(471.772)	(476.580)	(481.908)	(487.720)	(494.067)	(500.988)	(508.634)	(517.051)	(520.674)
120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	120.337	121.540	122.755	123.983	125.223	126.475
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
274.587	287.465	300.343	313.228	326.102	338.983	351.864	364.743	377.618	390.495	403.381	416.249
6.778.583	6.846.369	6.914.833	6.983.981	7.053.821	7.124.359	7.195.603	7.267.559	7.340.234	7.413.637	7.487.773	7.562.651
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6.773.104	6.840.835	6.909.243	6.978.336	7.048.119	7.118.600	7.189.786	7.261.684	7.334.301	7.407.644	7.481.720	7.556.538
5.479	5.534	5.590	5.645	5.702	5.759	5.816	5.875	5.933	5.993	6.053	6.113
371.668.768	374.273.906	376.982.937	379.615.732	382.516.707	385.130.214	387.744.939	390.840.373	393.639.071	396.453.746	400.386.811	403.201.241

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



9º Trimestre			10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre		
25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês
mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
512.676	517.803	522.981	528.211	533.493	538.828	544.216	549.658	555.155	560.706	566.313	571.977
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047
237.037.125	238.307.213	239.725.663	240.925.718	242.055.474	243.125.916	244.404.696	245.692.651	247.000.951	248.302.071	250.746.470	253.747.678
139.226.140	140.680.641	142.173.333	143.717.732	145.327.790	146.955.107	148.516.879	150.023.300	151.546.888	153.084.627	154.683.437	155.920.904
50.754	51.284	51.829	52.392	52.979	53.572	54.141	54.690	55.246	55.806	56.389	56.840
126.885.593	128.211.172	129.571.557	130.979.065	132.446.413	133.929.490	135.352.832	136.725.728	138.114.271	139.515.710	140.972.806	142.100.588
1.691.808	1.709.482	1.727.621	1.746.388	1.765.952	1.785.727	1.804.704	1.823.010	1.841.524	1.860.209	1.879.637	1.894.675
39.943.585	40.360.877	40.789.126	41.232.210	41.694.131	42.161.003	42.609.071	43.041.259	43.478.372	43.919.545	44.378.239	44.733.265
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(6.822.045)	(6.886.740)	(6.954.485)	(7.025.540)	(7.101.160)	(7.179.430)	(7.254.785)	(7.332.199)	(7.412.587)	(7.495.786)	(7.582.361)	(7.645.060)
1.339.476	1.406.450	1.476.773	1.550.611	1.628.142	1.709.549	1.795.026	1.884.778	1.979.016	2.077.967	2.181.866	2.290.959
1.256.647	1.322.936	1.392.553	1.465.678	1.542.553	1.623.120	1.707.353	1.796.317	1.889.817	1.987.999	2.091.149	2.197.476
609.051	615.414	621.943	628.700	635.743	642.862	649.694	656.283	662.949	669.675	676.669	682.083
(526.222)	(531.899)	(537.724)	(543.766)	(550.154)	(556.433)	(562.020)	(567.823)	(573.749)	(579.707)	(585.953)	(588.600)
127.740	129.017	130.307	131.611	132.927	134.256	135.598	136.954	138.324	139.707	141.104	142.515
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
429.111	441.984	454.846	467.718	480.580	493.460	506.339	519.200	532.076	544.953	557.814	570.699
7.638.277	7.714.660	7.791.807	7.869.725	7.948.422	8.027.906	8.108.185	8.189.267	8.271.160	8.353.871	8.437.410	8.521.784
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.632.103	7.708.424	7.785.508	7.863.363	7.941.997	8.021.417	8.101.631	8.182.648	8.264.474	8.347.119	8.430.590	8.514.896
6.174	6.236	6.298	6.361	6.425	6.489	6.554	6.620	6.686	6.753	6.820	6.889
405.881.435	408.755.784	411.820.864	414.723.607	417.626.248	420.491.562	423.504.601	426.476.608	429.491.494	432.518.951	436.756.600	441.195.818

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



13º Trimestre			14º Trimestre			15º Trimestre			16º Trimestre		
37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês	43º Mês	44º Mês	45º Mês	46º Mês	47º Mês	48º Mês
mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
577.696	583.473	589.308	595.201	601.153	607.165	613.236	619.369	625.562	631.818	638.136	644.517
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047
256.603.330	259.462.506	262.669.477	265.406.604	268.090.506	270.663.870	273.339.372	275.905.595	278.454.631	280.959.383	283.269.382	286.488.909
157.171.466	158.642.852	160.216.496	161.850.517	163.545.278	165.301.050	167.122.395	169.011.690	170.969.000	172.985.629	175.074.857	176.483.897
57.296	57.833	58.406	59.002	59.620	60.260	60.924	61.612	62.326	63.061	63.823	64.336
143.240.305	144.581.272	146.015.433	147.504.620	149.049.163	150.649.309	152.309.216	154.031.050	155.814.870	157.652.752	159.556.798	160.840.946
1.909.871	1.927.750	1.946.872	1.966.728	1.987.322	2.008.657	2.030.790	2.053.747	2.077.532	2.102.037	2.127.424	2.144.546
45.092.048	45.514.184	45.965.658	46.434.454	46.920.676	47.424.402	47.946.941	48.488.975	49.050.521	49.629.086	50.228.480	50.632.730
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(7.707.359)	(7.772.604)	(7.841.607)	(7.913.417)	(7.987.832)	(8.064.928)	(8.145.258)	(8.228.508)	(8.314.755)	(8.389.005)	(8.464.737)	(8.533.259)
2.405.507	2.525.782	2.652.071	2.784.675	2.923.909	3.070.104	3.223.609	3.384.790	3.554.029	3.731.731	3.918.317	4.114.233
2.311.363	2.431.000	2.556.603	2.688.396	2.826.772	2.972.079	3.124.700	3.284.925	3.453.176	3.628.681	3.814.181	4.008.422
687.553	693.990	700.874	708.022	715.436	723.117	731.084	739.349	747.911	756.733	765.873	772.037
(593.410)	(599.207)	(605.406)	(611.743)	(618.300)	(625.092)	(632.174)	(639.485)	(647.058)	(653.683)	(661.736)	(666.225)
143.940	145.380	146.834	148.302	149.785	151.283	152.796	154.324	155.867	157.426	159.000	160.590
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
583.597	596.494	609.379	622.237	635.117	648.010	660.905	673.793	686.662	699.571	712.444	725.339
8.607.002	8.693.072	8.780.003	8.867.803	8.956.481	9.046.046	9.136.506	9.227.871	9.320.150	9.413.352	9.507.485	9.602.560
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8.600.045	8.686.045	8.772.906	8.860.635	8.949.241	9.038.733	9.129.121	9.220.412	9.312.616	9.405.742	9.499.800	9.594.798
6.957	7.027	7.097	7.168	7.240	7.312	7.385	7.459	7.534	7.609	7.685	7.762
445.508.941	450.053.065	455.054.189	459.653.101	464.267.111	468.839.517	473.587.914	478.303.639	483.079.240	487.879.338	492.567.177	497.494.706

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



17º Trimestre		18º Trimestre				19º Trimestre			20º Trimestre		
49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês	54º Mês	55º Mês	56º Mês	57º Mês	58º Mês	59º Mês	60º Mês
mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	jan/28	fev/28
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
650.963	657.472	664.047	670.687	677.394	684.168	691.010	697.920	704.899	711.948	719.068	726.258
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047
289.494.638	292.751.864	296.993.684	300.131.026	303.270.932	306.285.323	309.425.963	312.453.576	315.466.394	318.416.704	321.714.862	325.341.829
177.944.154	179.457.998	181.030.250	182.659.103	184.346.594	186.094.836	187.906.014	189.782.394	191.726.324	193.743.905	195.834.118	197.405.092
64.869	65.421	65.994	66.588	67.203	67.840	68.500	69.184	69.893	70.628	71.390	71.963
162.171.770	163.551.432	164.984.324	166.468.801	168.006.719	169.600.002	171.250.643	172.960.707	174.732.334	176.571.083	178.476.026	179.907.755
2.162.290	2.180.686	2.199.791	2.219.584	2.240.090	2.261.333	2.283.342	2.306.143	2.329.764	2.354.281	2.379.680	2.398.770
51.051.673	51.485.991	51.937.065	52.404.379	52.888.515	53.390.081	53.909.702	54.448.031	55.005.739	55.584.577	56.184.253	56.634.961
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(8.603.239)	(8.675.734)	(8.750.856)	(8.828.686)	(8.909.317)	(8.992.850)	(9.079.391)	(9.169.047)	(9.261.930)	(9.358.557)	(9.458.695)	(9.509.134)
4.319.945	4.535.942	4.762.739	5.000.876	5.250.920	5.513.466	5.789.139	6.078.596	6.382.526	6.701.652	7.036.735	7.388.572
4.213.406	4.428.649	4.654.665	4.891.991	5.141.194	5.402.869	5.677.640	5.966.163	6.269.125	6.587.279	6.921.321	7.268.089
778.424	785.047	791.925	799.050	806.432	814.080	822.003	830.211	838.715	847.541	856.685	863.557
(671.886)	(677.754)	(683.851)	(690.165)	(696.706)	(703.483)	(710.504)	(717.778)	(725.314)	(733.168)	(741.271)	(743.075)
162.196	163.818	165.456	167.110	168.782	170.469	172.174	173.896	175.635	177.391	179.165	180.957
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
738.250	751.095	763.939	776.850	789.745	802.618	815.460	828.344	841.184	854.054	866.950	879.868
9.698.585	9.795.571	9.893.527	9.992.462	10.092.387	10.193.311	10.295.244	10.398.196	10.502.178	10.607.200	10.713.272	10.820.405
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9.690.746	9.787.653	9.885.530	9.984.385	10.084.229	10.185.071	10.286.922	10.389.791	10.493.689	10.598.626	10.704.612	10.811.658
7.840	7.918	7.997	8.077	8.158	8.240	8.322	8.405	8.489	8.574	8.660	8.747
502.270.481	507.362.666	513.509.703	518.621.265	523.807.009	528.941.573	534.279.544	539.584.578	544.957.956	550.358.801	556.197.220	561.863.113

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



21º Trimestre			22º Trimestre			23º Trimestre			24º Trimestre		
61º Mês	62º Mês	63º Mês	64º Mês	65º Mês	66º Mês	67º Mês	68º Mês	69º Mês	70º Mês	71º Mês	72º Mês
mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28	jan/29	fev/29
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
733.521	740.856	748.265	755.747	763.305	770.938	778.647	786.434	794.298	802.241	810.264	818.366
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000	20.000.000
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047	22.246.047
328.702.854	332.303.443	340.920.402	344.417.764	347.908.046	351.234.576	354.689.281	358.003.131	361.283.750	364.461.738	367.505.605	371.463.521
199.047.005	200.748.737	202.512.470	204.346.273	206.250.651	208.235.133	210.298.585	212.443.082	214.670.424	216.993.173	219.399.701	221.178.528
72.562	73.182	73.825	74.493	75.188	75.911	76.663	77.445	78.257	79.104	79.981	80.630
181.404.134	182.955.030	184.562.431	186.233.692	187.969.272	189.777.856	191.658.411	193.612.826	195.642.744	197.759.612	199.952.834	201.573.991
2.418.722	2.439.400	2.460.832	2.483.116	2.506.257	2.530.371	2.555.445	2.581.504	2.608.570	2.636.795	2.666.038	2.687.653
57.106.021	57.594.243	58.100.253	58.626.366	59.172.727	59.742.069	60.334.068	60.949.318	61.588.336	62.254.726	62.945.152	63.455.492
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(9.557.226)	(9.607.075)	(9.658.724)	(9.712.224)	(9.767.642)	(9.825.125)	(9.884.743)	(9.946.543)	(10.010.582)	(10.076.999)	(10.145.834)	(10.228.875)
7.758.000	8.145.900	8.553.195	8.980.855	9.429.898	9.901.393	10.396.462	10.916.285	11.462.100	12.035.205	12.636.965	13.268.813
7.636.654	8.023.639	8.429.986	8.856.662	9.304.683	9.775.121	10.269.091	10.787.769	11.332.392	11.904.264	12.504.738	13.136.422
870.740	878.184	885.900	893.922	902.253	910.934	919.960	929.342	939.085	949.246	959.774	967.555
(749.394)	(755.923)	(762.691)	(769.729)	(777.038)	(784.662)	(792.589)	(800.825)	(809.378)	(818.305)	(827.547)	(835.164)
182.766	184.594	186.440	188.304	190.187	192.089	194.010	195.950	197.910	199.889	201.888	203.906
574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574	574
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
892.450	905.301	918.156	931.011	943.858	956.695	969.610	982.506	995.377	1.008.217	1.021.122	1.033.989
10.928.609	11.037.895	11.148.274	11.259.757	11.372.354	11.486.078	11.600.939	11.716.948	11.834.117	11.952.459	12.071.983	12.192.703
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10.919.775	11.028.973	11.139.262	11.250.655	11.363.161	11.476.793	11.591.561	11.707.477	11.824.551	11.942.797	12.062.225	12.182.847
8.834	8.922	9.012	9.102	9.193	9.285	9.378	9.471	9.566	9.662	9.758	9.856
567.352.755	573.161.425	584.069.045	589.948.700	595.914.441	601.820.207	607.957.924	614.061.830	620.242.599	626.444.704	632.626.405	639.125.838

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



b) Demonstração de Sobras ou Perdas

Apuração do Resultado (APN)	1º Ano												
	1º Trimestre				2º Trimestre				3º Trimestre				4º Trimestre
	fev/23	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Central: 2016 - SICOOB UNIMAIS RIO													
Cooperativa: 4338 - SICOOB COOPERJ													
	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	
	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	
RECEITA GERADA (MP)	3.662.726	4.272.236	4.162.428	4.088.688	4.048.208	4.083.551	4.395.743	4.174.725	4.192.734	4.252.282	4.434.596	4.432.865	3.956.711
TESOURARIA	1.926.356	2.122.567	2.008.621	1.983.471	1.875.036	2.040.944	2.293.065	2.065.830	2.016.412	2.003.288	2.163.984	2.101.875	1.743.907
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.736.370	2.149.670	2.153.807	2.105.217	2.173.171	2.042.607	2.102.677	2.108.895	2.176.322	2.248.994	2.270.612	2.330.990	2.212.804
DESPESA GERADA (MP)	(2.616.687)	(3.365.682)	(3.342.208)	(3.231.372)	(3.030.565)	(3.051.779)	(3.457.284)	(3.154.166)	(3.116.316)	(3.138.130)	(3.281.640)	(3.212.816)	(2.649.870)
DEPÓSITOS	(2.616.687)	(3.365.682)	(3.342.208)	(3.231.372)	(3.030.565)	(3.051.779)	(3.457.284)	(3.154.166)	(3.116.316)	(3.138.130)	(3.281.640)	(3.212.816)	(2.649.870)
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
REPASSES E EMPRÉSTIMOS	-	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(-/+ Provisão/Reversão de CL/Garantias Prestadas	(65.935)	(350.000)	100.000	-	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	(50.000)	-	-	(150.000)	(150.000)
(+) Recuperação de Prejuízo	101.047	-	50.000	50.000	50.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	100.000	50.000	50.000
(=) RESULTADO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA	1.081.152	556.554	970.221	907.316	1.017.642	1.081.772	988.458	1.070.559	1.176.418	1.214.151	1.252.957	1.120.048	1.206.842
(+) Outras Receitas Operacionais	302.177	302.328	363.276	313.422	313.579	313.736	313.893	314.050	314.207	314.364	314.521	319.239	324.027
(-) Outras Despesas Operacionais	(374.591)	(247.937)	(247.937)	(317.937)	(317.937)	(257.896)	(262.842)	(263.198)	(263.557)	(263.918)	(264.281)	(264.646)	(265.014)
(=) MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO	1.008.738	610.945	1.085.559	902.801	1.013.284	1.137.612	1.039.509	1.121.410	1.227.068	1.264.597	1.303.197	1.174.641	1.265.855
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(1.000.748)	(993.120)	(1.053.120)	(978.120)	(1.000.841)	(1.000.841)	(1.000.841)	(1.000.841)	(1.054.391)	(1.054.391)	(1.059.912)	(1.077.349)	(1.077.349)
(-) Despesas não Operacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(+) Receitas não Operacionais	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(=) RESULTADO (MP)	7.990	(382.174)	32.440	(75.318)	12.443	136.771	38.668	120.569	172.677	210.206	243.285	97.292	188.506
Resultado Acumulado (semestre)	(41.590)	(423.764)	(391.325)	(466.643)	(454.200)	136.771	175.439	296.008	468.685	678.891	922.175	97.292	285.798
Sobras ou perdas acumuladas	(16.442.448)	(16.442.448)	(16.442.448)	(11.280.870)	(11.280.870)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(10.812.894)	(10.812.894)
Resultado Acumulado (no exercício anterior, antes das destinações)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fates > Digitar percentual	5,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo de Reserva > Digitar percentual	20,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Critério de Sobras:	Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de Sobras para Capital:	50,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de Sobras para Depósitos (conta corrente):	0,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Destinação de Sobras para Reservas:	25,00%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Sobras ou perdas acumuladas final:	(16.442.448)	(16.442.448)	(16.442.448)	(11.280.870)	(11.280.870)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(11.735.069)	(10.812.894)	(10.812.894)

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.



2º Ano														
5º Trimestre			6º Trimestre			7º Trimestre			8º Trimestre			9º Trimestre		
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês
mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
4.675.671	3.972.178	4.580.680	4.328.453	4.398.079	4.691.295	4.520.476	4.442.224	4.492.750	4.641.976	4.538.567	4.063.359	4.603.325	4.146.117	4.544.499
2.247.335	1.793.148	2.180.488	2.035.246	2.082.107	2.350.070	2.151.701	2.245.609	2.266.083	2.382.098	2.200.661	1.827.768	2.344.880	1.864.077	2.238.245
2.428.336	2.179.030	2.400.192	2.293.207	2.315.972	2.341.226	2.368.774	2.196.615	2.226.668	2.259.878	2.337.906	2.235.591	2.258.446	2.282.040	2.306.253
(3.382.066)	(2.687.098)	(3.240.796)	(3.010.007)	(3.031.077)	(3.437.848)	(3.138.370)	(3.095.177)	(3.116.843)	(3.270.815)	(3.027.552)	(2.512.702)	(3.205.035)	(2.548.003)	(3.044.796)
(3.382.066)	(2.687.098)	(3.240.796)	(3.010.007)	(3.031.077)	(3.437.848)	(3.138.370)	(3.095.177)	(3.116.843)	(3.270.815)	(3.027.552)	(2.512.702)	(3.205.035)	(2.548.003)	(3.044.796)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(150.000)	(150.000)	(150.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(200.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)	(250.000)
50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
1.193.605	1.185.081	1.239.884	1.168.445	1.217.001	1.103.448	1.232.106	1.197.048	1.225.907	1.221.161	1.311.015	1.350.657	1.198.290	1.398.114	1.299.703
328.888	333.821	338.828	343.911	349.069	354.305	359.620	365.014	370.490	376.047	381.688	387.413	393.224	399.122	405.109
(265.384)	(265.756)	(266.130)	(266.506)	(266.885)	(267.266)	(267.650)	(268.036)	(268.424)	(268.814)	(269.207)	(269.602)	(270.000)	(270.400)	(270.803)
1.257.109	1.253.146	1.312.582	1.245.850	1.299.185	1.190.487	1.324.076	1.294.027	1.327.973	1.328.394	1.423.495	1.468.467	1.321.514	1.526.836	1.434.010
(1.077.444)	(1.101.802)	(1.101.802)	(1.101.802)	(1.101.802)	(1.101.802)	(1.101.802)	(1.161.911)	(1.161.911)	(1.164.983)	(1.185.314)	(1.190.497)	(1.195.719)	(1.224.948)	(1.224.948)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
179.666	151.344	210.781	144.048	197.384	88.685	222.275	132.116	166.062	163.411	238.182	277.971	125.796	301.888	209.062
465.464	616.808	827.589	971.637	197.384	286.069	508.344	640.460	806.522	969.933	238.182	516.152	641.948	943.836	1.152.897
(10.812.894)	(10.812.894)	(10.812.894)	(11.070.280)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)
-	-	467.976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.941.570
-	-	(23.399)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(97.079)
-	-	(93.595)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(388.314)
-	-	467.976	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.941.570
-	-	233.988	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	970.785
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	116.994	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	485.393
(10.812.894)	(10.812.894)	(11.070.280)	(11.070.280)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(10.098.643)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(9.128.710)	(10.196.574)

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



10º Trimestre			11º Trimestre			12º Trimestre			13º Trimestre			14º Trimestre		
28º Mês	29º Mês	30º Mês	31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês	37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês
jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
4.436.825	4.482.531	4.790.283	4.619.492	4.604.897	4.643.264	4.762.389	5.157.564	4.769.194	5.368.604	4.862.096	5.306.875	5.189.138	5.241.969	5.576.978
2.105.519	2.125.108	2.406.463	2.210.337	2.171.306	2.184.958	2.279.139	2.436.920	2.026.785	2.604.199	2.071.812	2.488.913	2.342.436	2.365.459	2.669.587
2.331.306	2.357.423	2.383.820	2.409.155	2.433.591	2.458.306	2.483.250	2.720.644	2.742.409	2.764.405	2.790.284	2.817.962	2.846.702	2.876.510	2.907.392
(2.859.405)	(2.879.421)	(3.248.923)	(2.955.053)	(2.940.313)	(2.960.895)	(3.089.391)	(3.301.697)	(2.748.390)	(3.516.107)	(2.803.633)	(3.360.248)	(3.165.051)	(3.196.702)	(3.617.665)
(2.859.405)	(2.879.421)	(3.248.923)	(2.955.053)	(2.940.313)	(2.960.895)	(3.089.391)	(3.301.697)	(2.748.390)	(3.516.107)	(2.803.633)	(3.360.248)	(3.165.051)	(3.196.702)	(3.617.665)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(250.000)	(300.000)	(300.000)	(300.000)	(300.000)	(300.000)	(300.000)	(350.000)	(350.000)	(350.000)	(350.000)	(350.000)	(350.000)	(400.000)	(400.000)
50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
1.377.420	1.353.110	1.291.360	1.414.438	1.414.584	1.432.369	1.422.998	1.555.867	1.720.804	1.552.496	1.758.463	1.646.627	1.724.087	1.695.267	1.609.313
411.186	417.354	423.614	429.968	436.418	442.964	449.608	454.105	458.646	463.232	467.864	472.543	477.268	482.041	486.862
(271.208)	(271.615)	(272.025)	(272.438)	(272.853)	(273.271)	(273.691)	(274.258)	(274.830)	(275.408)	(275.990)	(276.578)	(277.171)	(277.769)	(278.373)
1.517.398	1.498.849	1.442.948	1.571.969	1.578.149	1.602.062	1.598.915	1.735.714	1.904.619	1.740.321	1.950.337	1.842.592	1.924.184	1.899.539	1.817.802
(1.224.948)	(1.224.948)	(1.224.948)	(1.224.948)	(1.290.994)	(1.290.994)	(1.294.374)	(1.318.049)	(1.323.219)	(1.323.219)	(1.340.818)	(1.340.818)	(1.340.818)	(1.340.818)	(1.340.818)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
292.450	273.901	218.000	347.021	287.155	311.068	304.542	417.665	581.401	417.102	609.519	501.774	583.367	558.721	476.984
1.445.347	273.901	491.901	838.922	1.126.076	1.437.144	1.741.686	417.665	999.066	1.416.168	2.025.687	2.527.462	3.110.828	558.721	1.035.705
(10.196.574)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(8.762.409)	(5.651.581)	(5.651.581)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.187.033	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(159.352)	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(637.407)	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.187.033	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.593.517	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	796.758	-	-	-
(10.196.574)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(8.751.227)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(7.009.541)	(8.762.409)	(8.762.409)	(5.651.581)	(5.651.581)

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



15º Trimestre			16º Trimestre			17º Trimestre			18º Trimestre			19º Trimestre		
43º Mês	44º Mês	45º Mês	46º Mês	47º Mês	48º Mês	49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês	54º Mês	55º Mês	56º Mês	57º Mês
set/26	out/26	nov/26	dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
5.390.758	5.378.750	5.425.880	5.562.663	5.770.846	5.342.709	6.005.926	5.445.954	5.936.856	5.805.736	5.863.208	6.233.448	6.025.676	6.010.901	6.061.705
2.451.331	2.406.094	2.418.797	2.520.111	2.691.549	2.238.628	2.876.161	2.289.563	2.752.812	2.593.043	2.620.835	2.960.325	2.720.698	2.672.921	2.689.533
2.939.426	2.972.656	3.007.082	3.042.552	3.079.298	3.104.081	3.129.764	3.156.391	3.184.044	3.212.693	3.242.373	3.273.122	3.304.978	3.337.981	3.372.172
(3.300.244)	(3.293.565)	(3.326.501)	(3.481.203)	(3.720.435)	(3.096.955)	(3.962.038)	(3.117.081)	(3.786.411)	(3.566.459)	(3.602.124)	(4.076.476)	(3.718.798)	(3.711.272)	(3.748.384)
(3.300.244)	(3.293.565)	(3.326.501)	(3.481.203)	(3.720.435)	(3.096.955)	(3.962.038)	(3.117.081)	(3.786.411)	(3.566.459)	(3.602.124)	(4.076.476)	(3.718.798)	(3.711.272)	(3.748.384)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(400.000)	(400.000)	(400.000)	(400.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)
50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
1.740.514	1.735.185	1.749.379	1.731.460	1.600.412	1.795.754	1.593.888	1.878.873	1.700.445	1.789.277	1.811.085	1.706.972	1.856.878	1.849.630	1.863.320
491.730	496.647	501.614	506.630	514.230	521.943	529.772	537.719	545.785	553.971	562.281	570.715	579.276	587.965	596.784
(278.982)	(279.597)	(280.217)	(280.842)	(281.474)	(282.111)	(282.753)	(283.402)	(284.056)	(284.716)	(285.382)	(286.055)	(286.733)	(287.417)	(288.108)
1.953.262	1.952.235	1.970.776	1.957.248	1.833.168	2.035.586	1.840.907	2.133.190	1.962.174	2.058.532	2.087.983	1.991.633	2.149.421	2.150.177	2.171.997
(1.340.818)	(1.413.395)	(1.413.395)	(1.417.112)	(1.447.447)	(1.452.749)	(1.452.816)	(1.472.107)	(1.472.107)	(1.472.107)	(1.472.107)	(1.472.107)	(1.472.107)	(1.551.868)	(1.551.868)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
612.444	538.841	557.381	540.136	385.721	582.837	388.091	661.083	490.067	586.425	615.876	519.526	677.314	598.310	620.129
1.648.149	2.186.990	2.744.371	3.284.507	385.721	968.558	1.356.649	2.017.732	2.507.799	3.094.224	615.876	1.135.402	1.812.716	2.411.026	3.031.155
(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(5.884.508)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)
-	-	-	-	-	-	-	-	6.395.335	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	(319.767)	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	(1.279.067)	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	6.395.335	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	3.197.667	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	1.598.834	-	-	-	-	-	-
(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(5.651.581)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(2.367.074)	(5.884.508)	(5.884.508)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)	(2.790.284)

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



20º Trimestre			21º Trimestre			22º Trimestre			23º Trimestre			24º Trimestre		
58º Mês	59º Mês	60º Mês	61º Mês	62º Mês	63º Mês	64º Mês	65º Mês	66º Mês	67º Mês	68º Mês	69º Mês	70º Mês	71º Mês	72º Mês
dez/27	jan/28	fev/28	mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28	jan/29	fev/29
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
6.212.345	6.444.966	5.969.699	6.712.201	6.089.205	6.640.218	6.495.965	6.562.693	6.977.534	6.745.171	6.729.004	6.786.321	6.945.921	7.206.168	6.676.387
2.804.688	3.000.545	2.497.646	3.211.269	2.558.343	3.078.335	2.901.828	2.935.061	3.314.997	3.046.341	2.992.457	3.010.598	3.129.344	3.347.264	2.786.197
3.407.658	3.444.421	3.472.052	3.500.931	3.530.862	3.561.883	3.594.137	3.627.632	3.662.536	3.698.829	3.736.548	3.775.723	3.816.577	3.858.904	3.890.191
(3.922.707)	(4.196.430)	(3.493.182)	(4.468.944)	(3.563.395)	(4.270.847)	(4.022.754)	(4.062.982)	(4.598.023)	(4.194.583)	(4.186.094)	(4.227.955)	(4.424.581)	(4.728.642)	(3.936.205)
(3.922.707)	(4.196.430)	(3.493.182)	(4.468.944)	(3.563.395)	(4.270.847)	(4.022.754)	(4.062.982)	(4.598.023)	(4.194.583)	(4.186.094)	(4.227.955)	(4.424.581)	(4.728.642)	(3.936.205)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)	(500.000)
50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000	50.000
1.839.639	1.798.537	2.026.517	1.793.257	2.075.810	1.919.371	2.023.211	2.049.712	1.929.511	2.100.587	2.092.910	2.108.366	2.071.341	2.027.526	2.290.183
605.736	614.822	624.045	633.405	642.906	652.550	662.338	672.273	682.357	692.593	702.982	713.526	724.229	731.471	738.786
(288.805)	(289.508)	(290.217)	(290.933)	(291.656)	(292.385)	(293.121)	(293.863)	(294.612)	(295.368)	(296.131)	(296.901)	(297.678)	(298.462)	(299.253)
2.156.570	2.123.851	2.360.344	2.135.728	2.427.061	2.279.536	2.392.428	2.428.122	2.317.256	2.497.812	2.499.761	2.524.991	2.497.892	2.460.536	2.729.716
(1.555.957)	(1.589.240)	(1.594.609)	(1.594.680)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.615.900)	(1.703.563)	(1.704.347)	(1.708.846)	(1.745.352)
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
600.613	534.611	765.735	541.049	811.160	663.635	776.528	812.221	701.356	881.911	796.197	820.644	789.046	715.184	978.929
3.631.769	534.611	1.300.346	1.841.395	2.652.555	3.316.190	4.092.718	812.221	1.513.577	2.395.488	3.191.686	4.012.330	4.801.376	715.184	1.694.113
(2.790.284)	841.485	841.485	841.485	841.485	841.485	-	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	8.894.095	8.894.095
-	-	-	-	-	6.725.993	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(336.300)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	(1.345.199)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	6.725.993	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	3.362.996	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	1.681.498	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(2.790.284)	841.485	841.485	841.485	841.485	-	-	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	4.092.718	8.894.095	8.894.095

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



c) Projeção de indicadores

Descrição	1º Ano												
	1º Trimestre			2º Trimestre			3º Trimestre			4º Trimestre			
	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	
fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	jun/23	jul/23	ago/23	set/23	out/23	nov/23	dez/23	jan/24	fev/24	
Início	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	
INDICADORES LEGAIS													
Patrimônio de Referência - PR	24.452.200	24.516.106	24.998.772	25.832.834	26.077.164	26.377.052	26.509.235	26.746.942	27.037.050	27.341.426	27.867.887	28.534.983	28.963.725
Índice de Basileia - IB (10,5% RPC e 13% RPS)	-	14,25	14,37	14,66	14,52	14,48	14,47	14,49	14,54	14,60	14,50	14,72	14,83
Índice / Grau de Imobilização - GI (50%)	24,77	24,52	24,28	23,74	23,75	23,71	23,83	23,86	23,84	23,81	23,59	23,27	23,15
Limite de Exposição por Cliente	6.118.624	6.129.026,49	6.249.692,96	6.458.208,53	6.519.291,08	6.594.263,05	6.627.308,70	6.686.735,61	6.759.262,62	6.835.356,47	6.966.971,76	7.133.745,73	7.240.931,32
LIQUIDEZ													
Índice de Centralização Financeira - ICF's	63,29	61,46	61,68	61,80	62,44	66,31	65,57	64,75	63,93	63,05	64,89	64,26	64,38
Índice de Liquidez - IL	25,67	25,44	25,79	25,97	25,95	27,36	27,26	27,13	26,31	26,14	27,04	26,98	27,21
Concentração de Depósitos - 20 Maiores	25,25	24,78	25,23	25,24	25,24	25,32	25,39	25,47	25,54	25,62	25,69	25,81	25,92
RENTABILIDADE													
Rentabilidade do Ativo	(4,57)	(4,17)	(3,60)	(4,05)	(4,13)	(4,11)	(3,57)	(3,37)	(3,37)	(2,94)	0,12	0,16	0,22
Rentabilidade do PL	(36,25)	(22,37)	(19,34)	(23,98)	(24,56)	(24,53)	(21,36)	(20,27)	(20,32)	(17,82)	0,73	0,97	1,36
INDICADORES DE CRÉDITO													
Concentração de Risco - 20 Maiores Devedores	40,83	31,18	30,94	34,00	34,00	34,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00	33,00
Índice de Provisonamento - IPROV	17,65	14,17	13,65	13,30	12,98	4,62	4,48	4,38	4,31	4,21	4,18	4,24	4,21
INAD 90	7,82	12,00	12,00	11,50	11,50	7,00	6,50	6,00	5,50	5,00	5,00	4,00	4,00
Índice de Prejuízo (IHH)	19,14	16,67	16,16	15,56	14,91	27,20	26,42	25,59	24,80	24,00	23,77	23,11	22,97
Índice de Cobertura (Índice de prov/Inad 90)	2,26	118,06	113,74	115,62	112,84	66,05	68,92	73,08	78,32	84,17	83,68	105,95	105,31
ADP - Adiantamento a Depositantes	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
Adiantamento a Depositantes	32.898	38.958	39.268	39.825	40.550	37.201	38.295	39.536	40.800	42.162	42.568	43.776	44.038
Operações de Crédito	99.181.212	129.859.178	130.893.984	132.751.483	135.165.006	124.002.153	127.648.883	131.786.566	136.000.147	140.541.470	141.892.408	145.921.205	146.793.131
Índice de Qualidade de Carteira - IQC	19,90	18,43	17,46	16,93	16,48	6,54	6,39	6,34	6,37	6,35	6,46	6,98	6,94
CLASSIFICAÇÃO DA CARTEIRA DE CREDITOS													
CLASSIFICACAO DA CARTEIRA DE CREDITOS	120.520.155	129.859.178	130.893.984	132.751.483	135.165.006	124.002.153	127.648.883	131.786.566	136.000.147	140.541.470	141.892.408	145.921.205	146.793.131
OPERACOES DE RISCO NIVEL D	2.349.173	2.354.674	2.446.588	2.552.289	2.668.560	2.808.086	2.961.564	3.130.390	3.383.629	3.662.192	3.968.612	4.322.373	4.350.036
OPERACOES DE RISCO NIVEL E	850.666	947.907	697.907	689.907	681.107	674.067	666.323	657.804	645.027	630.971	615.511	1.233.791	1.239.343
OPERACOES DE RISCO NIVEL F	1.264.295	936.853	682.717	488.587	275.044	82.855	4.143	43.499	98.597	54.519	6.032	49.427	10.588
OPERACOES DE RISCO NIVEL G	151.051	510.938	154.446	47.956	143.797	38.372	17.286	10.961	4.509	3.864	3.735	7.477	14.969
OPERACOES DE RISCO NIVEL H	19.367.828	19.187.758	18.873.120	18.692.490	18.508.248	4.508.248	4.508.248	4.518.248	4.535.248	4.567.548	4.574.008	4.575.300	4.575.558
Bens não de uso próprio/PR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PRODUTIVIDADE													
Índice de Eficiência Ajustado Pelo Risco - IEA	(3.785,29)	1.680,15	504,33	1.411,09	2.097,30	1.999,59	578,61	484,67	515,76	338,48	88,29	87,37	86,24
Índice de Cobertura Pessoal	50,69	52,82	58,57	56,67	54,00	54,03	54,05	54,08	49,23	49,25	49,28	50,02	50,77
Índice de Cobertura Administrativa	25,58	25,79	30,02	27,30	26,69	26,71	26,72	26,73	25,39	25,40	25,28	25,24	25,62
DADOS QUANTITATIVOS													
Número de Associados	10.515	10.620	10.726	10.882	10.887	10.892	10.500	10.510	10.520	10.530	10.540	10.580	10.620
Associados Ativos	7.826	7.904	7.983	7.944	7.948	7.951	7.665	7.042	7.048	7.055	7.062	7.142	7.222

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



2º Ano																	
5º Trimestre		6º Trimestre				7º Trimestre			8º Trimestre			9º Trimestre			10º Trimestre		
13º Mês	14º Mês	15º Mês	16º Mês	17º Mês	18º Mês	19º Mês	20º Mês	21º Mês	22º Mês	23º Mês	24º Mês	25º Mês	26º Mês	27º Mês	28º Mês	29º Mês	30º Mês
mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Real.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
29.384.828	29.778.816	30.327.049	30.717.343	31.360.230	31.698.620	32.021.241	32.756.927	33.177.460	33.596.615	35.120.144	35.503.458	35.734.806,92	36.142.459	36.845.809	37.246.387	37.628.631	37.955.191
14,93	15,01	15,17	15,25	15,44	15,49	15,53	15,22	15,30	15,38	15,91	15,96	15,96	16,02	16,20	16,26	16,31	16,33
23,05	22,97	22,78	22,72	22,47	22,46	22,45	22,17	22,11	22,05	21,30	21,28	21,36	21,33	21,13	21,11	21,11	21,13
7.346.207,02	7.444.704,11	7.581.762,29	7.679.335,79	7.840.057,61	7.924.654,89	8.005.310,14	8.189.231,67	8.294.365,10	8.399.153,66	8.780.036,12	8.875.864,52	8.933.701,73	9.035.614,65	9.211.452,25	9.311.596,66	9.407.157,72	9.488.797,69
64,44	64,47	64,51	64,49	64,51	64,40	64,25	67,85	67,64	67,39	67,39	67,30	67,16	67,06	67,00	66,87	66,73	66,56
27,42	27,62	27,83	28,01	28,21	28,27	28,41	30,11	28,52	28,61	28,81	28,97	29,11	29,27	29,44	29,59	29,73	29,86
26,04	26,16	26,28	26,39	26,51	26,63	26,75	26,87	26,99	27,11	27,21	27,31	27,40	27,50	27,60	27,70	27,80	27,89
0,33	0,41	0,49	0,52	0,53	0,54	0,56	0,55	0,53	0,51	0,54	0,56	0,54	0,58	0,57	0,61	0,62	0,65
2,00	2,50	2,94	3,15	3,22	3,29	3,45	3,34	3,25	3,11	3,25	3,39	3,29	3,52	3,42	3,64	3,74	3,93
33,00	33,00	33,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	32,00	31,00	31,00
4,22	4,22	4,23	4,23	4,23	4,23	4,22	4,21	4,20	4,19	4,22	4,17	4,17	4,16	4,16	4,15	4,15	4,15
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
22,81	22,63	22,44	22,24	22,02	21,79	21,53	21,26	20,98	20,67	20,34	20,14	19,93	19,73	19,52	19,31	19,10	18,89
105,47	105,61	105,70	105,74	105,74	105,66	105,52	105,32	105,06	104,71	104,28	104,16	104,07	103,98	103,91	103,86	103,82	103,80
0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
44.355	44.700	45.076	45.487	45.939	46.440	46.986	47.583	48.233	48.953	49.745	50.241	50.754	51.284	51.829	52.392	52.979	53.572
147.850.178	149.000.615	150.253.317	151.623.961	153.129.147	154.798.911	156.620.394	158.608.339	160.778.314	163.176.269	165.817.118	167.468.734	169.180.791	170.948.229	172.762.076	174.638.754	176.595.218	178.572.654
6,96	6,98	6,99	7,00	7,00	6,99	6,99	6,97	6,95	6,92	6,89	6,88	6,88	6,88	6,87	6,87	6,87	6,88
147.850.178	149.000.615	150.253.317	151.623.961	153.129.147	154.798.911	156.620.394	158.608.339	160.778.314	163.176.269	165.817.118	167.468.734	169.180.791	170.948.229	172.762.076	174.638.754	176.595.218	178.572.654
4.379.207	4.408.509	4.437.943	4.467.509	4.497.209	4.527.042	4.557.009	4.587.111	4.617.349	4.647.723	4.678.233	4.725.016	4.776.757	4.828.731	4.880.939	4.933.382	4.991.384	5.049.647
1.245.198	1.251.371	1.257.881	1.264.746	1.271.986	1.279.619	1.287.669	1.296.443	1.305.696	1.315.452	1.325.741	1.338.998	1.353.661	1.369.122	1.385.427	1.402.620	1.421.636	1.440.841
49.253	88.091	127.104	166.292	205.657	245.200	284.920	324.818	364.897	405.155	445.595	450.051	454.527	459.023	463.540	468.076	473.094	478.134
22.494	30.054	37.647	45.275	52.937	60.633	68.364	76.130	83.931	91.767	99.638	107.545	115.487	123.465	131.478	139.528	147.614	155.737
4.596.148	4.617.768	4.640.468	4.664.304	4.689.331	4.715.610	4.743.202	4.772.174	4.802.595	4.834.537	4.868.076	4.903.292	4.940.269	4.979.094	5.019.861	5.062.666	5.107.612	5.154.804
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83,06	82,41	81,05	80,49	80,30	80,17	79,79	80,12	80,46	80,97	80,40	80,11	80,49	79,93	80,07	79,54	79,33	78,90
51,53	52,30	53,09	53,88	54,69	55,51	56,34	51,99	52,77	53,56	54,36	55,18	56,01	56,85	57,70	58,56	59,44	60,34
26,01	25,81	26,20	26,59	26,99	27,40	27,81	26,76	27,17	27,50	27,43	27,72	28,02	27,76	28,17	28,60	29,03	29,46
10.660	10.700	10.740	10.780	10.820	10.860	10.900	10.940	10.980	11.020	11.060	11.100	11.140	11.180	11.220	11.260	11.300	11.340
7.302	7.383	7.464	7.546	7.628	7.711	7.794	7.877	7.961	8.045	8.129	8.214	8.244	8.273	8.359	8.445	8.532	8.618

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



11º Trimestre			12º Trimestre			13º Trimestre			14º Trimestre			15º Trimestre		
31º Mês	32º Mês	33º Mês	34º Mês	35º Mês	36º Mês	37º Mês	38º Mês	39º Mês	40º Mês	41º Mês	42º Mês	43º Mês	44º Mês	45º Mês
set/25	out/25	nov/25	dez/25	jan/26	fev/26	mar/26	abr/26	mai/26	jun/26	jul/26	ago/26	set/26	out/26	nov/26
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
38.410.988	38.807.136	39.227.415	39.641.385	40.168.698	40.859.964	41.387.151	42.106.975	43.356.681	44.053.980	44.726.860	45.318.232	46.045.291	46.698.976	47.371.430
16,40	16,45	16,51	16,56	16,61	16,72	16,76	16,87	17,17	17,27	17,35	17,40	17,49	17,56	17,63
21,09	21,09	21,07	21,06	20,99	20,84	20,78	20,63	20,23	20,11	20,01	19,95	19,83	19,74	19,66
9.602.746,97	9.701.783,95	9.806.853,68	9.910.346,34	10.042.174,40	10.214.991,04	10.346.787,77	10.526.743,80	10.839.170,19	11.013.494,89	11.181.715,09	11.329.557,90	11.511.322,71	11.674.743,93	11.842.857,55
66,45	66,35	66,24	66,14	66,14	66,29	66,39	66,48	66,65	66,70	66,72	66,71	66,72	66,70	66,67
30,02	30,18	30,34	30,50	30,80	31,17	31,52	31,87	32,26	32,60	32,93	33,24	33,57	33,89	34,20
27,93	27,96	28,00	28,03	28,05	28,07	28,09	28,11	28,13	28,15	28,17	28,13	28,08	28,04	27,99
0,67	0,71	0,74	0,77	0,80	0,86	0,92	0,99	1,04	1,10	1,15	1,20	1,24	1,29	1,33
4,11	4,33	4,54	4,74	5,00	5,44	5,86	6,30	6,44	6,84	7,23	7,58	7,94	8,27	8,60
31,00	31,00	31,00	31,00	31,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
4,15	4,15	4,16	4,16	4,16	4,16	4,17	4,16	4,16	4,15	4,15	4,15	4,14	4,14	4,14
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
18,69	18,50	18,31	18,13	17,94	17,80	17,66	17,49	17,32	17,15	16,97	16,79	16,61	16,42	16,23
103,79	103,84	103,91	104,01	104,12	104,12	104,13	104,05	103,96	103,87	103,77	103,67	103,58	103,48	103,38
0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
54.141	54.690	55.246	55.806	56.389	56.840	57.296	57.833	58.406	59.002	59.620	60.260	60.924	61.612	62.326
180.470.442	182.300.971	184.152.361	186.020.947	187.963.741	189.467.451	190.987.073	192.775.029	194.687.245	196.672.827	198.732.217	200.865.745	203.078.954	205.374.733	207.753.161
6,88	6,89	6,90	6,91	6,92	6,92	6,92	6,92	6,91	6,90	6,89	6,88	6,87	6,86	6,85
180.470.442	182.300.971	184.152.361	186.020.947	187.963.741	189.467.451	190.987.073	192.775.029	194.687.245	196.672.827	198.732.217	200.865.745	203.078.954	205.374.733	207.753.161
5.108.172	5.166.960	5.226.013	5.281.306	5.336.848	5.379.543	5.422.451	5.466.904	5.512.958	5.562.958	5.614.758	5.668.422	5.724.019	5.781.617	5.841.289
1.460.239	1.479.831	1.500.490	1.522.276	1.545.248	1.557.610	1.570.034	1.582.905	1.596.240	1.610.054	1.624.366	1.639.193	1.654.554	1.670.467	1.686.954
483.197	488.282	493.391	498.522	503.677	507.706	511.756	515.951	520.298	524.801	529.466	534.298	540.298	546.514	552.954
163.896	172.092	180.324	188.594	196.901	198.476	200.108	201.799	203.550	205.365	207.245	209.192	211.210	213.300	215.466
5.204.357	5.256.387	5.311.018	5.368.381	5.428.612	5.472.041	5.517.033	5.563.645	5.611.936	5.661.964	5.713.794	5.767.489	5.823.118	5.880.749	5.940.454
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78,50	78,00	77,54	77,12	76,56	75,55	74,62	73,65	72,78	71,94	71,15	70,48	69,80	69,20	68,63
61,24	56,51	57,36	58,22	58,80	59,39	59,98	60,58	61,19	61,80	62,42	63,04	63,67	58,46	59,05
29,90	28,80	29,23	29,59	29,35	29,53	29,82	29,73	30,02	30,32	30,63	30,93	31,24	29,94	30,24
11.380	11.420	11.460	11.500	11.540	11.580	11.620	11.660	11.700	11.740	11.780	11.820	11.860	11.900	11.940
8.706	8.793	8.882	8.970	9.059	9.148	9.238	9.328	9.419	9.392	9.424	9.456	9.488	9.520	9.552

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



16º Trimestre			17º Trimestre			18º Trimestre			19º Trimestre			20º Trimestre		
46º Mês	47º Mês	48º Mês	49º Mês	50º Mês	51º Mês	52º Mês	53º Mês	54º Mês	55º Mês	56º Mês	57º Mês	58º Mês	59º Mês	60º Mês
dez/26	jan/27	fev/27	mar/27	abr/27	mai/27	jun/27	jul/27	ago/27	set/27	out/27	nov/27	dez/27	jan/28	fev/28
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
48.026.869	48.528.122	49.226.722	49.730.808	50.508.116	52.393.707	53.103.217	53.842.424	54.485.526	55.286.663	56.009.043	56.753.490	57.478.668	58.138.093	59.028.891
17,69	17,70	17,76	17,77	17,86	18,29	18,35	18,42	18,45	18,52	18,57	18,63	18,67	18,68	18,77
19,58	19,58	19,49	19,49	19,38	18,87	18,80	18,73	18,69	18,61	18,55	18,49	18,44	18,41	18,32
12.006.717,13	12.132.030,53	12.306.680,60	12.432.701,93	12.627.029,02	13.098.426,78	13.275.804,26	13.460.605,95	13.621.381,44	13.821.665,77	14.002.260,72	14.188.372,41	14.369.667,12	14.534.523,31	14.757.222,80
66,62	66,52	66,62	66,67	66,77	67,08	67,14	67,19	67,20	67,23	67,23	67,22	67,20	67,17	67,27
34,51	34,79	35,19	35,56	35,96	36,48	36,86	37,25	37,62	38,00	38,38	38,75	39,11	39,51	39,96
27,95	27,97	27,99	28,01	28,03	28,05	28,07	28,09	28,04	27,99	27,95	27,90	27,86	27,86	27,90
1,36	1,34	1,33	1,31	1,31	1,29	1,28	1,28	1,27	1,27	1,27	1,27	1,27	1,29	1,31
8,91	8,85	8,84	8,78	8,83	8,15	8,14	8,19	8,23	8,30	8,36	8,42	8,48	8,65	8,87
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
4,12	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,11	4,10
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
16,04	15,85	15,73	15,60	15,46	15,33	15,19	15,05	14,91	14,77	14,62	14,48	14,32	14,17	14,06
103,11	102,84	102,83	102,83	102,82	102,81	102,81	102,80	102,79	102,78	102,77	102,76	102,76	102,75	102,47
0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
63.061	63.823	64.336	64.869	65.421	65.994	66.588	67.203	67.840	68.500	69.184	69.893	70.628	71.390	71.963
210.203.670	212.742.397	214.454.594	216.229.027	218.068.576	219.979.099	221.958.402	224.008.959	226.133.336	228.334.191	230.614.276	232.976.445	235.428.110	237.968.035	239.877.006
6,84	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,82	6,81	6,82	6,82	6,80
210.203.670	212.742.397	214.454.594	216.229.027	218.068.576	219.979.099	221.958.402	224.008.959	226.133.336	228.334.191	230.614.276	232.976.445	235.428.110	237.968.035	239.877.006
5.903.109	5.967.155	6.014.892	6.064.348	6.115.584	6.168.664	6.223.656	6.280.627	6.339.650	6.400.797	6.464.145	6.529.774	6.602.224	6.677.282	6.710.668
1.704.034	1.721.729	1.735.503	1.749.773	1.764.556	1.779.872	1.795.739	1.812.177	1.829.207	1.846.850	1.865.128	1.884.064	1.903.682	1.924.006	1.933.626
559.626	566.538	571.070	575.765	580.630	585.670	590.891	596.300	601.903	607.709	613.723	619.954	626.410	633.097	636.263
217.709	220.034	221.794	223.618	225.507	227.464	229.492	231.593	233.769	236.024	238.360	240.780	243.287	245.884	247.114
5.985.972	6.033.128	6.081.393	6.131.395	6.183.198	6.236.866	6.292.465	6.350.066	6.409.741	6.471.564	6.535.613	6.601.967	6.670.711	6.741.929	6.775.638
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68,11	68,37	68,54	68,78	68,80	69,00	69,16	69,16	69,20	69,18	69,18	69,18	69,18	68,95	68,63
59,64	60,53	61,44	62,36	63,29	64,24	65,21	66,19	67,18	68,19	69,22	70,19	71,17	72,16	73,15
30,46	30,27	30,61	31,07	31,12	31,59	32,06	32,54	33,03	33,52	34,01	34,50	35,00	35,50	36,00
11.980	12.020	12.060	12.100	12.140	12.180	12.220	12.260	12.300	12.340	12.380	12.420	12.460	12.500	12.540
9.584	9.616	9.648	9.680	9.712	9.744	9.776	9.808	9.840	9.872	9.904	9.936	9.968	10.000	10.032

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
 Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



21º Trimestre			22º Trimestre			23º Trimestre			24º Trimestre		
61º Mês	62º Mês	63º Mês	64º Mês	65º Mês	66º Mês	67º Mês	68º Mês	69º Mês	70º Mês	71º Mês	72º Mês
mar/28	abr/28	mai/28	jun/28	jul/28	ago/28	set/28	out/28	nov/28	dez/28	jan/29	fev/29
Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.	Proj.
59.695.252	60.631.975	65.624.432	66.533.750	67.479.025	68.313.701	69.329.198	70.259.247	71.214.010	72.137.443	72.987.281	74.101.133
18,79	18,89	20,05	20,11	20,19	20,23	20,32	20,38	20,44	20,50	20,53	20,62
18,29	18,19	16,97	16,91	16,84	16,80	16,72	16,66	16,60	16,56	16,53	16,44
14.923.813,00	15.157.993,64	16.406.108,09	16.633.437,46	16.869.756,37	17.078.425,20	17.332.299,44	17.564.811,78	17.803.502,59	18.034.360,78	18.246.820,27	18.525.283,30
67,31	67,39	68,47	68,50	68,53	68,51	68,52	68,49	68,45	68,38	68,29	68,35
40,37	40,81	41,87	42,30	42,73	43,14	43,56	43,97	44,37	44,76	45,14	45,62
27,93	27,96	27,99	28,03	28,06	28,01	27,97	27,92	27,88	27,78	27,81	27,84
1,32	1,34	1,34	1,36	1,38	1,40	1,42	1,44	1,46	1,48	1,49	1,51
9,04	9,21	8,75	8,95	9,16	9,35	9,57	9,78	9,99	10,19	10,38	10,60
30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
4,09	4,08	4,06	4,05	4,04	4,02	4,01	4,00	3,98	3,97	3,95	3,95
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
13,94	13,82	13,70	13,58	13,46	13,33	13,20	13,06	12,93	12,79	12,65	12,55
102,18	101,88	101,57	101,26	100,94	100,61	100,27	99,92	99,57	99,20	98,83	98,85
0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03	0,03
72.562	73.182	73.825	74.493	75.188	75.911	76.663	77.445	78.257	79.104	79.981	80.630
241.872.178	243.940.040	246.083.241	248.311.589	250.625.696	253.037.142	255.544.548	258.150.435	260.856.993	263.679.483	266.603.778	268.765.322
6,78	6,75	6,73	6,71	6,69	6,66	6,64	6,62	6,59	6,56	6,54	6,55
241.872.178	243.940.040	246.083.241	248.311.589	250.625.696	253.037.142	255.544.548	258.150.435	260.856.993	263.679.483	266.603.778	268.765.322
6.746.058	6.782.721	6.820.705	6.860.056	6.900.823	6.943.058	6.986.814	7.032.145	7.079.108	7.127.761	7.178.361	7.264.501
1.943.823	1.954.388	1.965.332	1.976.671	1.988.418	2.000.588	2.013.196	2.026.257	2.039.789	2.053.808	2.068.332	2.084.879
639.650	643.159	646.794	650.560	654.462	658.504	662.692	667.031	671.525	676.182	681.006	686.454
248.387	249.707	251.074	252.490	253.957	255.477	257.052	258.684	260.374	262.125	263.939	266.051
6.810.562	6.846.742	6.884.225	6.923.057	6.963.288	7.004.966	7.048.145	7.092.878	7.139.222	7.187.235	7.236.975	7.294.871
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
67,86	67,75	67,05	67,39	67,04	66,20	65,85	65,04	63,92	62,18	58,88	59,73
67,78	68,80	69,83	70,88	71,94	73,02	74,11	68,39	69,41	70,45	71,16	71,87
33,84	33,90	34,40	34,92	35,44	35,98	36,51	35,16	35,67	36,11	35,70	35,95
12.580	12.620	12.660	12.700	12.740	12.780	12.820	12.860	12.900	12.940	12.980	13.020
10.064	10.096	10.128	10.224	10.319	10.416	10.512	10.610	10.707	10.805	10.903	11.002

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
 NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
 CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
 Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
 Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



presidente@sicoobcoomperj.com.br

Assinado

D4Sign

virginia.northrup@sicoobcoomperj.com.br

Assinado

Mary Virginia Northrup
D4Sign

gustavo.salbei@sicoobcoomperj.com.br

Assinado

D4Sign

D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA
NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983
Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



D4Sign 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Recalibragem Plano de Recuperação Sicoob Coomperj 4338 13092023 pdf

Código do documento 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334



Assinaturas



Mary Virginia Northrup
virginia.northrup@sicoobcoomperj.com.br
Assinou



Luiz Antonio Ferreira de Araujo
presidente@sicoobcoomperj.com.br
Assinou



GUSTAVO SANTANA SALTIEL
gustavo.saltiel@sicoobcoomperj.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Sep 2023, 13:15:34

Documento 6c30b5d7-4a63-4406-bc49-1aa330f95334 **criado** por CLAUDIA FERREIRA MACHADO (99570849-0a15-4b43-a7f6-38f61bdb1ae6). Email:claudia.machado@sicoobcoomperj.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-13T13:15:34-03:00

13 Sep 2023, 13:18:02

Assinaturas **iniciadas** por CLAUDIA FERREIRA MACHADO (99570849-0a15-4b43-a7f6-38f61bdb1ae6). Email:claudia.machado@sicoobcoomperj.com.br. - DATE_ATOM: 2023-09-13T13:18:02-03:00

13 Sep 2023, 14:27:37

MARY VIRGINIA NORTHRUP **Assinou** (7b7a891b-a488-45f4-b924-382ba6f3badd) - Email:virginia.northrup@sicoobcoomperj.com.br - IP: 187.102.177.34 (mvx-187-102-177-34.mundivox.com porta: 54568) - Documento de identificação informado: 098.511.357-04 - DATE_ATOM: 2023-09-13T14:27:37-03:00

14 Sep 2023, 17:56:45

GUSTAVO SANTANA SALTIEL **Assinou** - Email: gustavo.saltiel@sicoobcoomperj.com.br - IP: 187.102.177.34 (mvx-187-102-177-34.mundivox.com porta: 27696) - **Geolocalização: -22.9113856 -43.1783936** - Documento de identificação informado: 005.438.480-00 - DATE_ATOM: 2023-09-14T17:56:45-03:00

15 Sep 2023, 16:00:44

LUIZ ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO **Assinou** (86eb32bc-599f-4205-8c57-d4489cf95fba) - Email:presidente@sicoobcoomperj.com.br - IP: 177.26.70.30 (ip-177-26-70-30.user.vivozap.com.br porta: 59960) - Documento de identificação informado: 024.643.577-15 - DATE_ATOM: 2023-09-15T16:00:44-03:00

Hash do documento original

(SHA256):5c893aebadd7a5e762a7d436bedcae657988243081135071de3112740608a4e8

(SHA512):365e606a37a0342a771ee3616539aeadd5b81ee474d575e7bd3f8cb8cd5d5886e5b1a976841f253d9d870ce0de5d32dcae1431683e42eca9442e3c915d9070c5

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

**SICOOB COOMPERJ
ESTATUTO SOCIAL**

**TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

**CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO FORO, DO PRAZO DE DURAÇÃO, DO
EXERCÍCIO SOCIAL E DA ÁREA DE AÇÃO.**

Art. 1º A Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública no Estado do Rio de Janeiro Limitada – SICOOB COOMPERJ, CNPJ nº 04.694.278/0001-67, constituída em 02 de maio de 2001, neste Estatuto Social designada simplesmente de Cooperativa, é instituição financeira não bancária, sociedade cooperativa de responsabilidade limitada, de pessoas, de natureza simples e sem fins lucrativos, regida por este Estatuto Social e pela legislação vigente, tendo:

- I. sede, administração e foro jurídico na Rua Rodrigo Silva, nº 26, 9º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Cep.: 20011-040;
- II. prazo de duração indeterminado e exercício social com duração de 12 (doze) meses, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano civil;
- III. área de ação, para fins de instalação de dependências físicas, abrangendo os Estados do Rio de Janeiro, Espírito Santo, São Paulo e Minas Gerais.

Parágrafo único. A área de ação da Cooperativa deverá ser homologada pelo Sicoob UniMais Rio, sem prejuízo da apreciação definitiva pelo Banco Central do Brasil.

**CAPÍTULO II
DO OBJETO SOCIAL**

Art. 2º A Cooperativa tem por objeto social, além da prática de outros atos cooperativos e demais operações e serviços permitidos às cooperativas de crédito pela regulamentação aplicável:

- I. a prestação, por meio da mutualidade, de serviços financeiros a seus associados;
- II. o desenvolvimento de programas de:
 - a) poupança e de uso adequado do crédito;
 - b) educação financeira, securitária, previdenciária e fiscal, no sentido de fomentar o cooperativismo de crédito, observando os valores e princípios cooperativistas.

§ 1º A Cooperativa poderá captar recursos dos Municípios existente na sua área de ação, bem como de seus órgãos ou entidades e das empresas por eles controladas, conforme a regulamentação em vigor.

§ 2º A Cooperativa poderá prestar serviços de pagamento para não associados nas modalidades de credenciador e de iniciador de transação de pagamento.

§ 3º A Cooperativa poderá agir como substituta processual de seus associados e em defesa dos respectivos direitos coletivos, desde que haja autorização da Assembleia Geral para tal, nos termos da legislação em vigor.

§ 4º Em todos os aspectos das atividades executadas na Cooperativa devem ser observados os princípios da neutralidade política e da não discriminação por fatores religiosos, raciais, sociais, de gênero ou de quaisquer outras características pessoais.

CAPÍTULO III

DA INTEGRAÇÃO AO SISTEMA DE COOPERATIVAS DE CRÉDITO DO BRASIL (SICOOB)

Art. 3º O Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil (Sicoob) é um arranjo sistêmico de abrangência nacional, integrado pelas entidades previstas neste Estatuto Social e regulado por diretrizes e normas de alcance geral, resguardada a autonomia jurídica e a responsabilidade legal de cada entidade.

§ 1º O Sicoob é integrado:

- I. pelas cooperativas singulares filiadas às cooperativas centrais;
- II. pelas cooperativas centrais filiadas ao Sicoob Confederação;
- III. pela Confederação Nacional das Cooperativas do Sicoob Ltda.;
- IV. pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. e demais empresas e entidades vinculadas ao Sistema.

§ 2º A Cooperativa, ao filiar-se ao Sicoob UniMais Rio, integra o Sicoob, regendo-se, também por suas normas e pelas suas diretrizes sistêmicas.

§ 3º A integração ao Sicoob não implica responsabilidade solidária entre as cooperativas e demais entidades que integram o Sicoob, ressalvada a adesão ao sistema de garantias recíprocas e a responsabilidade pelas obrigações contraídas pelo Banco Cooperativo Sicoob S.A. - Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME, nos termos deste Estatuto Social”.

§ 4º Nos termos da legislação em vigor, a contratação, pela Cooperativa, de serviços do Banco Sicoob e de suas entidades vinculadas não forma vínculo empregatício de seus empregados com o referido Banco, nem lhes altera a condição profissional.

§ 5º A Cooperativa, por integrar o Sicoob e estar filiada ao Sicoob UniMais Rio, sujeita-se às seguintes regras:

- I. aceitação da prerrogativa do Sicoob UniMais Rio representá-la nos relacionamentos mantidos com o Banco Central do Brasil; o Sicoob Confederação, o Banco Sicoob e demais empresas ou entidades do Sicoob; o Fundo Garantidor do Cooperativismo de Crédito (FGCoop) e com quaisquer outros órgãos e instituições/empresas, sejam de natureza pública ou privada, podendo firmar contratos, convênios e compromissos diversos;

- II. a Central poderá delegar a representação de que trata o inciso anterior ao Sicoob Confederação, seja para representar toda ou parte das cooperativas singulares filiadas;
- III. cumprimento das decisões, das diretrizes, das regulamentações e dos procedimentos instituídos para o Sicoob e para o Sistema Regional, por meio do Estatuto Social do Sicoob UniMais Rio e demais normativos;
- IV. acesso, pelo Sicoob UniMais Rio ou pelo Sicoob Confederação, a todos os dados contábeis, econômicos, financeiros e afins, bem como a todos os livros sociais, legais e fiscais, além de relatórios complementares e de registros de movimentação financeira de qualquer natureza;
- V. assistência, em caráter temporário, mediante administração em regime de cogestão, quando adotado, pelo Sicoob UniMais Rio ou, em se tratando de delegação de atribuição da Central, pelo Sicoob Confederação, formalizado por meio de instrumento próprio e conforme regras sistêmicas, para sanar irregularidades ou em caso de risco para a solidez da própria Cooperativa, da Central, do Sistema Regional ou do Sicoob.

§ 6º As atualizações de políticas ou normativos sistêmicos objetos de adesão pela Cooperativa serão aprovados pelo Sicoob Confederação e, exceto quando, por força regulamentar, requererem nova deliberação por instância decisória da própria Cooperativa, terão aplicação imediata pela Cooperativa.

§ 7º A Cooperativa é aderente ao convênio para compartilhamento e utilização de componente organizacional de ouvidoria único definido pelo Sicoob.

§ 8º A marca Sicoob é de propriedade do Sicoob Confederação, e seu uso observará regulamentação própria.

CAPÍTULO IV DAS RESPONSABILIDADES

Art. 4º A Cooperativa, conforme disposições legais e normativas acerca de obrigações solidárias, aplicáveis ao sistema de garantias recíprocas, responde solidariamente com seu patrimônio, a qualquer tempo, até que as obrigações se cumpram, salvo prescrição extintiva legal, pela:

- I. insuficiência de liquidez na centralização financeira administrada pelo Sicoob UniMais Rio;
- II. inadimplência de qualquer cooperativa de crédito filiada ao Sicoob UniMais Rio.

Parágrafo único. A responsabilidade solidária, até o limite do prejuízo causado, poderá ser invocada diretamente pelo Sicoob UniMais Rio ou por qualquer outra filiada, desde que aquela que invocar não tenha dado causa às hipóteses de insuficiência ou inadimplência referidas nos incisos anteriores.

Art. 5º A filiação ao Sicoob UniMais Rio importa, automaticamente, solidariedade da Cooperativa, nos termos do Código Civil Brasileiro, limitada ao seu patrimônio, pelas obrigações contraídas pelo Banco Sicoob perante o BNDES e a FINAME, com a finalidade de financiar os associados da Cooperativa ou do conjunto das demais filiações, perdurando esta responsabilidade nos casos de demissão, eliminação ou exclusão, até a integral liquidação das obrigações contraídas perante o BNDES e a FINAME, contratadas até a data em que se deu a demissão, eliminação ou exclusão.

§ 1º A integração ao Sicoob implica, também, responsabilidade subsidiária da Cooperativa, pelas obrigações mencionadas no caput deste artigo, quando os beneficiários dos recursos forem associados de cooperativas singulares filiações a outras cooperativas centrais integrantes do Sicoob.

§ 2º A responsabilidade prevista no parágrafo anterior somente poderá ser invocada depois de judicialmente exigida do Banco Sicoob e a da própria Cooperativa a que estiverem associados os beneficiários dos recursos.

Art. 6º A Cooperativa responde, subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pelo Sicoob UniMais Rio perante terceiros, até o limite do valor das quotas-partes de capital que subscrever, perdurando essa responsabilidade, nos casos de demissão, de eliminação ou de exclusão, até a data em que se deu o desligamento.

TÍTULO II DOS ASSOCIADOS

CAPÍTULO I DA ÁREA DE ATUAÇÃO

Art. 7º Podem associar-se à Cooperativa todas as pessoas naturais, jurídicas ou entes despersonalizados, em especial os integrantes do Ministério Público, da Defensoria Pública e das carreiras jurídicas públicas que concordem com o presente Estatuto Social e preencham as condições nele estabelecidas, bem como tenham residência ou estejam estabelecidas no território nacional.

§ 1º O número de associados será ilimitado quanto ao máximo, não podendo ser inferior a 20 (vinte).

§ 2º Não podem associar-se as pessoas jurídicas ou entes despersonalizados cujas atividades principais sejam concorrentes com as atividades principais da própria Cooperativa.

§ 3º A possibilidade de associação descrita no *caput* engloba também os conselhos de fiscalização profissional.

Art. 8º Para adquirir a qualidade de associado, o interessado deverá ter a sua admissão aprovada pelo Conselho de Administração, subscrever e integralizar as quotas-partes na forma prevista neste Estatuto Social e assinar os documentos necessários para a efetivação da associação.

§ 1º O Conselho de Administração poderá recusar a admissão do interessado que apresentar restrições em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Central do Brasil.

§ 2º O Conselho de Administração poderá delegar à Diretoria Executiva a aprovação de admissões, observadas as regras deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II DOS DIREITOS

Art. 9º São direitos dos associados:

- I. tomar parte nas assembleias gerais, discutir e votar os assuntos que nelas forem tratados, ressalvadas as disposições legais e/ou estatutárias;
- II. ser votado para os cargos sociais, desde que atendidas às disposições legais e/ou regulamentares pertinentes;
- III. propor, por escrito, medidas que julgar convenientes aos interesses sociais;
- IV. beneficiar-se das operações e dos serviços prestados pela Cooperativa, observadas as regras estatutárias e os instrumentos de regulação;
- V. examinar e pedir informações, por escrito, sobre documentos, ressalvados aqueles protegidos por sigilo;
- VI. tomar conhecimento dos normativos internos da Cooperativa;
- VII. demitir-se da Cooperativa quando lhe convier.

Parágrafo único. Não pode votar e nem ser votado o associado pessoa natural que preste serviço em caráter não eventual à Cooperativa.

CAPÍTULO III DOS DEVERES

Art. 10. São deveres dos associados:

- I. satisfazer, pontualmente, os compromissos que contrair com a Cooperativa;
- II. cumprir as disposições deste Estatuto Social, dos regimentos internos, das deliberações das Assembleias Gerais, do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva, bem como dos instrumentos de normatização sistêmicos destinados direta ou indiretamente aos associados;
- III. zelar pelos valores morais, éticos, sociais e materiais da Cooperativa;

- IV. respeitar as boas práticas de movimentação financeira, tendo sempre em vista que a cooperação é obra de interesse comum ao qual não se deve sobrepor interesses individuais;
- V. realizar suas operações financeiras preferencialmente na Cooperativa, mantendo suas informações cadastrais atualizadas;
- VI. não desviar a aplicação de recursos específicos obtidos na Cooperativa para finalidades não propostas nos financiamentos, permitindo, quando for o caso, ampla fiscalização da Cooperativa, do Banco Central do Brasil e das instituições financeiras envolvidas na concessão;
- VII. comunicar, por meio do Canal de Comunicação de Indícios de Ilícitude do Sicoob, sem a necessidade de se identificar, situações com indícios de ilicitude de qualquer natureza, relacionadas às atividades da Cooperativa.

CAPÍTULO IV DOS CASOS DE DESLIGAMENTO DE ASSOCIADOS

SEÇÃO I DA DEMISSÃO

Art. 11. A demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seu pedido e será formalizada por escrito.

§ 1º O Conselho de Administração será comunicado sobre os pedidos de demissão em sua primeira reunião subsequente à data de protocolo do pedido.

§ 2º Na ocasião da demissão deve ser adimplida qualquer obrigação existente entre o associado e a Cooperativa, ainda que não vencida, desde que os correspondentes instrumentos prevejam a demissão como hipótese de vencimento antecipado da obrigação.

§ 3º A data da demissão do associado será a data do protocolo do pedido de demissão na Cooperativa.

SEÇÃO II DA ELIMINAÇÃO

Art. 12. A eliminação do associado é aplicada em virtude de infração legal ou estatutária, ou ainda quando:

- I. exercer qualquer atividade considerada prejudicial à Cooperativa, inclusive infringir dispositivos infra estatutários aplicáveis, como: regimentos, regulamentos, manuais e outros normativos internos e sistêmicos;
- II. praticar atos que, a critério da Cooperativa, a desabonem, como emissão de cheques sem fundos em qualquer instituição financeira, inclusão nos sistemas de proteção ao crédito, pendências registradas no Banco Central do Brasil, atrasos em operações de crédito e operações baixadas em prejuízo na Cooperativa;

- III. deixar de honrar os compromissos assumidos perante a Cooperativa ou terceiro, para o qual a Cooperativa tenha prestado garantia e venha ser obrigada a honrá-la em decorrência da inadimplência do associado;
- IV. divulgar entre os demais associados e/ou perante a comunidade a prática de falsas irregularidades na Cooperativa ou violar sigilo de operação ou de serviço prestado pela Cooperativa.

§ 1º A eliminação do associado será decidida e registrada em ata de reunião do Conselho de Administração.

§ 2º O associado será notificado por meio de carta, e-mail ou outro meio de comunicação constante na ficha cadastral ou localizado pela Cooperativa, com arquivamento de evidência da notificação, devendo estar descrito o que motivou a eliminação, por processo que comprove as datas de remessa e de recebimento, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de reunião do Conselho de Administração em que houve a eliminação.

§ 3º O associado eliminado terá direito a interpor recurso, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação prevista nos parágrafos anteriores, com efeito suspensivo para a primeira Assembleia Geral que se realizar.

SEÇÃO III DA EXCLUSÃO

Art. 13. A exclusão do associado será feita nos seguintes casos:

- I. dissolução da pessoa jurídica;
- II. morte da pessoa natural;
- III. incapacidade civil não suprida;
- IV. deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo único. A exclusão com fundamento no inciso IV será por ato do Conselho de Administração, observadas as regras para eliminação de associados.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES E DA READMISSÃO

Art. 14. A responsabilidade do associado por compromissos da Cooperativa perante terceiros é limitada ao valor de suas quotas-partes.

§ 1º Em caso de desligamento do quadro social, a responsabilidade descrita no caput perdurará até a aprovação das contas do exercício em que se deu o desligamento.

§ 2º As obrigações contraídas por associados com a Cooperativa, em caso de morte, passarão aos seus herdeiros.



Art. 15. A readmissão de associado desligado será deliberada pelo Conselho de Administração, que fixará os critérios de reingresso.

TÍTULO III DO CAPITAL SOCIAL

CAPÍTULO I DA FORMAÇÃO DO CAPITAL

SEÇÃO I DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

Art. 16. O capital social da Cooperativa é dividido em quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, ilimitado quanto ao máximo e variável conforme o número de associados, e o capital mínimo da Cooperativa não poderá ser inferior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º As quotas-partes do associado são indivisíveis e intransferíveis a terceiros não associados da Cooperativa, ainda que por herança, não podendo com eles ser negociadas e nem dadas em garantia, nos termos da legislação vigente.

§ 2º O capital integralizado pelos associados poderá ser remunerado, na forma da legislação em vigor e conforme deliberação do Conselho de Administração, que estipulará os juros, a periodicidade e a forma de pagamento.

Art. 17. No ato de admissão, o associado subscreverá e integralizará, no mínimo 50% (cinquenta por cento) à vista, e em moeda corrente, a quantidade mínima de quotas de capital equivalente a 15% (quinze por cento) do salário mínimo e o restante em até 05 (cinco) parcelas mensais e consecutivas. Para admissão de dependentes de associados a subscrição mínima será de 15% (quinze por cento) do valor fixado para estes. Valores atualizáveis por deliberação da Assembleia Geral.

§ 1º Para aumento contínuo de capital social, os associados subscreverão, mensalmente, no mínimo 15% (quinze por cento) da integralização inicial, que poderão ser integralizadas por ocasião do pagamento dos juros sobre o capital ou da distribuição de sobras.

§ 2º Nenhum associado poderá subscrever mais de 1/3 (um terço) do total de quotas-partes do capital social da Cooperativa.

§ 3º As quotas-partes integralizadas responderão como garantia das obrigações que o associado assumir com a Cooperativa, nos termos do art. 20, I, deste Estatuto Social.

§ 4º A quota-parte não poderá ser cedida ou oferecida em garantia de operações com terceiros.

§ 5º Não é exigida a complementação de capital por parte dos associados que já compõem o quadro social da Cooperativa, na hipótese em que houver posterior aumento do número mínimo de quotas-partes para associação de que trata o caput.

§ 6º Havendo posterior redução do número mínimo de quotas-partes de que trata o caput, não é devida a correspondente devolução da parte excedente, ressalvadas as hipóteses de resgate ordinário e eventual de capital, conforme previsto neste Estatuto Social.

§ 7º O associado estudante, no ato de sua associação, subscreverá e integralizará 20 (vinte) cotas de capital social, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), sendo-lhe concedida carência quanto a capitalizações mensais enquanto comprovar seu vínculo em curso de graduação em instituição de ensino superior.

Art. 18. O filho ou dependente legal com idade entre 01 (um) dia de vida até 18 (dezoito) anos incompletos poderá se associar e manter conta corrente na Cooperativa desde que representado ou assistido pelos pais ou representante legal.

Parágrafo único. Qualquer questão omissa referente a essa matéria será decidida pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO II DO RELACIONAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO

Art. 19. No ato de admissão, o associado pessoa natural, inclusive o microempreendedor individual (MEI), que tenha por objetivo a abertura de conta de depósitos e a manutenção desse relacionamento exclusivamente por meio eletrônico, subscreverá e integralizará, à vista e em moeda corrente, 20 (vinte) quotas-partes de R\$ 1,00 (um real) cada uma, equivalentes a R\$ 20,00 (vinte reais).

§ 1º Considera-se relacionamento por meio eletrônico com a Cooperativa aquele determinado pelo uso dos meios eletrônicos, assim entendidos os instrumentos e os canais remotos utilizados para comunicação e troca de informações, sem contato presencial, entre o associado e a Cooperativa, na forma da regulamentação em vigor.

§ 2º Concluído o processo de admissão, o associado que alterar seu relacionamento com a Cooperativa, a partir do uso de produtos, serviços e canais de atendimento que não sejam exclusivamente eletrônicos, deverá promover a complementação do seu capital social conforme a regra disposta no art. 17 deste Estatuto Social.

CAPÍTULO II DA MOVIMENTAÇÃO DAS QUOTAS-PARTES SEÇÃO I DO RESGATE ORDINÁRIO

Art. 20. Nos casos de desligamento, o associado terá direito à devolução de suas quotas-partes integralizadas, acrescidas dos respectivos juros, quando houver, e do valor decorrente de conversão de sobras, ou reduzidas das respectivas perdas, observado, além de outras disposições deste Estatuto Social, o seguinte:

- I. a Cooperativa poderá promover a compensação entre o valor total do débito do associado, referente a todas as suas operações vencidas e vincendas, e seu crédito oriundo das respectivas quotas-partes;

- II. excepcionalmente, conforme regras previamente definidas pelo Conselho de Administração da Cooperativa e desde que cumpridos os limites regulamentares, as quotas-partes poderão ser devolvidas aos associados antes da aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se der o desligamento;
- III. para os demais casos de resgate ordinário, deve ser observado o seguinte:
 - a) a devolução das quotas-partes será realizada após a aprovação, pela Assembleia Geral, do balanço do exercício em que se deu o desligamento do associado;
 - b) em casos de desligamento, o valor a ser devolvido pela Cooperativa ao associado poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas;
 - c) os herdeiros de associado falecido terão o direito de receber os valores das quotas-partes do capital e demais créditos existentes em nome do de cujus, atendidos aos requisitos legais, apurados por ocasião do encerramento do exercício social em que se deu o falecimento, em até 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, ressalvado o enquadramento do associado falecido ao disposto no inciso II deste artigo, quando então serão aplicadas as regras deste inciso II;
 - d) os valores das parcelas de devolução nunca serão inferiores aos estipulados pelo Conselho de Administração.

§ 1º Caso o valor das quotas-partes seja inferior ao total do débito do associado desligado e haja a compensação citada no art. 20, I, o associado desligado continuará responsável pelo saldo remanescente apurado, podendo a Cooperativa tomar as providências cabíveis ao caso.

§ 2º A restituição de capital social para associado desligado depende da observância dos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação em vigor.

§ 3º Os saldos de capital, de remuneração de capital ou de sobras a pagar não procurados pelos associados demitidos, eliminados ou excluídos serão revertidos ao Fundo de Reserva da Cooperativa após decorridos 5 (cinco) anos da demissão, da eliminação ou da exclusão.

SEÇÃO II **DO RESGATE EVENTUAL**

Art. 21. O associado pessoa natural que cumprir as disposições deste Estatuto Social, tiver no mínimo 75 (setenta e cinco) anos de idade e pelo menos 10 (dez) anos de associação, poderá solicitar a devolução parcial de suas quotas-partes, na forma da Resolução do Conselho de Administração, sendo preservado sempre o número mínimo das quotas-partes relativas ao seu tempo de associação.

§ 1º O associado pessoa jurídica não fará jus ao resgate eventual.

§ 2º Em caso de aprovação do resgate eventual solicitado pelo associado, a Cooperativa promoverá a compensação de débito vencido, deduzindo da parcela de capital a ser paga o montante da dívida em atraso.

TÍTULO IV
DO BALANÇO, DAS SOBRAS, DAS PERDAS E DOS FUNDOS

CAPÍTULO I
DO BALANÇO, DAS SOBRAS E DAS PERDAS

Art. 22. O balanço e os demonstrativos de sobras e perdas serão elaborados semestralmente, em 30 de junho e 31 de dezembro de cada ano, devendo, também, ser elaborados balancetes de verificação mensais, devendo ser observado o seguinte para as sobras e perdas:

§ 1º As sobras, deduzidos os valores destinados à formação dos fundos obrigatórios, ficarão à disposição da Assembleia Geral, que deliberará:

- I. pela destinação aos associados, proporcionalmente às operações realizadas com a Cooperativa segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral;
- II. pela constituição de outros fundos ou destinação aos fundos existentes;
- III. pela constituição de reservas;
- IV. pela incorporação ao capital do associado, observadas a proporcionalidade referida no inciso I deste artigo;
- V. pela compensação de perdas de exercícios anteriores, desde que a cooperativa:
 - a) se mantenha ajustada aos limites de patrimônio exigíveis na forma da regulamentação vigente;
 - b) conserve o controle da parcela correspondente a cada associado no saldo das perdas retidas, conforme rateio previsto no inciso III do § 2º deste artigo;
 - c) atenda aos demais requisitos exigidos pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Sicoob;
- VI. por outras destinações específicas, desde que permitidas pela legislação e regulamentação em vigor.

§ 2º O saldo ao final do exercício social referente às perdas apuradas deve ser:

- I. mantido na conta de sobras ou perdas acumuladas;
- II. absorvido com a utilização de recursos provenientes do saldo existente do Fundo de Reserva e das demais reservas constituídas para este fim;
- III. rateado entre os associados, somente quando os recursos das reservas mencionadas na alínea anterior forem insuficientes e considerando-se as operações realizadas ou mantidas na Cooperativa, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas, segundo fórmula de cálculo estabelecida pela Assembleia Geral, observada a regulamentação em vigor.

CAPÍTULO II DOS FUNDOS

Art. 23. Das sobras apuradas no exercício serão deduzidos os seguintes percentuais para os fundos obrigatórios:

- I. 20% (vinte por cento) para o Fundo de Reserva destinado a reparar perdas e atender ao desenvolvimento das atividades da Cooperativa;
- II. 10% (dez por cento) para o Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates) destinado à prestação de assistência aos associados e a seus familiares, e aos empregados da Cooperativa e à comunidade situada em sua área de ação.

§ 1º Poderão ser canalizados ao Fundo de Reserva, antes da apuração das destinações obrigatórias, as doações sem destinação específica e, a critério do Conselho de Administração, os valores em prejuízo recuperados de exercícios anteriores e outros valores objeto de recuperação, inclusive em decorrência da legislação aplicável.

§ 2º Além dos previstos nos incisos I e II deste artigo, a Assembleia Geral poderá criar outros fundos, inclusive rotativos, com recursos destinados a fins específicos, fixando o modo de formação, aplicação e liquidação.

TÍTULO V DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

CAPÍTULO I DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Art. 24. A estrutura de governança corporativa da Cooperativa é composta pelos seguintes órgãos sociais:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho de Administração;
- III. Diretoria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Administração tem atribuições estratégicas, orientadoras, eletivas e supervisoras, não abrangendo funções operacionais ou executivas, as quais estão a cargo da Diretoria Executiva.

CAPÍTULO II DA ASSEMBLEIA GERAL

SEÇÃO I DA COMPETÊNCIA PARA A CONVOCAÇÃO

Art. 25. A Assembleia Geral será normalmente convocada pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º A Assembleia Geral poderá, também, ser convocada pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal, ou por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de direitos, após solicitação, não atendida pelo presidente do Conselho de Administração, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data de protocolização da solicitação.

§ 2º O Sicoob UniMais Rio poderá, no exercício da supervisão local, solicitar que a Cooperativa convoque Assembleia Geral Extraordinária nos seguintes casos:

- I. situações de risco no âmbito da cooperativa singular filiada;
- II. fraudes e irregularidades comprovadas em Auditoria;
- III. ausência de preservação dos princípios cooperativistas.

§ 3º O Sicoob UniMais Rio poderá, mediante decisão do respectivo Conselho de Administração, convocar Assembleia Geral Extraordinária da Cooperativa se a solicitação prevista no § 2º não for atendida no prazo de 10 (dez) dias corridos.

SEÇÃO II **DO PRAZO DE CONVOCAÇÃO**

Art. 26. A Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos e divulgada, em destaque, no sítio eletrônico da Cooperativa ou em repositório de acesso público irrestrito na rede mundial de computadores.

Parágrafo único. Não havendo, no horário estabelecido para primeira convocação, quórum de instalação, a assembleia poderá realizar-se em segunda e terceira convocações, no mesmo dia da primeira, com o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação, desde que assim conste do respectivo edital.

SEÇÃO III **DO EDITAL**

Art. 27. O edital de convocação da Assembleia Geral deverá conter, no mínimo:

- I. a denominação social completa da Cooperativa, CNPJ e Número de Inscrição no Registro de Empresa (NIRE), seguida de indicação de que se trata de edital de convocação de Assembleia Geral Ordinária e/ou Extraordinária;
- II. a forma como será realizada a Assembleia Geral;
- III. o dia e a hora da assembleia em cada convocação, observado o intervalo mínimo de uma hora entre cada convocação, assim como o endereço do local de realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede social;
- IV. a sequência numérica das convocações e o quórum de instalação;
- V. os assuntos que serão objeto de deliberação;

- VI. o modo de acesso aos meios de comunicação disponibilizados para participação dos associados, no caso de realização de Assembleia Geral a distância ou simultaneamente presencial e a distância;
- VII. os procedimentos para acesso ao sistema de votação, bem como o período para acolhimento dos votos;
- VIII. o local, a data, o nome, o cargo e a assinatura do responsável pela convocação, conforme o art. 25 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. No caso de a convocação ser feita por associados, o edital deve ser assinado, no mínimo, por 4 (quatro) dos signatários do documento por meio do qual foi requerida.

SEÇÃO IV **DO QUÓRUM DE INSTALAÇÃO**

Art. 28. O quórum mínimo de instalação da Assembleia Geral, verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presenças da assembleia, é o seguinte:

- I. 2/3 (dois terços) do número de associados, em primeira convocação;
- II. metade mais 01 (um) do número de associados, em segunda convocação;
- III. 10 (dez) associados, em terceira e última convocação.

SEÇÃO V **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 29. Os trabalhos da Assembleia Geral serão ordinariamente dirigidos pelo presidente do Conselho de Administração.

§ 1º Na ausência do presidente do Conselho de Administração, assumirá a direção da Assembleia Geral o vice-presidente e, na ausência deste, um dos membros do Conselho de Administração, que poderá nomear um secretário entre os demais membros deste Conselho ou um associado indicado pelos presentes na Assembleia.

§ 2º Quando a Assembleia Geral não for convocada pelo presidente do Conselho de Administração, os trabalhos serão dirigidos pelo primeiro signatário do edital de convocação e secretariados por associado escolhido na ocasião.

§ 3º Quando a Assembleia Geral for convocada pelo Sicoob UniMais Rio, os trabalhos serão dirigidos pelo representante do Sicoob UniMais Rio e secretariados por convidado deste.

§ 4º O presidente da Assembleia ou seu substituto poderá escolher empregado ou associado da Cooperativa para secretariar a Assembleia e lavrar a ata.



SUBSEÇÃO I DA REPRESENTAÇÃO

Art. 30. Cada associado será representado na Assembleia Geral da Cooperativa pela própria pessoa natural associada com direito a voto ou pelo representante legal da pessoa jurídica associada, com direito a votar.

§ 1º O representante da pessoa jurídica associada deverá comprovar sua qualidade de representante.

§ 2º A pessoa natural e a pessoa jurídica não poderão ser representadas por procurador.

SUBSEÇÃO II DO VOTO

Art. 31. Em regra, a votação será aberta, mas a Assembleia Geral poderá optar pelo voto secreto.

§ 1º Os ocupantes de cargos estatutários, bem como quaisquer outros associados, não poderão votar nos assuntos de que tenham interesse direto ou indireto, entre os quais os relacionados à prestação de contas e à fixação de honorários, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates.

§ 2º As deliberações na Assembleia Geral serão tomadas por maioria de votos dos associados presentes com direito a votar, exceto quando se tratar dos assuntos de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária, enumerados no art. 36, quando serão necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes.

SUBSEÇÃO III DA SESSÃO PERMANENTE

Art. 32. A Assembleia Geral poderá ficar em sessão permanente até a solução dos assuntos a deliberar, desde que:

- I. sejam determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão;
- II. conste da respectiva ata o quórum de instalação, verificado na abertura quanto ao reinício;
- III. seja respeitada a ordem do dia constante do edital.

Parágrafo único. Para continuidade da Assembleia Geral é obrigatória a publicação de novo edital de convocação, exceto se o lapso de tempo entre a suspensão e o reinício da reunião não possibilitar o cumprimento do prazo legal para essa publicação.

SEÇÃO IV DAS DELIBERAÇÕES

Art. 33. É de competência da Assembleia Geral deliberar sobre:

- I. aquisição, alienação, doação e/ou oneração dos bens imóveis de uso próprio da Cooperativa;
- II. destituição de membros do Conselho de Administração ou do Conselho Fiscal;
- III. aprovação do regulamento eleitoral e da política de governança corporativa e demais políticas de alçada da Assembleia Geral exigidas pela regulamentação em vigor;
- IV. julgamento de recurso de associado que não concordar com a eliminação, nos termos do art. 12, § 3º deste Estatuto Social;
- V. filiação e demissão da Cooperativa ao Sicoob UniMais Rio.

CAPÍTULO III DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Art. 34. A Assembleia Geral Ordinária será realizada obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer dos 04 (quatro) primeiros meses do exercício social, para deliberar sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia:

- I. prestação de contas dos órgãos de administração, acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo:
 - a) relatório da gestão;
 - b) balanço;
 - c) relatório da auditoria externa;
 - d) demonstrativo das sobras apuradas ou das perdas decorrentes da insuficiência das contribuições para cobertura das despesas da Cooperativa.
- II. destinação das sobras apuradas, deduzidas as parcelas para os fundos obrigatórios, ou rateio das perdas verificadas no exercício findo;
- III. estabelecimento da fórmula de cálculo a ser aplicada na distribuição de sobras e no rateio de perdas com base nas operações de cada associado realizadas ou mantidas durante o exercício, excetuando-se o valor das quotas-partes integralizadas;
- IV. eleição dos membros do Conselho de Administração da Cooperativa, quando for o caso;
- V. por ocasião da eleição e quando prevista a alteração, fixação do valor das cédulas de presença, honorários ou gratificações dos membros do Conselho de Administração;
- VI. a cada início de mandato ou quando necessário, aprovação da política de remuneração dos ocupantes de cargos na Diretoria Executiva, prevendo o valor global para pagamento dos honorários, gratificações e/ou benefícios;

VII. quaisquer assuntos de interesse social, devidamente mencionados no edital de convocação, excluídos os enumerados no art. 36 deste Estatuto Social.

Parágrafo único. A realização da Assembleia Geral Ordinária deverá respeitar um período mínimo de 10 (dez) dias após a divulgação das demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Art. 35. A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e poderá deliberar sobre qualquer assunto de interesse da Cooperativa, desde que mencionado em edital de convocação, tendo os seguintes assuntos de sua competência exclusiva:

- I. reforma do Estatuto Social;
- II. fusão, incorporação ou desmembramento;
- III. mudança do objeto social;
- IV. dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes;
- V. prestação de contas do liquidante.

Parágrafo único. São necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes, com direito a votar, para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.

CAPÍTULO V DOS ÓRGÃOS ESTATUTÁRIOS SEÇÃO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 36. O processo eleitoral, as condições de ocupação e as questões relacionadas à inelegibilidade no tocante aos cargos estatutários da Cooperativa seguem o disposto na legislação e regulamentação em vigor, bem como no respectivo regulamento eleitoral, devendo ser observadas também as seguintes condições para ocupação e exercício de cargo estatutário:

- I. exceto no caso de diretor executivo, ser associado pessoa natural da Cooperativa;
- II. não ser cônjuge ou companheiro(a), nem possuir parentesco até 2º (segundo) grau, em linha reta ou colateral, consanguíneos ou afins, com integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- III. não estar em exercício de cargo político, nos termos da legislação eleitoral e deste Estatuto Social;
- IV. possuir capacitação técnica compatível com as atribuições do cargo, comprovada com base na formação acadêmica, experiência profissional ou em outros quesitos

relevantes previstos em regras sistêmicas, por intermédio de documentos e declaração firmada pela Cooperativa, providências essas dispensadas nos casos de reeleição;

- V. cumprir o Pacto de Ética do Sicoob;
- VI. para os cargos estatutários de administração, estar aderente à política de sucessão de administradores.

§ 1º Na hipótese de o membro do órgão estatutário ser indicado como candidato a cargo político eletivo, nos termos da legislação eleitoral, deverá apresentar pedido de afastamento (ausência temporária) das funções na Cooperativa em até 48h (quarenta e oito horas) após a data da solicitação do registro da candidatura na Justiça Eleitoral, sob pena de vacância do cargo.

§ 2º Para os fins do inciso III deste artigo, entende-se por cargo político:

- I. posto eletivo: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por meio de processos eleitorais (Vereador, Prefeito, Deputado Estadual, Distrital e Federal, Senador, Governador e Presidente da República), conforme a legislação eleitoral vigente;
- II. membro de executiva partidária: as pessoas que, filiadas a um determinado Partido, são eleitas para ocupar cargos executivos no Partido, assumindo funções de Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro ou cargos equivalentes, conforme a regulamentação própria do Partido;
- III. posto nomeado, designado ou delegado: aqueles agentes políticos investidos em seus cargos por nomeação, designação ou delegação (Ministros de Estado, Secretários Estaduais, Distritais e Municipais).

§ 3º Os membros dos órgãos estatutários serão investidos em seus cargos mediante termo de posse em até, no máximo, 30 (trinta) dias, contados da aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil, e permanecerão em exercício até a posse de seus substitutos.

SEÇÃO II DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

SUBSEÇÃO I DA COMPOSIÇÃO E MANDATO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 37. O Conselho de Administração, eleito em Assembleia Geral, é composto por no mínimo 05 (cinco) e no máximo 07 (sete) membros efetivos.

Parágrafo único. Os membros do Conselho de Administração, incluindo o presidente e o vice-presidente, serão eleitos conforme os respectivos cargos descritos no registro da chapa, seguindo o disposto no regulamento eleitoral.

Art. 38. O mandato do Conselho de Administração é de 04 (quatro) anos, sendo obrigatória, ao término de cada período, a renovação de, no mínimo, 1/3 (um terço) de seus membros.

Parágrafo único. O mandato dos conselheiros de administração estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II DAS REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 39. O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, em dia e hora previamente marcados, e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação do presidente, ou da maioria do Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal:

- I. as reuniões se realizarão com a presença mínima de mais da metade dos membros;
- II. as deliberações serão tomadas pela maioria simples de votos dos presentes;
- III. os assuntos tratados e as deliberações resultantes serão consignados em atas.

§ 1º O presidente do Conselho de Administração votará com o fim único e exclusivo de desempatar a votação.

§ 2º Deve abster-se da discussão e votação o membro que tiver qualquer conflito de interesse em determinada deliberação.

SUBSEÇÃO III DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DE CARGOS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 40. Para ausências, impedimentos e vacância de cargos do Conselho de Administração, a Cooperativa deve observar as seguintes disposições:

- I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 60 (sessenta) dias corridos, o presidente do Conselho de Administração será substituído pelo vice-presidente;
- II. nas ausências ou impedimentos superiores a 60 (sessenta) dias corridos ou na vacância dos cargos de presidente e de vice-presidente, o Conselho de Administração designará substitutos escolhidos entre seus membros;
- III. constituem, entre outras, hipóteses de vacância automática do cargo de conselheiro de administração:
 - a) morte ou invalidez permanente;
 - b) renúncia;
 - c) destituição;

- d) não comparecimento, sem a devida justificativa a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 06 (seis) alternadas durante o exercício social;
- e) patrocínio, como parte ou procurador, de ação judicial contra a própria Cooperativa, salvo aquelas que visem ao exercício do próprio mandato;
- f) desligamento do quadro de associados da Cooperativa;
- g) diplomação, eleição ou nomeação para cargo político nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 37 deste Estatuto Social.

§ 1º Para que não haja vacância automática do cargo eletivo no caso de não comparecimento a reuniões, as justificativas para as ausências deverão ser formalizadas, registradas em ata e aceitas pelos demais membros do Conselho de Administração.

§ 2º Ficando vagos, por qualquer tempo, metade ou mais dos cargos do Conselho de Administração, deverá ser convocada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência, Assembleia Geral para o preenchimento dos cargos vagos.

§ 3º Nos termos do parágrafo anterior, até que sejam preenchidos os cargos vagos, o quórum para instalação das reuniões será metade mais um dos membros em exercício.

§ 4º Os substitutos exercerão os cargos somente até o final do mandato dos substituídos.

SUBSEÇÃO IV DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 41. Compete ao Conselho de Administração, nos limites legais e deste Estatuto Social, atendidas às decisões da Assembleia Geral:

- I. fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da Cooperativa, acompanhando e avaliando mensalmente a sua execução, o desenvolvimento das operações e atividades em geral e o estado econômico-financeiro da Cooperativa;
- II. eleger, reconduzir ou destituir, a qualquer tempo e por maioria simples, os diretores executivos, bem como fixar suas atribuições e remuneração, limitados ao valor global definido pela Assembleia Geral, e conforme a política de remuneração dos membros da Diretoria Executiva;
- III. fiscalizar a gestão dos diretores executivos, bem como conferir-lhes atribuições específicas e de caráter eventual não previstas neste Estatuto Social;
- IV. aprovar o Regimento Interno do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- V. propor à Assembleia Geral quaisquer assuntos para deliberação;
- VI. deliberar sobre alocação e aplicação dos recursos do Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social (Fates);

- VII.** analisar e submeter à Assembleia Geral proposta sobre a criação de outros fundos;
- VIII.** deliberar sobre a criação de comitês consultivos;
- IX.** propor à Assembleia Geral a participação da Cooperativa no capital de instituições não cooperativas, inclusive bancos cooperativos;
- X.** aprovar a subscrição de capital no Banco Sicoob ou em outras entidades do Centro Cooperativo Sicoob (CCS);
- XI.** manifestar-se sobre o relatório da administração e a prestação de contas da Diretoria Executiva;
- XII.** deliberar sobre admissão e eliminação de associados, podendo aplicar, por escrito, advertência prévia;
- XIII.** deliberar sobre a forma e o prazo de resgate das quotas-partes de associados, inclusive se o resgate for parcial;
- XIV.** escolher e destituir os auditores externos, na forma da regulamentação em vigor;
- XV.** acompanhar e determinar providências para saneamento dos apontamentos das áreas de Auditoria e Controles Internos, bem como acompanhar e apurar irregularidades praticadas no âmbito da Cooperativa, especialmente as que lhes forem encaminhadas pelo Conselho Fiscal e pela Auditoria, e determinar medidas visando às apurações e às providências cabíveis;
- XVI.** garantir que as operações de crédito e garantias concedidas aos membros de órgãos estatutários, bem como a pessoas físicas e jurídicas que mantenham relação de parentesco ou de negócios com aqueles membros, possam observar procedimentos de aprovação e controle idênticos aos dispensados às demais operações de crédito;
- XVII.** acompanhar e adotar medidas para a eficácia da cogestão, quando adotada, nos termos do convênio firmado entre a Cooperativa e o Sicoob UniMais Rio;
- XVIII.** deliberar sobre a aquisição, alienação, doação e/ou oneração de quaisquer bens móveis, bem como de imóveis não de uso próprio;
- XIX.** deliberar sobre abertura e fechamento de Postos de Atendimento (PAs) e Unidades Administrativas Desmembradas (UADs).

Art. 42. Compete ao presidente do Conselho de Administração:

- I.** representar a Cooperativa, com direito a voto, nas Assembleias Gerais do Sicoob UniMais Rio, do Banco Sicoob, do Sistema OCB e outras entidades de representação do cooperativismo;
- II.** convocar e presidir a Assembleia Geral e as reuniões do Conselho de Administração;

- III. decidir, ad referendum do Conselho de Administração, sobre matéria urgente e inadiável, submetendo a decisão à deliberação do colegiado, na primeira reunião subsequente ao ato;
- IV. designar responsável para organizar, secretariar e administrar as reuniões do Conselho de Administração;
- V. aplicar as advertências estipuladas pelo Conselho de Administração;
- VI. tomar votos e votar, com a finalidade do desempate, nas deliberações do Conselho de Administração.

§ 1º Na impossibilidade de representação pelo vice-presidente, o presidente do Conselho de Administração poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar a membro da Diretoria Executiva, a representação prevista no inciso I.

§ 2º É atribuição do vice-presidente do Conselho de Administração substituir o presidente e exercer as respectivas competências.

§ 3º O presidente poderá, mediante autorização do Conselho de Administração, com o respectivo registro em ata, delegar competências ao vice-presidente.

SEÇÃO III DA DIRETORIA EXECUTIVA

SUBSEÇÃO I DA SUBORDINAÇÃO, DA COMPOSIÇÃO E DO MANDATO

Art. 43. A Diretoria Executiva, órgão subordinado ao Conselho de Administração, é composta por 03 (três) diretores, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Administrativo Financeiro e um Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Operações.

Parágrafo único. É vedado o exercício simultâneo de cargos no Conselho de Administração e na Diretoria Executiva.

Art. 44. O prazo de mandato dos membros da Diretoria Executiva será de 04 (quatro) anos podendo haver recondução, a critério do Conselho de Administração.

Parágrafo único. O mandato dos diretores executivos estender-se-á até a posse dos seus substitutos.

SUBSEÇÃO II DAS AUSÊNCIAS, DOS IMPEDIMENTOS E DA VACÂNCIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 45. Para ausências e impedimentos de cargos da Diretoria Executiva, a Cooperativa deve observar as seguintes disposições:

- I. nas ausências ou impedimentos temporários iguais ou inferiores a 120 (cento e vinte) dias corridos, o Diretor Presidente será substituído, nesta ordem, pelo Diretor Administrativo Financeiro ou pelo Diretor Operacional, que continuará respondendo pela sua área, acumulando ambos os cargos;
- II. nas ausências ou impedimentos superiores a 120 (cento e vinte) dias ou com período incerto ou em caso de vacância, o Conselho de Administração elegerá o substituto, no prazo de até 30 (trinta) dias da data da ocorrência.

§ 1º A diretora gestante, adotante ou que obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, poderá se afastar por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sendo, neste caso, substituída por outro diretor nos termos deste Estatuto Social, diretor este que continuará respondendo pela sua área, havendo nesse caso acumulação de cargos, cabendo-lhe dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

§ 2º O disposto no § 1º anterior aplica-se também ao diretor adotante unilateral.

§ 3º Naquilo que couber, aplicam-se aos diretores executivos as hipóteses de vacância automática previstas no inciso III do art. 40 deste Estatuto Social.

SUBSEÇÃO III DAS COMPETÊNCIAS DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 46. São competências da Diretoria Executiva e de seus respectivos diretores executivos, conforme os incisos a seguir:

- I. Diretoria Executiva:
 - a) adotar medidas para o cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração, bem como garantir a implementação de medidas que mitiguem os riscos inerentes à atividade da Cooperativa;
 - b) supervisionar as atividades relacionadas a riscos, com o apoio do gerenciamento centralizado realizado pelo Sicoob Confederação;
 - c) elaborar orçamentos para deliberação do Conselho de Administração, bem como mantê-lo informado por meio de relatórios mensais sobre o estado econômico-financeiro da Cooperativa e o desenvolvimento das operações e atividades em geral;
 - d) aprovar a admissão de associados, quando delegado pelo Conselho de Administração;

- e) deliberar sobre a contratação de empregados e fixar atribuições, alçadas e salários, bem como contratar prestadores de serviços;
- f) avaliar a atuação dos empregados, adotando as medidas apropriadas, e propor ao Conselho de Administração qualquer assunto relacionado ao plano de cargos e salários e à estrutura organizacional da Cooperativa;
- g) aprovar e divulgar normativos operacionais internos da Cooperativa;
- h) adotar medidas para cumprimento das diretrizes fixadas no Planejamento Estratégico e para saneamento dos apontamentos do Sicoob UniMais Rio e das áreas de Auditoria e Controles Internos.

II. Diretor Presidente, o principal diretor executivo da Cooperativa:

- a) representar o SICOOB COOMPERJ passiva e ativamente, em juízo ou fora dele;
- b) conduzir o relacionamento com terceiros no interesse do SICOOB COOMPERJ;
- c) coordenar, junto com os demais diretores, as atribuições da Diretoria Executiva, visando à eficiência e transparência no cumprimento das diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração;
- d) supervisionar as operações e as atividades e verificar, tempestivamente, o estado econômico-financeiro do SICOOB COOMPERJ;
- e) informar, tempestivamente, o Conselho de Administração, a propósito de constatações que requeiram medidas urgentes;
- f) convocar e coordenar as reuniões da Diretoria Executiva;
- g) outorgar mandato a empregado do SICOOB COOMPERJ, juntamente com outro diretor, estabelecendo poderes, extensão e validade do mandato;
- h) outorgar, juntamente com outro diretor, mandato ad judícia a advogado empregado ou contratado;
- i) resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Administrativo Financeiro e/ou Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Operações;
- j) executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral.

III. Diretor Administrativo Financeiro:

- a) assessorar o Diretor Presidente nos assuntos da sua área;
- b) substituir o Diretor Presidente e o Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Operações;

- c) dirigir as atividades administrativas no que tange às políticas de recursos humanos, tecnológicos e materiais e às atividades fins do SICOOB COOMPERJ (operações ativas, passivas, acessórias e especiais, cadastro, recuperação de crédito, etc.);
- d) dirigir os assuntos relacionados às atividades de Controles Internos e Riscos, de forma a assegurar conformidade com as políticas internas e exigências regulamentares;
- e) gerir os assuntos relacionados à Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), fazendo cumprir às determinações regulamentares;
- f) executar as políticas e diretrizes de recursos humanos, tecnológicos e materiais;
- g) orientar e acompanhar a execução da contabilidade do SICOOB COOMPERJ, de forma a permitir visão permanente da situação econômica, financeira e patrimonial;
- h) zelar pela eficiência, eficácia e efetividade dos sistemas informatizados e de telecomunicações;
- i) decidir, em conjunto com o Diretor Presidente, sobre a admissão e a demissão de empregado;
- j) coordenar o desenvolvimento das atividades sociais e sugerir à Diretoria Executiva medidas que julgar convenientes;
- k) orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
- l) executar as atividades relacionadas com as funções financeiras (fluxo de caixa, captação e aplicação de recursos, demonstrações financeiras, análises de rentabilidade, de custo, de risco, etc.);
- m) zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
- n) resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Presidente;
- o) executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
- p) conduzir o relacionamento com terceiros no interesse do SICOOB COOMPERJ.

IV. Diretor de Desenvolvimento de Negócios e Operações:

- a) assessorar o Diretor Presidente em assuntos de sua área;
- b) substituir o Diretor Presidente e o Diretor Administrativo Financeiro;
- c) executar as atividades operacionais no que tange à concessão de empréstimos, à

- oferta de serviços, produtos e a movimentação de capital;
- d) zelar pela segurança dos recursos financeiros e outros valores mobiliários;
 - e) acompanhar as operações em curso anormal, adotando as medidas e os controles necessários para regularização;
 - f) elaborar as análises mensais sobre a evolução das operações, a serem apresentadas ao Conselho de Administração;
 - g) orientar, acompanhar e avaliar a atuação dos empregados de sua área;
 - h) resolver os casos omissos, em conjunto com o Diretor Presidente;
 - i) executar outras atividades não previstas neste Estatuto Social, determinadas pelo Conselho de Administração e/ou pela Assembleia Geral;
 - j) conduzir o relacionamento com terceiros no interesse do SICOOB COOMPERJ;
 - k) averbar no Livro ou Ficha de Matrícula a subscrição, realização ou resgate de quota-parte, bem como as transferências realizadas entre associados.

Parágrafo único. As atribuições designadas a cada diretor executivo deverão evitar possível conflito de interesses, bem como observar as normas vigentes sobre segregação obrigatória de funções por área de atuação.

SUBSEÇÃO IV DA OUTORGA DE MANDATO

Art. 47. O mandato outorgado pelos diretores a empregado da Cooperativa:

- I. não poderá ter prazo de validade superior ao de gestão dos outorgantes, salvo o mandato ad judícia;
- II. deverá especificar e limitar os poderes outorgados;
- III. deverá constar que o empregado da Cooperativa sempre assine em conjunto com um diretor.

Art. 48. Quaisquer documentos constitutivos de obrigação da Cooperativa deverão ser assinados por 02 (dois) diretores executivos, ressalvada a hipótese de outorga de mandato.

Parágrafo único. Em caso de vacância que impossibilite a assinatura por 02 (dois) diretores, os atos descritos no caput deste artigo poderão ser praticados por apenas 01 (um) diretor até a posse do diretor substituto, cabendo ao diretor remanescente dar conhecimento ao Conselho de Administração dos atos por ele praticados.

TÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO

Art. 49. Além de outras hipóteses previstas em lei, a Cooperativa dissolve-se de pleno direito:

- I. quando assim deliberar a Assembleia Geral, desde que 20 (vinte) associados, no mínimo, não se disponham a assegurar a sua continuidade;
- II. pela alteração de sua forma jurídica;
- III. pela redução do número de associados, para menos de 20 (vinte), ou de seu capital social mínimo se, até a Assembleia Geral subsequente, realizável em prazo não inferior a 6 (seis) meses, não forem restabelecidos;
- IV. pelo cancelamento da autorização para funcionar;
- V. pela paralisação de suas atividades normais por mais de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 50. A liquidação da Cooperativa obedece às normas legais e regulamentares próprias.

TÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. As reuniões dos órgãos de administração e fiscalização, as Assembleias Gerais e demais reuniões da Cooperativa, poderão ser realizadas de forma semipresencial ou digital, obedecidos aos ritos e procedimentos dispostos neste Estatuto Social e na legislação e regulamentação em vigor.

Art. 52. Os documentos necessários à associação e ao relacionamento dos associados com a Cooperativa poderão ser digitais; ou físicos, que, em caso de digitalização, terão o mesmo valor probatório do documento original, para todos os fins de direito, sendo suficientes para comprovação de autoria e integridade, nos termos da legislação e regulamentação em vigor.

Art. 53. Os prazos previstos neste Estatuto Social serão contados em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia final.


TÍTULO VIII DISPOSIÇÃO TRANSITÓRIA

Art. 54. O Conselho Fiscal permanecerá no exercício de suas atribuições até o término do mandato dos atuais membros, por ocasião da Assembleia Geral Ordinária de 2025.

Controle de Atualizações

Data	Referência
02/05/2001	Aprovação submetida à Assembleia Geral Extraordinária de maio de 2001
18/03/2002	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2002
12/11/2009	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de novembro de 2009
14/01/2013	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de janeiro de 2013
25/03/2013	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2013
09/07/2014	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de julho de 2014
01/07/2016	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de julho de 2016
20/03/2017	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2017
30/03/2020	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2020
29/03/2021	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2021
21/03/2022	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de março de 2022
14/06/2023	Atualização submetida à Assembleia Geral Extraordinária de junho de 2023

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
 VIRGILIO PANAGIOTIS STAVRIDIS
 Data: 14/06/2023 17:05:12-0300
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Virgílio Panagiotis Stavridis
 Presidente Conselho
 Administração

Documento assinado digitalmente
 MARY VIRGINIA NORTHRUP
 Data: 14/06/2023 15:41:40-0200
 Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

Mary Virgínia Northrup
 Diretora
 Administrativo Financeiro



BANCO CENTRAL DO BRASIL

Ofício 25184/2023–BCB/Deorf/GTRJA
PE 243447

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 2023.

À
Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Integrantes do Ministério Público e da Defensoria Pública No Estado do Rio de Janeiro Limitada. - Sicoob Coomperj
Rua Rodrigo Silva, nº 26 – 9º Andar – Centro
20011-040 Rio de Janeiro – RJ

A/C de
Virgílio Panagiotis Stavridis – Presidente do Conselho de Administração
Mary Virgínia Northrup – Diretora Administrativo-Financeira

Assunto: Comunicação de deferimento de pleito.

Prezado(a) Senhor(a),

Comunicamos que o Banco Central do Brasil, por despacho desta data, autorizou a alteração do estatuto social dessa sociedade, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária de 14 de junho de 2023.

Atenciosamente,

Alexandre Martins Bastos
Gerente-Técnico

Paulo Márcio de Sant’Anna Reis
Coordenador

Departamento de Organização do Sistema Financeiro (Deorf)
Gerência-Técnica no Rio de Janeiro (GTRJA)
E-mail: gtrja.deorf@bc.gov.br

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

NIRE: 334.0004023-6 Protocolo: 00-2023/771565-1 Data do protocolo: 02/10/2023

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 02/10/2023 SOB O NÚMERO 00005722406 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 48FC8171B570B9AF524806F92CD4FCC25273D8A63DB43838419513DDF7D34983

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 107/108



IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS INTEGRANTES DO MINISTERIO PUBLICO E DA DEFENSORIA PUBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LIMITADA, NIRE 33.4.0004023-6, PROTOCOLO 00-2023/771565-1, ARQUIVADO EM 02/10/2023, SOB O NÚMERO (S) 00005722406, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
<input checked="" type="checkbox"/> 858.664.827-20	FERNANDA GAMA FLORES



02 de outubro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
 Secretário Geral